



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.501

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda.

Objeto do Aditivo: Reajustamento anual dos preços contratados, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado de 12 (doze) meses, e acréscimo do quantitativo contratado em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Valor do Aditivo: R\$ 340.358,76 (trezentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 24/03/2025 a 05/03/2027.

Processo nº: 202418037006640.

Data da Assinatura: 24/03/2025.

Protocolo 526014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: INTERATIVA FACILITIES LTDA. - CNPJ nº 05.058.935/0001-42.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses; repactuação dos preços, com base nos percentuais de reajustes salariais resultantes da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026 da categoria, com alteração dos preços contratados; e reajustamento anual dos preços contratados, considerando a variação dos custos decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado de 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 955.894,28 (novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 25/03/2025 a 24/03/2026.

Processo nº: 202318037000968.

Data da Assinatura: 24/03/2025.

Protocolo 526015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2025 - SGG

DOADOR: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

DONATÁRIA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG - CNPJ nº 01.112.580/0001-71.

Objeto: Doação não onerosa dos bens móveis inservíveis (cadeiras).

Processo nº: 202518037001397.

Data da Assinatura: 25/03/2025.

Protocolo 526079

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2023 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: INTERATIVA FACILITIES LTDA. - CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto da Apostila: Retificação do valor do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023 - SGG; repactuação dos preços, com base nos percentuais de reajustes salariais resultantes da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026 da categoria, com alteração dos preços contratados; e reajustamento anual dos preços contratados, considerando a variação dos custos decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado de 12 (doze) meses.

Valor da Apostila: R\$ 22.810,27 (vinte e dois mil oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Processo nº: 202318037005103.

Data da Assinatura: 24/03/2025.

Protocolo 526013

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2021

PROCESSO Nº 202100042001570

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO

CONVENETE: MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.800.465/0001-90.

Resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 068/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Primeira, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: “DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a aquisição de material esportivo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho atualizado, que integra o ajuste, e demais documentos.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a Cláusula Sexta, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: “DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO - Para efeito do disposto na cláusula anterior, o valor total deste Convênio perfar-se-á em R\$ 30.694,00 (trinta mil



seiscentos e noventa e quatro reais), dos quais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão repassados pela Concedente ao Conveniente, e esse, como contrapartida, participará com R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais), conforme Plano de Trabalho atualizado e demais documentos constantes dos autos"

CLÁUSULA TERCEIRA - Alterar a Cláusula Décima Terceira, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "DA VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 17 de outubro de 2024, data de vencimento do Segundo Termo Aditivo. A vigência poderá ser prorrogada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a critério das partes, desde que haja previsão orçamentária para eventual cobertura de novas despesas, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade superior competente. A prorrogação deverá ser formalmente requerida pelo CONVENIENTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do supracitado Convênio permanecem inalteradas.

NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Estadual nº 17.928/2012

ASSINATURAS:

Pela CONCEDENTE: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Pela CONVENIENTE: EDMAR DE ASSIS SILVA

Protocolo 526269

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/2025

PROCESSO Nº: 202500042001692

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.867.770.0001-20.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto CUSTEIO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS PARA EVENTO CULTURAL, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil de reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 526263

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2025

PROCESSO Nº: 202500042001705

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 002.164.820/0001-44.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto CUSTEAR A REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 526267

Defensoria Publica

Extrato do Contrato n. 006/2025

Processo: 202510892002291. **Objeto:** Serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** CS Brasil Frotas S.A. **CNPJ:** 27.595.780/0001-16. **Vigência:** 30 meses. **Valor total:** R\$ 1.786.860,00.

Protocolo 526300

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - DPE-GO

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site www.gov.br/compras.

Tornar público a **REABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

Tipo: Maior Desconto

Processo: 202410892006683

Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE-GO (UASG 926931)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de emissão de passagem aérea nacional e internacional, agenciamento de reserva nacional e internacional de hotel e traslado nacional e internacional com seguro, podendo ser através de serviço de táxi, locação de veículo ou "transfers", para os Defensores, servidores ou terceiros a serviço da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Data de início para apresentação das propostas: 27/03/2025

Horário: 09:00 h

Início da sessão pública: 14/04/2025 Horário: 09:00 h

O Edital de Licitação encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.dpe.gov.br.

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol

Agente de Contratação

Protocolo 526156



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Secretaria de Estado da Administração

Convocação nº 5/2025 - SEAD/SEAD/GGP-05610

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, objeto do Edital nº015/2024-SEAD, divulgado e homologado no endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br> e no Diário Oficial de Goiás nº24.479, de 21 de fevereiro de 2025, CONVOCA os classificados no certame, conforme disposto no quadro abaixo, para firmarem contrato por tempo determinado com esta Secretaria.

A Etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e os classificados deverão comparecer no dia e horário agendados no anexo - Universitário da SEAD, localizado na Av. Universitária, 609 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74610-250, telefone: (62) 3201-8710, com data e horário estipulados para cada candidato.

Conforme disposto no item 15.7 do edital nº015/2024-SEAD, o candidato o(a) que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado(a) desistente, e convocado(a) o/a candidato(a) subsequente.

No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, conforme item 15.7 do edital.

O candidato deverá efetuar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no seguinte endereço eletrônico: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-interno.php, inserir os documentos abaixo relacionados, no prazo de 27/03/2025 a 31/03/2025. O cadastro do usuário deverá estar validado antes da apresentação presencial.

No dia e horário agendados o candidato deverá se apresentar à sede da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD com a seguinte documentação original (não há a necessidade de cópia):

1. Documentos Pessoais - CPF, RG, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação de Divórcio, Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, Certidão de Nascimento dos filhos, Comprovante de Endereço atualizado;
2. Comprovante de Escolaridade exigido no Edital;
3. Comprovante de Registro no Conselho de Classe da categoria, válido;

4. Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da respectiva categoria;

5. ART de cargo/função sem vínculo;

6. CNH, categoria B, válida;

7. Certidão Criminal Estadual e Federal:

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

8. Certidão Cível Estadual e Federal:

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual

- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

9. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios:

- A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

10. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:

- A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

11. Certidão de Quitação Eleitoral:

- A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

12. Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás:

- A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Fazenda pode ser emitida pelo site <http://www.sefaz.go.gov.br>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

13. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF:

- A comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

O classificado deverá firmar, no ato da contratação, Declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

O classificado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração, emitida pelo órgão de origem, do outro vínculo, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos antes da contratação, a SEAD verificará a legalidade da acumulação nos termos no XVI, art. 37 da Constituição Federal.

(assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Anexo I - Relação de Candidatos - 1ª Convocação

INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
87750	Temporário - Especialista DevOPS - Sênior/Ampla Concorrência	RALFAM TEIXEIRA PORTELA	07/04	08:30
87127	Temporário - Especialista em Administração de Dados - Sênior/Ampla Concorrência	ANTONIO FERNANDO MARQUES FERREIRA	07/04	09:00
87760	Temporário - Especialista em Análise de Dados e BI - Pleno/Ampla Concorrência	MARCOS NOGUEIRA LOBO DE CARVALHO	07/04	09:30
86995	Temporário - Especialista em Análise de Dados e BI - Pleno/Ampla Concorrência	VERUSKA RANGEL SOARES	07/04	10:00
87815	Temporário - Especialista em Análise de Dados e BI - Pleno/Ampla Concorrência	RAFAEL LOPES DE ABREU	07/04	10:30
91055	Temporário - Especialista em Análise de Dados e BI - Pleno/Recém-Formado	GABRIEL OVIDOR LIMA	07/04	11:00
87057	Temporário - Especialista em Análise de Dados e BI - Sênior/Ampla Concorrência	ONDINA REGINA DA COSTA ARRUDA	07/04	11:30
87820	Temporário - Especialista em Análise de Dados e BI - Sênior/Ampla Concorrência	BRENO AUGUSTO PINTO DE LIMA	07/04	11:45
87665	Temporário - Especialista em Análise de Dados e BI - Sênior/Ampla Concorrência	DANILO DIAS COSTA	07/04	13:00
86967	Temporário - Especialista em Cibersegurança - Pleno/Ampla Concorrência	RONY ALTAIR PEREIRA DA SILVA	07/04	13:30
87930	Temporário - Especialista em Ciência de Dados - Pleno/Ampla Concorrência	PHILIPY RODRIGUES SILVA	07/04	14:00
88467	Temporário - Especialista em Ciência de Dados - Pleno/Ampla Concorrência	CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	07/04	14:30
87038	Temporário - Especialista em Ciência de Dados - Sênior/Ampla Concorrência	ERIK TAVARES DOS ANJOS	07/04	15:00



87800	Temporário - Especialista em Ciência de Dados - Sênior/Ampla Concorrência	FELIPE DANIEL GOUVÊA DE REZENDE	07/04	15:30
88262	Temporário - Especialista em Ciência de Dados - Sênior/Ampla Concorrência	MICHEL BRAZ DOS SANTOS	07/04	16:00
86891	Temporário - Especialista em Ciência de Dados - Sênior/Ampla Concorrência	STANDISLEY SOUSA COSTA	07/04	16:30
87199	Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Pleno/Ampla Concorrência	NILLANDER GONCALVES ALARCAO	07/04	16:45
86964	Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Pleno/Ampla Concorrência	JAMYS SOUSA COSTA	08/04	08:30
87353	Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Pleno/Ampla Concorrência	ALLAN COSTA DE AVELAR	08/04	09:00
88465	Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Pleno/Recém-Formado	GABRIEL TORRES BAHIA	08/04	09:30
88182	Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Sênior/Ampla Concorrência	HORACIO CLOVIS RAGONEZI FILHO	08/04	10:00
87883	Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Sênior/Ampla Concorrência	CLEBER AUGUSTO DE ABREU	08/04	10:30
87920	Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Sênior/Ampla Concorrência	CLAUDIO CAVALCANTI NEVES	08/04	11:00
87770	Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Sênior/Ampla Concorrência	AGEU DE FREITAS BONFIM	08/04	11:30
87010	Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Sênior/Ampla Concorrência	ANDRÉ SARDINHA BEKER	08/04	11:45
87208	Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Sênior/Ampla Concorrência	MARCIO PEREIRA DA SILVA	08/04	13:00

86960	Temporário - Especialista em Especificações Técnicas e Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sênior/Ampla Concorrência	CLEVER EVERTON RODRIGUES JUNIOR	08/04	13:30
86970	Temporário - Especialista em Experiência do Usuário (UX) - Pleno/Ampla Concorrência	LEONARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA	08/04	14:00
86957	Temporário - Especialista em Experiência do Usuário (UX) - Sênior/Ampla Concorrência	PRISCILA SOARES DE OLIVEIRA	08/04	14:30
87668	Temporário - Especialista em Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sênior/Ampla Concorrência	LEANDRO VIEIRA DE CASTRO TEIXEIRA	08/04	15:00
87816	Temporário - Especialista em Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sênior/Ampla Concorrência	ADRIANA FERREIRA DE BRITO	08/04	15:30
87783	Temporário - Especialista em Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sênior/Ampla Concorrência	CAMILA SANTOS LOUREIRO	08/04	16:00
87874	Temporário - Especialista em Gestão e Modelagem de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pleno/Ampla Concorrência	EVELYN FIDELIS QUEIROZ	08/04	16:30
87059	Temporário - Especialista em Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sênior /Ampla Concorrência	ELIAS MAGNANE MENDES DOS SANTOS	08/04	16:45

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 26 dias de março de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 526229



EXTRATO DA PORTARIA Nº 565, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de gestor e fiscal ao contrato nº 012/2025 - SEAD.

Processo nº 202400005007252

Objeto: fornecimento de 50 Notebooks com 16 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, tela de 14", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses para serem utilizados nas unidades que integram esta Secretaria de Estado da Administração.

Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0019-77 (filial Manaus-AM).

Gestor: JONATHAS DE ANDRADE RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.899.141-XX

Suplente: IVAN RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.842.261-XX.

Fiscal: DANILLO MARQUES BORBA, inscrito no CPF nº XXX.253.441-XX.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 526012

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 550, DE 24 DE MARÇO DE 2025
Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 56 da Lei nº 20.491 de 25/06/2019, tendo em vista o que consta do processo nº 202300005002881 e o disposto no art. 8º da Lei nº 17.098 de 02/07/2010, no art. 9º da Lei nº 20.196 de 06/07/2018, no art. 9º da Lei nº 20.197 de 06/07/2018, no § 2º do art. 14º da Lei nº 16.921 de 08/02/2010 (alterada pela lei nº 19.929 de 27/12/2017), § 9º do art 6º da Lei nº 15.509 de 05/01/2006 e Decreto nº 10.110 de 1º/07/2022 que dispõem sobre os Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos e dos empregados públicos da Secretaria de Estado da Administração, e considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual, Despacho 179/2023, no bojo do processo nº 202200005023319, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	NILTON BARBOSA COELHO	000.XXX.XXX-24	A-I	A-II	10/03/2025
2	MURILO RODRIGUES BARBOSA	001.XXX.XXX-23	A-I	A-II	20/03/2025
3	LIVIA RODRIGUES DE FRANCA MOURA	001.XXX.XXX-09	A-I	A-II	10/03/2025
4	HUGO LOPES RODRIGUES E CAIXETA	003.XXX.XXX-79	A-I	A-II	10/03/2025
5	EVERTON SOARES VIEIRA	004.XXX.XXX-39	A-I	A-II	10/03/2025
6	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA PASSOS	005.XXX.XXX-01	A-I	A-II	11/03/2025
7	FABIO JORDAO SILVA DOS ANJOS	006.XXX.XXX-24	A-I	A-II	10/03/2025
8	HENRIQUE MESQUITA TONHA	017.XXX.XXX-29	A-I	A-II	10/03/2025
9	GABRIEL BRITO VELASCO FIGUEIREDO	019.XXX.XXX-01	A-I	A-II	26/03/2025
10	ISABELLA SILVA PEDRETE TOLENTINO	024.XXX.XXX-62	A-I	A-II	10/03/2025
11	ALEXANDRE GOMES DO NASCIMENTO	024.XXX.XXX-40	A-I	A-II	10/03/2025
12	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS SOARES MARTINS	024.XXX.XXX-75	A-I	A-II	12/03/2025
13	ACAO FRANCISCO VALENTE	025.XXX.XXX-31	A-I	A-II	10/03/2025
14	PAULO VICTOR SEIXO COSTA	027.XXX.XXX-77	A-I	A-II	10/03/2025
15	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	029.XXX.XXX-80	A-I	A-II	10/03/2025
16	DENILLO BRITO DE ANDRADE	033.XXX.XXX-95	A-I	A-II	10/03/2025
17	GABRIELA DE OLIVEIRA	033.XXX.XXX-62	A-I	A-II	10/03/2025
18	BRUNO PEREIRA MALHEIRO	035.XXX.XXX-46	A-I	A-II	10/03/2025
19	RAFAEL LACERDA GOMES	036.XXX.XXX-23	A-I	A-II	11/03/2025
20	THIAGO GOMES LOURENCO	036.XXX.XXX-37	A-I	A-II	10/03/2025
21	FILIFE RODRIGUES PARRODE	037.XXX.XXX-28	A-I	A-II	10/03/2025
22	ZENILDE XAVIER DE MENEZES	037.XXX.XXX-60	A-I	A-II	10/03/2025
23	MARLOS DIAS SILVA	039.XXX.XXX-89	A-I	A-II	10/03/2025
24	BRENDA SILVA PACHECO	040.XXX.XXX-01	A-I	A-II	10/03/2025
25	PRISCILLA MOREIRA DIAS	042.XXX.XXX-00	A-I	A-II	11/03/2025
26	MURILO CARVALHO LIBANEO	043.XXX.XXX-89	A-I	A-II	10/03/2025
27	GUILHERME HENRIQUE SILVA COSTA	046.XXX.XXX-02	A-I	A-II	10/03/2025
28	HELOYSE REIS DARIS SANTOS	049.XXX.XXX-31	A-I	A-II	10/03/2025
29	THALINE YAEMI TAKASE	052.XXX.XXX-69	A-I	A-II	10/03/2025



30	THAINAN BUENO MORAIS	054.XXX.XXX-70	A-I	A-II	10/03/2025
31	RAFAEL HIRT	054.XXX.XXX-96	A-I	A-II	10/03/2025
32	JOHN VITOR HALANCASTER DE OLIVEIRA REITTER	055.XXX.XXX-82	A-I	A-II	10/03/2025
33	DAVID ROCHA ARAUJO	056.XXX.XXX-01	A-I	A-II	10/03/2025
34	DANILO NOGUEIRA DA SILVA	058.XXX.XXX-37	A-I	A-II	10/03/2025
35	SILVIO BARBOSA VIEIRA FILHO	114.XXX.XXX-95	A-I	A-II	10/03/2025
36	IDA LUIZ DE FREITAS TOEWS	425.XXX.XXX-04	A-I	A-II	10/03/2025
37	CHARLES MICHERLES DA SILVA	433.XXX.XXX-72	A-I	A-II	10/03/2025
38	OSAIR PINHEIRO SILVA	437.XXX.XXX-34	A-I	A-II	10/03/2025
39	POLYANA PAMELA FERREIRA VITORINO	701.XXX.XXX-18	A-I	A-II	10/03/2025
40	GUSTAVO TANNUS GOULART	713.XXX.XXX-87	A-I	A-II	10/03/2025
41	ANDREA ALMEIDA DE MORAES	733.XXX.XXX-72	A-I	A-II	10/03/2025
42	FERNANDO JORGE FERNANDES	740.XXX.XXX-15	A-I	A-II	10/03/2025
43	LORENA LACERDA TRONCONI VALLE	800.XXX.XXX-44	A-I	A-II	12/03/2025
44	FERNANDA VAZ E NUNES	891.XXX.XXX-00	A-I	A-II	10/03/2025
45	ADRIANO JOSE LAZZAROTTO	891.XXX.XXX-34	A-I	A-II	10/03/2025
46	RENATA ROCHA GALVAO	871.XXX.XXX-04	A-III	A-IV	14/03/2025
47	MARCIA AUREA OLIVEIRA	585.XXX.XXX-06	A-V	B-I	29/03/2025

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	KLAUS MAXMILLIAN HAHN	622.XXX.XXX-00	A-II	A-III	24/08/2024
2	SARA JULIANA SANTOS	640.XXX.XXX-34	B-I	B-II	01/03/2025
3	ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA	009.XXX.XXX-32	B-II	B-III	01/03/2025
4	HERLEY CARLOS JESUS SANTIAGO	718.XXX.XXX-49	B-II	B-III	01/03/2025
5	ANA PAULA DE CARVALHO FERREIRA FERNANDES	711.XXX.XXX-78	B-II	B-III	04/03/2025
6	JULIO CESAR FELIPE	586.XXX.XXX-87	B-II	B-III	08/03/2025
7	LETICIA DA SILVA FERREIRA	969.XXX.XXX-30	A-III	A-IV	08/03/2025
8	RODOLFO MONTEIRO BORGES	711.XXX.XXX-53	A-V	B-I	08/03/2025
9	VALDIR FRANCISCO GALVAO	589.XXX.XXX-49	B-II	B-III	11/03/2025
10	CLELIA CRISTINA CORREDEIRA VIEIRA FREIRE	921.XXX.XXX-20	B-II	B-III	15/03/2025
11	MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO	918.XXX.XXX-00	A-III	A-IV	19/03/2025
12	PETRA RODRIGUES VAZ	538.XXX.XXX-68	C-I	C-II	21/03/2025
13	GLEICE REGINA NUNES SILVERIO	002.XXX.XXX-11	B-IV	C-I	29/03/2025
14	THIAGO MEDEIROS DE MENEZES	069.XXX.XXX-42	B-II	B-III	31/03/2025

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	MARIA ZELMA ALVES BARBARESCO	586.XXX.XXX-49	B-III	B-IV	19/03/2024
2	VANIR DE SOUSA CHAVES SANTOS	302.XXX.XXX-72	B-IV	C-I	05/03/2025
3	SIRLENE PAIVA AMARAL SILVA	380.XXX.XXX-87	B-III	B-IV	05/03/2025
4	ROSANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	307.XXX.XXX-20	B-III	B-IV	24/03/2025
5	VIVIANE SANT ANA DA SILVA	336.XXX.XXX-00	B-III	B-IV	27/03/2025
6	UBIRAJIBA LOPES	135.XXX.XXX-49	B-III	B-IV	29/03/2025

CARGO: Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-METAGO

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	JORGE CARLOS JACINTO CARDOSO	166.XXX.XXX-53	B-III	B-IV	01/03/2025
2	JOSE LEONARDO NEVES DE SOUZA	140.XXX.XXX-87	B-II	B-III	22/03/2025
3	JEOVAH QUINTINO DA SILVA	281.XXX.XXX-04	A-IV	A-V	22/03/2025

CARGO: AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	JESUS CARMO GOMES	517.XXX.XXX-49	B-IV	C-I	18/03/2025
2	KLEBERSON DIVINO DE GODOY	515.XXX.XXX-00	B-III	B-IV	22/03/2025

CARGO: AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PCR 17.098



ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	VICTOR ARRUDA NETO	191.XXX.XXX-53	B-I	B-II	20/03/2025

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 526025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2025, DO DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.500, PÁGINA 2, PROTOCOLO 525940

PROCESSO: 202400005007252

ONDE SE LÊ: Data da assinatura: 19/03/2025

LEIA-SE: Data da assinatura: 25/03/2025

Protocolo 526095

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 21/2024

Processo: 202400017007748. Contratante: SEMAD-GO Contratada: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA CNPJ 05.926.726/0001-73 Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 21/2024 POR MAIS 12 MESES. Vigência: 09/05/2025 a 08/05/2026 Valor: R\$ 9.399,96 Outorga: 26/03/2025.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica - Portaria 14/2025

Protocolo 526170

EXTRATO CONTRATO 08/2025

Processo: 202500017003067. Contratante: SEMAD-GO Contratada: CS BRASIL FORTAS S/A CNPJ 27.595.780/0001-16 Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotores. Vigência: 26/03/2025 a 25/09/2027 Valor: R\$ 1.026.690,59 Outorga: 26/03/2025.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica - Portaria 14/2025

Protocolo 526304

EXTRATO CONTRATO 09/2025

Processo: 202500017002675. Contratante: SEMAD-GO Contratada: CS BRASIL FORTAS S/A CNPJ 27.595.780/0001-16 Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotores. Vigência: 26/03/2025 a 25/09/2027 Valor: R\$ 748.500,00 Outorga: 26/03/2025.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica - Portaria 14/2025

Protocolo 526307

Secretaria de Estado da Educação

INTIMAÇÃO

REQUERENTE/ CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DR. Negreiros - CNPJ sob nº 00.706.361/0001-58

REQUERIDO /CONTRATADA: Contruat Construção Euireli - ME CNPJ: 27.820.642/0001-93

ENDEREÇO: RUA. ARUANA, S/N SALA 01 QD. 56 LT.40 BAIRRO JARDIM BELLA VISTA, GOIÂNIA - GO, CEP: 74.912-260

RESPONSÁVEL LEGAL: Wagner Divino Mariano

REFERÊNCIA: Processo nº 2019.0000.602.9860 - Tomada de Preços nº 002/2020 - Contrato nº002/2020 000017776536 -

Objeto reforma e ampliação -, no município de Nerópolis- GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o edital, independente de transcrição.

Contruat Construções Euireli - ME,

Fica a empresa acima descrita, intimada a tomar ciência e providências quanto teor da DECISÃO, proferida por meio do Conforme colocado no DESPACHO n.º 2638/2024/SEDUC/GEFAO-16080 61480761 o valor das 3 (três) medições realizadas, a rescisão de contrato será feita em cima do saldo remanescente, no valor de **R\$36.506,91 (trinta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e um centavos)**, conforme DESPACHO Nº 4539/2024/SEDUC/GEFAO-16080, referente à penalidade proferida pela DECISÃO acima mencionada, referente ao procedimento de apuração de responsabilidade do Contrato nº 002/2020 000017776536 - da reforma e ampliação - Dr. Negreiros, no município de Nerópolis -GO.

Ressaltamos que segue abaixo dados bancários, onde deverá ser feito o depósito, informo ainda que foi dado até o dia 30 de abril de 2023, para sua quitação.

Banco 001- Agencia : 3684-6, c/c: 152730, Conselho Escolar Dr. Negreiro - CNPJ: 00.706.361/0001-58.

Informamos que a não quitação, acarretará inscrição em dívida ativa e expedição da certidão executiva, para posterior ajuizamento de ação judicial.

Fica INTIMADA ainda, para, caso queira, apresentar recurso perante a autoridade competente no prazo legal, sendo de 5 (cinco) dias úteis referente a rescisão e penalidades.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Atenciosamente,

Dorvanes Marcos Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 526024

PORTARIA Nº 1761, DE 26 DE março DE 2025
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, Decreto-Lei nº234 de 1944 e com fundamento c/ a Lei estadual nº 21.792/2023, considerando:

- a) Boletim de Inspeção 2 (70746012)
- b) Despacho 2135 (72310013) - PROCST; e
- c) Despacho do Gabinete Nº Automático 339 (72310215).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ



37.509.784/0001-98, endereço: Rua Eustaquio Portella, 217, São Cristovão, Teresina-PI, CEP: 64.051-010, face às irregularidades apontadas nos autos do processos administrativos nº 202511867000319 especialmente os fatos narrados no Boletim de Inspeção 2 (70746012), Despacho 2135 (72310013) e Despacho do Gabinete Nº Automático 339 (72310215), relativos a achados na inspeção: (1) contratação e pagamento de serviços com valores acima do praticado no Estado de Goiás; (2) contratação de empresa em desacordo com a legislação estadual; (3) indícios de falta de planejamento da contratação, referente ao Contrato 235 (65523173), cujo objeto é a desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento/repelência de pombos e controle de larvas para controle de vetores e pragas, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços, nas dependências internas e externas, em locais designados pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás para o ano 2025

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar o servidor (a) **Carlos Neuclimar Vieira, CPF: 764.038.151-72, assessor**, como Presidente.

II - Designar o servidor (a) **Antônio Walter Leite Vieira, CPF: 438.027.291,53, assessor**, como Secretário.

III - Designar servidor (a) **Mara Nubia Gomes Costa, CPF: 038.127.221-43, assessora**, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da SEDUC, situada na Quinta Avenida nº 212 Qd.71 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74643-030 - Goiânia - GO, ou pelo endereço eletrônico: cceaco@seduc.go.gov.br.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 526120

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2020

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202000006034847	291/2020	4º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	26/03/2025	Município de Senador Canedo	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 526324

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006035045 Data: 28/02/2025
Nome : Trip Locações e Eventos Ltda - EPP
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Trip Locações e Eventos Ltda - EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de hospedagem sob demanda, para atender a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, na realização dos diversos eventos, programados por meio das Unidades administrativa pertencentes a esta Secretaria. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 005/2024 C, Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023. **DO PREÇO: R\$ 199.289,80 (cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.092 / Nota de Empenho: 00077 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 21/03/2025 / Valor: R\$ 199.289,80. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **06 (seis) meses**. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2025.

Protocolo 526016

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Presidente Castelo Branco da Unidade CEPI Presidente Castelo Branco, torna público que às 16h, do dia 17.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de generos alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006018975, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Silvaz Supermercado Ltda CNPJ nº 07.612.433/0001-47 - valor total R\$ 4.408,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa Supermercado Victor Ltda CNPJ nº 06.879.033/0001-30 - valor total R\$ 12.792,77; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Supermercado Victor Ltda CNPJ nº 06.879.033/0001-30 - valor total R\$ 21.172,58; **Lote 04** - Hortifruti - Empresa Silvaz Supermercado Ltda CNPJ nº 07.612.433/0001-47 - valor total R\$ 7.774,50. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Leandro Pereira de Almeida
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 526040



**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº001//2024**

O Conselho Escolar de Educação do Campo Presidente Castelo Branco da Unidade Escolar Colégio Estadual de Educação do Campo Presidente Castelo Branco, torna público que às 14:00horas, do dia 20.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **2024.0000.613.0763**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - Panificados** - Empresa **Leidiana Galdina Barbosa Linhaes de Lima** CNPJ nº 27.999.316/0001-95 valor total R\$ **3.301,50** **Lote 02 - Açogue** - **Leidiana Galdina Barbosa Linhaes de Lima** CNPJ nº 27.999.316/0001-95 valor total R\$ **8.611,60**; **Lote 03 - Secos e Molhados** - Empresa **Leidiana Galdina Barbosa Linhaes de Lima** CNPJ nº 27.999.316/0001-95-valor total R\$ **13.027,73** **Lote 04 - Hortifrúti** - Empresa **Camylla Vieira Sousa** CNPJ nº 38.015.479/0001-02 valor total R\$ **6.010,50** Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Eunice Rodrigues Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 526044

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006018975

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis por intermédio do Conselho Escolar Presidente Castelo Branco - CNPJ Nº 00.671.158/0001-93 e a pessoa jurídica Supermercado Victor Ltda, CNPJ: 06.879.033/0001-30

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Presidente Castelo Branco, no município de Quirinópolis, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 33.965,35 (Trinta Três Mil, Novecentos Sessenta Cinco Reais e Trinta Cinco Centavos). Fonte: FNDE2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/03/2025.

Protocolo 526045

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006018975

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis por intermédio do Conselho Escolar Presidente Castelo Branco - CNPJ Nº 00.671.158/0001-93 e a pessoa jurídica Silvaz Supermercado Ltda, CNPJ: 07.612.433/0001-47.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Presidente Castelo Branco, no município de Quirinópolis, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da

Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 12.182,50 (Doze Mil, Cento Oitenta Dois Reais e Cinquenta Centavos). Fonte: FNDE2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/03/2025.

Protocolo 526047

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006037428

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Escolar Professora Josefa Barbosa Valente - CNPJ Nº 00.660.494/0001-30 e a pessoa jurídica **DEUVIENE JOSÉ DOS SANTOS EIRELI-ME**, CNPJ: 06.376.935/0001-53.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Josefa Barbosa Valente, no município de Posse, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **15.863,08** (quinze mil oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos). Fonte: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/03/2025

Protocolo 526068

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006037428

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Escolar Professora Josefa Barbosa Valente - CNPJ Nº 00.660.494/0001-30 e a pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POSSE LTDA**, CNPJ: 44.985.732/0001-53.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Josefa Barbosa Valente, no município de Posse, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **32.563,53** (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). Fonte: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/03/2025.

Protocolo 526069

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.603.1893.

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu-go por intermédio do Conselho Escolar AEROPORTO - CNPJ Nº 00.664.640/0001-04 e a pessoa jurídica ALLAN MESSIAS DOS SANTOS - ME, CNPJ: 19.611.307/0001-57. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar AEROPORTO, no município de URUAÇU-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 18.085,86 (Dezoito mil e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Fonte: 15520109 - TE / 1761056 - FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 49 (quarenta e nove) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/03/2024.

Protocolo 526071



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.603.1893

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu-go por intermédio do Conselho Escolar AEROPORTO - CNPJ nº 00.664.640/0001-04 e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO DAS CARNES, CNPJ: 47.443.514/0001-85. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar AEROPORTO, no município de URUAÇU-GO, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 34.647,58 (Trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Fonte: 15520109 - TE / 1761056 - FNDE. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 49 (quarenta e nove) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 20/03/2024.

Protocolo 526072

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.601.8588

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá por intermédio do Conselho Escolar Maria Barreto- CNPJ Nº 00.684.482/0001-46 e a pessoa jurídica **CONSTRUTORA MOREIRA E MORAES LTDA**, CNPJ: 54.619.056/0001-58.

Do Obejto contratação de empresa para reparo na infraestrutura na unidade escolar (reforma em banheiro e PNE), conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 42.782,24 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Fonte: 108.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura : 24/03/2025.

Protocolo 526073

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:2025.0000.602.2705

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho Escolar Servos do Senhor - CNPJ Nº 00.658.813/0001-73 e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BARATÃO LTDA, CNPJ: 06.988.594/0001-77. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar SERVOS DO SENHOR, no município de NIQUELÂNDIA, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 57.275,51 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos). Fonte: FNDE - Fonte: 15520109 E TE - Fonte: 17610156. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura : 27/03/2024.

Protocolo 526074

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Servos do Senhor da Unidade Colégio Estadual Thomaz Adorno, torna público que às 09h00 horas, do dia 27.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.602.2705, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio,

indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Distribuidora de Alimentos Baratão Ltda CNPJ nº 06.988.594/0001-77 - valor total R\$ 14.781,10; **Lote 02** - Açogue - Empresa Distribuidora de Alimentos Baratão Ltda CNPJ nº 06.988.594/0001-77 - valor total R\$ 12.767,16; **Lote 04** - Secos e Molhados - Empresa Distribuidora de Alimentos Baratão Ltda CNPJ nº 06.988.594/0001-77 - valor total R\$ 22.237,72; **Lote 05** - Hortifruti - Empresa Distribuidora de Alimentos Baratão Ltda CNPJ nº 06.988.594/0001-77 - valor total R\$ 7.489,53. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Deusimar Moreira Vaz

Protocolo 526076

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Servos do Senhor da Unidade Colégio Estadual Thomaz Adorno, torna público que às 09h00 horas, do dia 27.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.602.2705, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Distribuidora de Alimentos Baratão Ltda CNPJ nº 06.988.594/0001-77 - valor total R\$ 14.781,10; **Lote 02** - Açogue - Empresa Distribuidora de Alimentos Baratão Ltda CNPJ nº 06.988.594/0001-77 - valor total R\$ 12.767,16; **Lote 04** - Secos e Molhados - Empresa Distribuidora de Alimentos Baratão Ltda CNPJ nº 06.988.594/0001-77 - valor total R\$ 22.237,72; **Lote 05** - Hortifruti - Empresa Distribuidora de Alimentos Baratão Ltda CNPJ nº 06.988.594/0001-77 - valor total R\$ 7.489,53. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Deusimar Moreira Vaz

Protocolo 526077

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar AEROPORTO da Unidade URUAÇU-GO, torna público que às 08:00 horas, do dia 20.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.603.1893, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - Panificados - Empresa ALLAN MESSIAS DOS SANTOS - ME CNPJ nº 19.611.307/0001-57 - valor total R\$ 18.085,86; Lote 02 - Açogue - Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO DAS CARNES CNPJ nº 47.443.514/0001-85 - valor total R\$ 18.289,00; Lote 03 - Secos e molhados - Empresa:



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO DAS CARNES CNPJ nº 47.443.514/0001-85 - valor total R\$ 15.335,53; Lote 04 - Hortifrut - Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO DAS CARNES CNPJ nº 47.443.514/0001-85 - valor total R\$ 1.023,05. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Presidente do Conselho Escolar: Rafael Bueno da Silva

Protocolo 526078

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar CEPI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA da Unidade Escolar Juscelino Kubitschke de Oliveira, torna público que às 08 horas, do dia 28.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006020938, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Supermercado 20vCNPJ nº 11.260.330/001-32 - valor total R\$ 9.104,20; **Lote 02** - Açougue - Supermercado 20vCNPJ nº 11.260.330/001-32 - valor total R\$ 14.657,03; **Lote 03** - Secos e Molhados - Potencial Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 21.225,41; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa Sacolão do Castro Atacado e Varejo Ltda CNPJ nº 49.543.550/0001-46 - valor total R\$ 8.527,24. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

NILDILENE VERISSIMA BARBOSA

Protocolo 526081

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar CEPI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA da Unidade Escolar Juscelino Kubitschke de Oliveira, torna público que às 08 horas, do dia 28.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006020938, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Supermercado 20vCNPJ nº 11.260.330/001-32 - valor total R\$ 9.104,20; **Lote 02** - Açougue - Supermercado 20vCNPJ nº 11.260.330/001-32 - valor total R\$ 14.657,03; **Lote 03** - Secos e Molhados - Potencial Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 21.225,41; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa Sacolão do Castro Atacado e Varejo Ltda CNPJ nº 49.543.550/0001-46 - valor total R\$ 8.527,24. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR

e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

NILDILENE VERISSIMA BARBOSA

Protocolo 526083

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.602.1136

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Morrinhos por intermédio do Conselho Escolar Delcídes Ferreira de Moraes - CNPJ Nº 28.016.663/0001-13 e a pessoa jurídica Vieira & Castilho, CNPJ: 15.182.762/0001-23.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Delcídes Ferreira de Moraes, no município de Caldas Novas, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais). Fonte: FNDE e TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24/03/2025.

Marlos Joaquim de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 526084

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.602.1136

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Morrinhos por intermédio do Conselho Escolar Delcídes Ferreira de Moraes - CNPJ Nº 28.016.663/0001-13 e a pessoa jurídica RRJ. SUPERMERCADO BOM PREÇO, CNPJ: 03.918.654/0001-97.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Delcídes Ferreira de Moraes, no município de Caldas Novas, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ R\$ 41.893,22 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos). Fonte: FNDE e TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da**

Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24/03/2025.

Marlos Joaquim de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 526086

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006019658

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Morrinhos por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual de Caldas Novas- CNPJ Nº 00.668.652/0001-07 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Estadual de Caldas Novas, no município de Caldas Novas, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 40.969,02 (Quarenta mil novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos). Fonte: FNDE e TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/03/2025.

Jurcimá da Penha Soares

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Estadual de Caldas Novas

Protocolo 526087



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006019658

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Morrinhos por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual de Caldas Novas- CNPJ Nº 00.668.652/0001-07 e a pessoa jurídica VIEIRA & CASTILHO LTDA - ME, CNPJ: 15.182.762/0001-23.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Estadual de Caldas Novas, no município de Caldas Novas, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 9.985,50 (Nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fonte: FNDE e TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/03/2025.

Jurcimá da Penha Soares

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Estadual de Caldas Novas

Protocolo 526088

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar **Heloisa de Fátima Vargas** da Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Heloisa de Fátima Vargas, torna público que às 16 horas, do dia 19.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **Gêneros alimentícios variados**, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **2025.0000.603.9134**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Paraíso das Carnes CNPJ nº 47.443.514/0001-85 - valor total R\$ 1.694,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa Paraíso das Carnes CNPJ nº 47.443.514/0001-85 - valor total R\$ 17.242,85; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Paraíso das Carnes CNPJ nº 47.443.514/0001-85 - valor total R\$ 30.953,90; **Lote 04** - Hortifruti - Empresa Paraíso das Carnes CNPJ nº 47.443.514/0001-85- valor total R\$ 2.832,40. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Meire Auxiliadora de Souza

Protocolo 526165

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006039007

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rubiataba - Go, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR MARIA MARLENE COSTA MELO - CNPJ Nº 00.711.679/0001-27 e a pessoa jurídica, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA, CNPJ: 47.433.514/0001-85.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR MARIA MARLENE COSTA MELO, no município de Rubiataba-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 41.334,10(quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos) Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da**

Assinatura: 25/03/2025.

Protocolo 526167

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006039007

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rubiataba - Go, por intermédio do Conselho Escolar Maria Marlene Costa Melo - CNPJ Nº 00.711.679/0001-27 e a pessoa jurídica, CASA DE CARNE DO DIDI LTDA, CNPJ: 13.659.607/0001-20.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR MARIA MARLENE COSTA MELO, no município de Rubiataba-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 18.760,00(dezoito mil, setecentos e sessenta reais). Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 25/03/2025.

Protocolo 526169

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.603.1689

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Belizarina Galdino de Oliveira - CNPJ Nº 00.671.473/0001-10 e a pessoa jurídica João Junior da Silva Santomé, CNPJ: 09.438.647/0001-74.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Belizarina Galdino de Oliveira, no município de Goiânia-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 11.232,89 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). Fonte: TE/FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (meses) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/03/2025.

Protocolo 526174

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.603.1689

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Belizarina Galdino de Oliveira - CNPJ Nº 00.671.473/0001-10 e a pessoa jurídica MR Comércio e Distribuidora em Geral, CNPJ: 33.385.322/0001-55.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Belizarina Galdino de Oliveira, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 48.662,64 (Quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Fonte: TE/FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (meses) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/03/2024.

Protocolo 526177

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar Conselho Escolar Dr. Antônio Raimundo Gomes da Frota da Unidade CEPI DR. ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES DA FROTA, torna público que às 15h00 horas, do dia 17.03.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente



ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.604.0506, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Magno Comércio De Alimentos Ltda, CNPJ: 52.308.366/0001-26- valor total **R\$ 24.368,45**; **Lote 02** - Açougue - Empresa Magno Comércio De Alimentos Ltda, CNPJ: 52.308.366/0001-26- valor total **R\$ 15.237,30**; **Lote 03** - Secos e Molhados - Magno Comércio De Alimentos Ltda, CNPJ: 52.308.366/0001-26- valor total **R\$ 17.594,67**; **Lote 04** - Hortifruti- Magno Comércio De Alimentos Ltda, CNPJ: 52.308.366/0001-26- valor total **R\$ 5.525,17**; - valor total **R\$ 62.725,59**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES DOS ANJOS CARDOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 526180

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.604.0506

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR DR. ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES DA FROTA** - CNPJ Nº 00.669.012/0001-03e a pessoa jurídica MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.308.366/0001-26.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do **Conselho Escolar Dr. Antônio Raimundo Gomes da Frota**, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/03/2025.

Protocolo 526184

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Contrato nº 14/2024. **PROCESSO Filho nº:** 2024.0000.610.8688, **UNIDADE ESCOLAR** CEPI DEPUTADO PROFESSOR JOPSÉ LUCIANO; Contratante: Conselho Escolar Ação e Crescimento, **CNPJ:** nº: 05.498.451/0001-14. Contratada: KF DE ANDRADE ME. **CNPJ nº: 05.112.117/0001-80. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ **R\$ 13.882,50 (TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2025.

RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR AÇÃO E
CRESCIMENTO

Protocolo 526186

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202500006038133

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 1/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar

Senador Onofre Quinan CNPJ Nº 05.300.204/0001-61 e a pessoa jurídica Confiance MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA CNPJ: 03.038.215/0001-90.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Senador Onofre Quinan, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 1/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ R\$ 43.121,17 (quarenta e três mil centos e vinte e um reais e dezessete centavos). Fonte: TE/FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 25(dias) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 24/03/2025.

JANITA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SENADOR ONOFRE
QUINAN

Protocolo 526187

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2024

O Conselho Escolar Senador Onofre Quinan da Unidade Escolar Colégio Estadual Senador Onofre Quinan, torna público que às 09:00 horas, do dia 21.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006038133, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA CNPJ nº 03.038.215/0001-90 - valor total R\$ 9.050,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA CNPJ nº 03.038.215/0001-90 - valor total R\$ 13.467,15; **Lote 03** - Secos e molhados - Empresa MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA CNPJ nº 03.038.215/0001-90 - valor total R\$ 17.077,02; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA CNPJ nº 03.038.215/0001-90 - valor total R\$ 3.527,00 - valor total R\$ 43.121,17 (Quarenta e três mil cento e vinte e um reais e dezessete centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Janita Alves Da Silva

Protocolo 526189

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006011604/202500006003149

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Planaltina por intermédio do Conselho Escolar Nossa Senhora D'Abadia- CNPJ Nº 00.710.519/0001-63 e a pessoa jurídica JABS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.541.644/0001-08.

Do Objeto do presente Contrato a serviços de reformar e ampliação, conforme Projetos e toda documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 99.999,95 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 2 (Dois) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 13/02/2025.

Protocolo 526339



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.611.7476. **Assunto:** Contrato nº 001/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar Colégio Estadual Mingone I CNPJ nº 00.673.026/0001-09 do Colégio Estadual Mingone I e a pessoa jurídica Gtron Telecom Eireli, CNPJ nº 19.662.669/0001-77. **Do Objeto:** contratação de empresa para serviços de fornecimento de links de acesso à Internet. **Da Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Do Preço:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: **Da Vigência:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 02.10.2023

Roseline Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 526331

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Portaria nº: 2024.0000.603.6066 **Processo de Dispensa nº:** 2024.0000.603.6066 **Assunto:** Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar DO CEPLOS - CNPJ nº 00.724.176/0001-96 e a pessoa jurídica QUIRINO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA - CNPJ: 04.000.096/0001-49. **Do Objeto:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha para a unidade escolar Colégio Estadual Professora Lourdes de Oliveira Sampaio. **Da Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 001/2024. **Do Preço:** R\$ 10.800,00 **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 15500116.50 **Da Vigência:** O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da data da assinatura do contrato **Data da Assinatura:** 23.05.2024

NEI LOPES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 526332

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.606.1893 **Assunto:** Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Conselho Escolar José de Goiás Brasil - CNPJ Nº 00.698.559/0001-37 e a pessoa jurídica VISIONET FIBRA LTDA - CNPJ: 35.801.514/0001-20. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para contratação de serviços de provedor de Internet de 500MB, no Município de Cristalina/ GO. **Da Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 001/2024 **Do Preço:** R\$ 2.158,80 (Dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 108 **Da Vigência:** O contrato vigorará por 12(doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 19/03/2025.

ELDA DOS SANTOS GUIMARÃES JORGE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 526334

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.611.7476. **Assunto:** Contrato nº 001/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar Colégio Estadual Mingone I CNPJ nº 00.673.026/0001-09 do Colégio Estadual Mingone I e a pessoa jurídica Gtron Telecom Eireli, CNPJ nº 19.662.669/0001-77. **Do Objeto:** contratação de empresa para serviços de fornecimento de links de acesso à Internet. **Da Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Do Preço:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: **Da Vigência:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 02.10.2023

Roseline Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 526336

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.603.4171

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº.: 003/2025, que entre si celebram o Conselho Escolar Cônego Ramiro, CNPJ nº.: 00.668.754/0001-14, do Colégio Estadual Cônego Ramiro - e a pessoa

jurídica Gelar Mais Climatização Ltda - CNPJ: 48.832.405/0001-12. **Do Objeto:** Prestação de serviços de manutenção e instalação dos equipamentos de ar condicionado, conforme Projetos e toda a documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** Dispensa Emergencial, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês a contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 19/03/2024

ANIRA DE FÁTIMA MEIRELES PEIXOTO BRAZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 526337

CONCORRÊNCIA Nº 004/2025/109535- CRE
PROCESSO Nº 202400005011306

O Conselho Escolar Escola Estadual Euridice Santana Lima, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para reforma e ampliação da **Escola Estadual Euridice Santana Lima, no município de Trindade. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.272.353,00 (R\$ quatro Milhões , duzentos setenta e dois mil , trezentos cinquenta e três reais).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:10 (horário de Brasília-DF) do dia 14.04.2025.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3505-1628** e/ou e-mail: **sretrindade@seduc.go.gov.br**

MARLI CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 526328

CONCORRÊNCIA Nº 004/2025/105391 - CRE NOVO GAMA
PROCESSO Nº 2024.0000.501.2179

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Implantação de quadra coberta no CEPMG OCIDENTAL, no município de cidade Ocidental.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 978.391,61 (R\$ Novecentos e Setenta e Oito mi, Trezentos e Noventa e Um reais e Sessenta e Um Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 09.04.2025.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos



sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (61) 3628-3995 // (61) 3770-2520 e/ou e-mail: josciene.santos@seduc.go.gov.br

JOSCIENE CANDIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 526330

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 306, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202500002032518, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 21 de março de 2025, o 1º Sargento QPPM *269* DIVINO CLÁUDIO EVANGELISTA DANTAS, inscrito no CPF nº ***.162.081-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0418/2018/SSP (SEI nº 71651262).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 526097

PORTARIA Nº 305, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202500002032548, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 21 de março de 2025, o Subtenente QPC *293* VALDEIR BUENO FERNANDES, inscrito no CPF nº ***.477.931-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0323/2018/SSP (SEI nº 71651075).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 526100

PORTARIA Nº 307, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições

legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016008132, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial LAÉRCIO SILVA BARROS JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.089.365-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 1º a 30 de abril de 2025, responder pelo expediente da 6ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres/SPTC, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a servidora policial KEILA CRISTINA PARREIRA BATISTA, inscrita no CPF nº ***.664.901-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme requerimentos de férias incluídos nos Processos SEI nº 202500016003467 e SEI nº 202500016003471.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 526102

PORTARIA Nº 308, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016007743, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial CIRO MENDES VARGAS, inscrito no CPF nº ***.437.211-**, ocupante do cargo de Médico Legista, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 8 a 17 de abril de 2025, responder pelo expediente da Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira/SPTC, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor policial MÁRIO EDUARDO BASTOS DA CRUZ, inscrito no CPF nº ***.240.977-**, ocupante do cargo de Médico Legista, que, por sua vez, usufruirá 10 (dez) dias de férias regulamentares, conforme Requerimento incluído no Processo SEI nº 202500016006791.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 526107

PORTARIA Nº 311, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Retifica a Portaria nº 1239, de 20 de dezembro de 2024, que retificou a Portaria nº 1178, de 17 de dezembro de 2024, que determina a progressão na carreira de servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Decreto de 16 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.435, de 17 de dezembro de 2024, e tendo em vista o que consta nos Processos SEI nº 202400016037847 e 202400003022602, resolve:



Art. 1º Retificar, preservando seus demais termos, a Portaria nº 1239, de 20 dezembro de 2024, que retificou a Portaria nº 1178, de 17 de dezembro de 2024, que determina a progressão na carreira de servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto à data de produção dos efeitos financeiros:

I - Onde se lê:

“Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria 1178, de 17 de dezembro de 2024, no que se refere à classe e nível da servidora LETÍCIA PRADO CASTANHEIRA COSTA, inscrita no CPF nº ***.056.851-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para que seja considerada ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, Nível I, e, consequentemente, seja progredida ao cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, Nível II, **com efeitos financeiros retroativos a 1º de dezembro de 2022.**”

II - Leia-se:

“Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria 1178, de 17 de dezembro de 2024, no que se refere à classe e nível da servidora LETÍCIA PRADO CASTANHEIRA COSTA, inscrita no CPF nº ***.056.851-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para que seja considerada ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, Nível I, e, consequentemente, seja progredida ao cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, Nível II, **com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.**”

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 526311

PORTARIA Nº 310, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza e homologa a realização do 7º Curso de Noções de Atividade de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - NAISP.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e considerando a instituição do Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP, pelo Decreto estadual nº 8.869, de 12 de janeiro de 2017; a competência da Contrainteligência Estratégica da Superintendência de Inteligência Integrada da SSP/GO para coordenar cursos de inteligência, conforme o Decreto estadual nº 9.690, de 6 de julho de 2020; e a necessidade de disseminar noções de Atividade de Inteligência entre os componentes das Forças de Segurança Pública e forças conveniadas à SSP/GO, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500016010533, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do 7º Curso de Noções de Atividade de Inteligência de Segurança Pública - NAISP, destinado a promover conhecimentos gerais aos discentes sobre Atividade de Inteligência, com vistas a obter o conhecimento e multiplicá-lo em seus órgãos de origem, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula.

Art. 2º Designar como Supervisor do Curso, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor JONEVAL GOMES DE CARVALHO

JÚNIOR, Coronel da Polícia Militar, inscrito no CPF nº ***.591.521-**, ocupante do cargo de Superintendente de Inteligência Integrada desta Secretaria, a quem caberá:

I - analisar, por meio da Gerência de Contrainteligência Estratégica, as indicações dos órgãos integrantes do SISP/GO;

II - efetuar a matrícula dos servidores indicados que preencherem os requisitos desta Portaria;

III - desligar o discente nas hipóteses previstas em plano de curso;

IV - supervisionar os trabalhos da Coordenação-Geral e da Coordenação Pedagógica; e

V - homologar a ata de conclusão, providenciando a divulgação aos órgãos participantes, a fim de publicação nas fichas funcionais dos aprovados.

Art. 3º Designar os seguintes servidores como Coordenadores do Curso para, sem prejuízo de suas atribuições, gerir atividades, planejamento, logística, ata, certificados e demais atividades correlatas à execução do curso:

a) Coordenador-Geral:

I - VORIGUES MESSIAS DE CASTRO JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.456.801-**, Capitão PM, da Gerência de Contrainteligência Estratégica/SSP.

b) Coordenador Auxiliar:

I - SAULO INÁCIO DE LIMA, inscrito no CPF nº ***.007.281-**, 3º Sargento PM, Analista de Contrainteligência.

Art. 4º Designar os seguintes servidores como Coordenadores Pedagógicos do Curso para, sem prejuízo de suas atribuições, elaborar os documentos acadêmicos como plano de curso, regras de execução, quadro de trabalho semanal, relatórios, e gerir e fazer controle e registro do corpo docente e discente:

a) Coordenadora-Pedagógica:

I - THATIANA MARQUES LEÃO, inscrita no CPF nº ***.075.821-**, Escrivã de Polícia de Classe Especial, Analista de Contrainteligência Estratégica.

b) Coordenador Auxiliar:

I - MARCOS ROBERTO ARAUJO NOLASCO, inscrito no CPF nº ***.624.261-**, Cabo BM, Analista de Contrainteligência.

Art. 5º Fixar a matriz curricular do 7º Curso de Noções de Atividade de Inteligência de Segurança Pública - NAISP, com carga horária mínima estabelecida no Anexo Único.

Art. 6º Estabelecer que o 7º NAISP será realizado no auditório na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO, sito à Avenida Anhanguera, 7364, Setor Aeroviário, Goiânia/GO.

Art. 7º Disponibilizar 40 (quarenta) vagas a serem distribuídas mediante convite aos órgãos interessados, podendo o quantitativo ser alterado a critério da Supervisão do curso.

Parágrafo único. O oferecimento das vagas se realizará mediante ofício da Superintendência de Inteligência Integrada - SII aos órgãos e entidades interessadas.

Art. 8º Estipular que os órgãos e entidades convidadas deverão realizar, previamente, levantamento sobre os candidatos, devendo os indicados:

I - ser servidor público da ativa;

II - não estar respondendo a procedimento administrativo, inquérito policial ou processo judicial ofensivos ao decoro da classe, à dignidade enquanto servidor e que causem descrédito para a Instituição ou, ainda, não ter sido condenado por crime ou contravenção nas condições acima previstas;

III - ter idoneidade moral;

IV - ser voluntário; e

V - dispor de comprometimento, sinceridade, discrição, respeito às normas e às leis, responsabilidade e confiabilidade.

Parágrafo único. A SII poderá realizar levantamento de dados biográficos dos indicados, reservando-se o direito de não os matricular ou desligá-los durante o Curso, discricionariamente.

Art. 9º Estabelecer que o Curso será ministrado pelos



instrutores definidos pela Coordenação do 7º NAISP. As unidades administrativas que fazem parte da estrutura organizacional da SSP/GO deverão disponibilizar instrutores pertencentes aos seus quadros para o Curso.

Art. 10. Estabelecer que o 7º NAISP ocorrerá entre os dias 7 e 12 de abril de 2025, tudo conforme Plano de Curso 003/2025. A data prevista de início, duração e a carga horária poderão ser alteradas por necessidade da Supervisão do Curso.

Art. 11. Aprovar o Plano de Curso 003/2025 do 7º Curso de Noções de Atividade de Inteligência de Segurança Pública.

Art. 12. Estabelecer que será motivo de desligamento do Curso o discente que não frequentar o mínimo de 75% de cada disciplina, em quaisquer circunstâncias, ainda que justificável.

Art. 13. Estipular que os casos omissos serão solucionados pelo Supervisor do Curso.

Art. 14. Firmar que o discente aprovado receberá o certificado de conclusão de curso.

Art. 15. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Inteligência Integrada/SSP e à Coordenadoria de Ensino/SSP para fins de conhecimento e demais providências.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO
MATRIZ CURRICULAR DO 7º NAISP

Disciplinas/Atividades Complementares	C/H
1. História, Fundamentos e Introdução à Atividade de Inteligência	4
2. Sistema Brasileiro de Inteligência de Segurança Pública	2
3. Contrainteligência	8
4. Metodologia da Produção do Conhecimento	8
5. Operações na Atividade de Inteligência	4
6. Lei de Acesso à Informação	4
7. Organizações Criminosas	4
8. Inteligência em Fontes Abertas	4
9. Análise Criminal	2

Protocolo 526316

EXTRATO DO CONTRATO 32/2025

Processo: 202500016009643. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, CNPJ 08.404.654/0001-92. Objeto: Posto de Comando Móvel em estrutura modular para modernizar a unidade do Corpo de Bombeiros situada no município de Caldas Novas (9º BBM). Recurso: 17000280/União e 25000100/Tesouro. Valor total: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Data: 25/03/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 526010

EXTRATO DO CONTRATO 41/2025

Processo: 202500016010670. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Plana Projetos e Serviços EIRELI, CNPJ 10.315.413/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia visando a construção de academia de musculação. Recurso: 17130000/União. Valor total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Data: 26/03/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 526159

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 101/2025-PM
(70619553)

Processo	202500002013301		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C	N P J : 01.409.606/0001-48
	B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C	N P J : 01.409.671/0001-73
	C Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	C	N P J : 37.014.123/0001-91
	D Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	C	N P J : 33.638.099/0001-00
	E Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	C	N P J : 29.394.729/0001-71
	F Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	C	N P J : 01.409.671/0001-48
	G Município de Cristalina-Goiás	C	N P J : 01.138.122/0001-01
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 101/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 101/2025-PM		

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em
Goiânia-GO, em 24 de março de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

Protocolo 526018

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 137/2025-PM

Processo	202500002009923		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		



Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001- 48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001- 73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001- 91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001- 00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001- 71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001- 48
	G	Município de Cachoeira Alta-Goiás	CNPJ: 02.056.760/0001- 46
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 137/2025-PM vigorará a partir 02 /03 /2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 137/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 526164

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 165/2025-PM (71806203)		
Processo	202500002033760	
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.	
Partícipes Signatários	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C N P J : 01.409.606/0001-48
	B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C N P J : 01.409.671/0001-73
	C Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	C N P J : 37.014.123/0001-91
	D Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	C N P J : 33.638.099/0001-00
	E Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	C N P J : 29.394.729/0001-71
	F Superintendência de Polícia Técnico-Cien- tífica (SPTC)	C N P J : 01.409.606/0001-48
	G Município de Caldazi- nha-Goiás	C N P J : 37.622.149/0001-12
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 165/2025-PM vigorará retroativo a partir 02/03/2025 até 01/03/2029	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 165/2025-PM	

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em
Goiânia-GO, aos 24 de março de 2025.RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

Protocolo 526173

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 133/2025-PM			
Processo	202500002019361		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de São Luis de Montes Belos-Goiás	CNPJ: 02.320.406/0001-87
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 133/2025-PM vigorará a partir 02 /03 /2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 133/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 526175

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 142/2025-PM	
Processo	202500002026513
Objeto	Mútua Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.



Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001- 48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001- 73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001- 91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001- 00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001- 71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científi- ca (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001- 48
	G	Município de Anhangue- ra-Goiás	CNPJ: 01.127.430/0001- 31
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 142/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 142/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 24 de março de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 526182

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 109/2025-PM (70779974)			
Processo	202500002008258		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da S e g u r a n ç a P ú b l i c a (SSP/ GO)	C N P J : 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C N P J : 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	C N P J : 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	C N P J : 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	C N P J : 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Téc- nico-Científica (SPTC)	C N P J : 01.409.606/0001-48
	G	Município de Barro Alto-Goiás	C N P J : 02.355.675/0001-89
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 109/2025-PM vigerá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		

Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 109/2025-PM
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 07 de Março de 2025. RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás	

Protocolo 526196

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 164/2025-PM			
Processo	202500002016279		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de Faina-GO	CNPJ: 25.141.318/0001-13
	Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 164/2025-PM vigorá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029	
	Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 164/2025-PM	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 25 de março de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 526231

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 125/2025-PM	
Processo	202500002023353
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.



Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de Campi-norte-GO	CNPJ: 02.215.747/0001-92
	Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 125/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029	
	Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 125/2025-PM	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 25 de março de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 526232

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 086/2025-PM (70400416)			
Processo	202500002009713		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.671/0001-48
	G	Município de Professor Jamil-Goiás	CNPJ: 37.388.295/001-25

Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 086/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 086/2025-PM
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 24 de março de 2025.	
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás	

Protocolo 526239

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 124/2025-PM (70858502)			
Processo	202500002017987		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.671/0001-48
	G	Município de Itauçu-Goiás	CNPJ: 00.167.437/0001-14
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 124/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 124/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 24 de março de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 526243

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 148/2025-PM (71733721)	
Processo	202500002001633
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.



Partícipes Signatários	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.671/0001-48
	G Município de Montes Claros de Goiás-Goiás	CNPJ: 01.767.722/0001-39
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 148/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 148/2025-PM	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 24 de março de 2025.		
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás		

Protocolo 526244

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

Processo de contratação n. SISLOG 103565, processo SEI nº 202300005032623, resultado:

Item nº 01 - Homologado à empresa: 03.618.435/0001-92 - Brasil Informatica e Produtos Ltda. Valor Total: R\$ 28.500,00.

Item nº 03 - Homologado à empresa: 23.242.246/0001-75 - Express Produtos e Serviços Ltda. Valor Total: R\$ 3.300,00.

Item nº 04 - Homologado à empresa: 36.990.073/0001-15 - LGI Comércio de Produtos e Serviços Ltda. Valor Total: R\$ 2.244,00.

Item nº 05 - Fracassado.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 526020

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 194, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe fora delegada pela Portaria nº 70, de 7 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 202500007016888, especialmente o Despacho Decisório nº 341/2025 (72358687), e, ainda, considerando o teor do artigo 163, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no artigo 163 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, à servidora pública MAYRA RABELO MIGUEL, inscrita no CPF nº XXX.013.091-XX, ocupante do cargo de Papiloscopista Policial, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 3 (três) anos, a partir do dia 1º de maio de 2025.

Art. 2º Definir que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, mas somente produzirá efeitos a partir do dia 1º de maio de 2025.

Art. 3º Determinar a remessa do feito à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para

conhecimento e devidos registros; à Chefia de Polícia Judiciária, para conhecimento; à Superintendência de Identificação Humana para conhecimento e identificação da interessada, nos termos do artigo 26 da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

Goiânia, 25 de março de 2025.

MURILO POLATI RECHINELLI
Delegado-Geral Adjunto

Portaria nº 70, de 07 de fevereiro de 2023

Protocolo 526296

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912463947

SISLOG: 109129. Processo: 202400007110130. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0013-47. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Vigência: Prazo Indeterminado. Recurso: 100/Tesouro. Valor: R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil), previsão para 60 meses. Data Assinatura: 19/03/2025.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 526276

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.847, DE 13 DE março DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500003004009, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5764872-91.2023.8.09.0024, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 3.831/2025, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (71474200), constante no Processo SEI nº 202500003004009, declarando o direito do Cabo QPPM RG *6.51* WALLACE BORGES DA SILVA, CPF nº ***.948.441-** (71497940), nos seguintes termos sintéticos (71474439): "(...) IV - DISPOSITIVO 21. Ante o exposto, CONHEÇO DO RECURSO E DOU-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de origem a fim de julgar procedentes os pedidos iniciais, para que seja mantida a promoção ao posto de Cabo (por antiguidade - 21 de setembro de 2023) e, após, que o autor seja promovido à graduação de 3º Sargento por ato bravura (22 de setembro de 2023), devendo a parte reclamada promover a respectiva regularização no almanaque da corporação e na ficha funcional da parte reclamante, bem como condenar o ente público ao pagamento das diferenças salariais desde 22 de setembro de 2023, a qual incidirá correção monetária e juros, uma única vez, pela Taxa SELIC, conforme EC 113/2021. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 3.831/2025, da PGE (71474200), nos seguintes termos sintéticos: "(...) Por delegação da Procuradoria-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...) Este Processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 244, de 12 de março de 2025, da PGE (71803543), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 4 Assim, retorno o feito à Polícia Militar, orientando-a que "seja mantida a promoção ao posto de Cabo (por antiguidade - 21 de setembro de 2023) e, após, que



o autor seja promovido à graduação de 3º Sargento por ato bravura (22 de setembro de 2023)". (...); e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, pelo critério de ato de bravura, o Cabo QPPM RG *6.51* WALLACE BORGES DA SILVA, CPF nº ***.948.441-** (71497940), referente a Sindicância nº 2021.02.30262 - SEI nº 202100002002129, conforme determinação judicial do Processo nº 5764872-91.2023.8.09.0024, a contar de 22 de setembro de 2023. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 525707

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.851, DE 13 DE março DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500003003496, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5722204-36.2023.8.09.0144, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 3.367/2025, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (71183844), constante no Processo SEI nº 202500003003496, declarando o direito do Cabo QPPM RG *6.42* MURILLO VIANA GUIOTTI, CPF nº ***.200.701-** (71197390), nos seguintes termos sintéticos (71184189): "(...) Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração e os ACOLHO PARCIALMENTE, com efeitos infringentes, para, em alteração ao acórdão, fazer incluir em sua parte dispositiva o seguinte, em reforma parcial da sentença recorrida: "Ante o exposto, CONHEÇO do apelo e da remessa necessária, de forma a NEGAR PROVIMENTO ao primeiro e, por outro lado, dar PARCIAL PROVIMENTO à segunda, para reformar parcialmente a sentença recorrida, tão só a fim de determinar que a promoção por ato de bravura do autor retroaja a 21 de setembro de 2023, e não a 21 de setembro de 2022 (como equivocadamente constou), mantendo, no mais, o ato judicial recorrido, por estes e seus próprios fundamentos. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 3.367/2025, da PGE (71183844), nos seguintes termos sintéticos: "(...) Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...) Este Processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 233, de 11 de março de 2025, da PGE (71708643), nos seguintes termos sintéticos: "(...) De acordo com a decisão apresentado no evento SEI 71184189 deve ser feita a promoção à Graduação de Terceiro Sargento, a contar de 21 de setembro de 2023. (...)"; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, pelo critério de ato de bravura, o Cabo QPPM RG *6.42* MURILLO VIANA GUIOTTI, CPF, ***.200.701-** (71197390), referente a Sindicância nº 2022.02.35530 - SEI nº 202200002082485, conforme determinação judicial do Processo nº 5722204-36.2023.8.09.0144, a contar de 21 de setembro de 2023. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 525709

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.877, DE 18 DE março DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás

nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500003002298, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, 1º de outubro de 2013; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5457665-26.2022.8.09.0000, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 2.196/2025(70448716), exarado pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), constante no Processo SEI nº 202500003002298, declarando o direito do 3º Sargento PM Reformado RG *4.09* SÉRGIO ROBERTO BANDEIRA GONÇALVES, CPF nº ***.570.551-** (70510314), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 3. Dispositivo Isso posto, CONCEDO A SEGURANÇA para reconhecer o direito líquido e certo do Impetrante à promoção por ato de bravura, para o posto de 2º Sargento, nos termos da Lei nº 8.000/75 c/c a Lei nº 18.182/13, desde a data em que requerida a promoção no âmbito administrativo, em observância ao princípio da impessoalidade, que rege a Administração Pública, mas com efeitos pecuniários advindos a partir da data da impetração do writ, conforme Súmulas nº 269 e 271 do Supremo Tribunal Federal. (...) (...) ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da 2ª Turma Julgadora da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONCEDER A SEGURANÇA, nos termos do voto da relatora. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 2.196/2025/PGE (70448716), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...) Este processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 4.439/2025/PGE (71915353), nos seguintes termos: "(...) 4. Logo, o interessado deve ser promovido por ato de bravura, em cumprimento da decisão judicial, à graduação de 2º Sargento PM, a partir de 14/06/2018. A PGE permanece à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário."; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 14 de junho de 2018, pelo critério de ato de bravura, o 3º Sargento PM Reformado RG *4.09* SÉRGIO ROBERTO BANDEIRA GONÇALVES, CPF nº ***.570.551-** (70510314), referente a Sindicância nº 2018.02.21804 - SEI nº 201800002040981, conforme determinação judicial do Processo nº 5457665-26.2022.8.09.0000. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 525711

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.906, DE 24 DE março DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002035579, e Considerando o que consta na alínea "b" do parágrafo único e inciso VIII do art. 85 e art. 116, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o desligamento do serviço ativo da Polícia Militar em consequência de falecimento; Considerando o Subtenente QPM *8.07* GENÉSIO ARGEMIRO DOS SANTOS FILHO, CPF nº ***619.631-**, lotado na CMUS/PMGO, filho de Genésio Argemiro Dos Santos e Maria Joana Da Conceição Santos, natural de Brasília - DF, nascido em 26 de dezembro de 1974, falecido em 10 de março de 2025 (71991934); Considerando que a causa do falecimento pressupõe "DISSECÇÃO



DE AORTA", ipsi litteris, conforme consta em certidão de óbito, e confirmado no Hospital Santa Luzia-GO às 11h35min, do dia 10 de março de 2025 (71946921); Considerando o Despacho nº 144, de 20 de março de 2025 (72146514), do Corpo Musical da PMGO, informando que o óbito do Subtenente QPM *8.07* GENÉSIO ARGEMIRO DOS SANTOS FILHO se deu em dia de folga, portanto, fora de serviço; e Considerando a informação contida na Certidão de Óbito matrícula nº 0254110155 2025 4 00077 191 0025361 16, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Luziânia-GO (71946921), resolve: Art. 1º Desligar do serviço ativo da Polícia Militar, por falecimento, o Subtenente QPM *8.07* GENÉSIO ARGEMIRO DOS SANTOS FILHO, CPF nº ***619.631-**, a contar de 10 de março de 2025. Art. 2º Determinar ao Comandante do Corpo Musical da PMGO (CMUS) que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a Identidade Militar do falecido e de eventuais dependentes, devendo este(s) documentos(s) ser (em) encaminhado(s) ao Gabinete de Identificação da PMGO - CGF/5. Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 10 de março de 2025. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 525733

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023-PM
(5226669)**

PROCESSO: 202300002054574

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PM/GO;

CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 302, no livro A-04 e inscrita no CNPJ/MF nº 02.917.870/0001-55.

Objeto do Contrato: Contratação de Associação de Deficientes, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, com fundamento no art. 24, inciso XX da Lei federal nº 8.666, de 1993 para prestação de serviço de teleatendimento de emergência 190/198, com disponibilização somente dos recursos humanos para várias unidades da PMGO.

Objeto deste aditivo: Repactuação decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho (65131879) das categorias profissionais do Estado de Goiás abarcadas no contrato em voga, a partir de 19 de Junho de 2024.

Fundamentação: Art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III e Artigo 65, Inciso II, alínea "d" todos da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como está na Cláusula 7.1.1.1 do referido contrato.

Recurso: Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR)

Valor do Aditivo: R\$ 1.041.690,80

Data da Assinatura: 24/03/2025.

Protocolo 526093

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

Contratação SISLOG: 112050.

Processo SEI Contrato: 202500011010738.

Modalidade: Inexigibilidade nº 2/2025.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 01.543.032/0001-04.

Objeto: Fornecimento de energia de baixa tensão (grupo B).

Valor Total: R\$ 1.463.425,80 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

Recurso: FUNEBOM.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 526327

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1939/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 18º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 53/2025 - PM (69832074) e o Município de Vila Propício/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.817/0001-83. Art. 2º Designar o Subcomandante do 18º BBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 526002

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1942/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 19º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 058/2025 - PM (69841524) e o Município de Cabeceiras/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 01.740.430/0001-02. Art. 2º Designar o Subcomandante do 19º BBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 526003

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1943/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 15º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 047/2025 - PM (69801937) e Município de Anicuns/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.262.368/0001-53. Art. 2º Designar o Subcomandante 15º BBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 526004

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1947/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 3ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 041/2025 - PM (69667592) e o Município de Turvelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.657/0001-83. Art. 2º Designar o Subcomandante da 3ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 526005

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1948/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 18ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 006/2025 - PM (69248019) e o Município de Nova América/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 01.135.409/0001-88. Art. 2º Designar o Subcomandante da 18ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 526006

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1952/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 14ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 078/2025 - PM (70231137) e o Município de Santa Cruz de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº 02.669.976/0001-87. Art. 2º Designar o Subcomandante da 14ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 526204

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1953/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 7º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 004/2025 - PM (69292858) e o Município de Aparecida de Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 01.005.727/0001-24. Art. 2º Designar o Subcomandante do 7º BBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 526209



EXTRATO DA PORTARIA Nº 1954/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 6º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 021/2025 - PM (69428404) e o Município de Cachoeira Dourada/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.079.806/0001-17. Art. 2º Designar o Subcomandante do 6º BBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 526212

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1955/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 18ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 056/2025 - PM (69833686) e o Município de Guarinos/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 01.494.178/0001-07. Art. 2º Designar o Subcomandante da 18ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 526224

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2003/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 11ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 059/2025 - PM (69905397), e o Município de Hidrolina/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 01.067.230/0001-30. Art. 2º Designar o Subcomandante da 11ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 526240

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2005/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 3ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 092/2025 - PM (70347453) e o Município de Maurilândia/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.056.752/0001-08. Art. 2º Designar o Subcomandante da 3ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 526259

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2045/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 13ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 070/2025 - PM (71234690) e o Município de Amorinópolis/GO, inscrito no CNPJ/ME nº 01.067.073/0001-63. Art. 2º Designar o Subcomandante da 13ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 526264

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2046/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 15º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 103/2025 - PM (70661294) e o Município de Santa Bárbara de Goiás, inscrito no CNPJ/ME nº 02.264.166/0001-40. Art. 2º Designar o Subcomandante do 15º BBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 526268

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2048/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 9ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 091/2025 - PM (70355842) e o Município de São João d'Aliação/GO, inscrito no CNPJ/ME nº 01.313.113/0001-00. Art. 2º Designar o Subcomandante da 9ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 526278

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Processo: 202516448016588. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.316.487/0001-41. Objeto: Fornecimento de saneamento básico para atender às Unidades Prisionais e Administrativas da Diretoria Geral de Polícia Penal (DGPP) - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAE - Mineiros. Recurso: 15000100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias. Valor total R\$ 1.352.747,88 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 20/03/2025. Vigência: Prazo indeterminado.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 526123

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022

Processo: 202216448000870. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Elétrica Cidade Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.714.907/0001-02. Objeto do Apostilamento: atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2025 com base na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 126/2025 e Nota de Empenho nº 2025.2906.007.00137 Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 496.629,00 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e nove reais). Data do Apostilamento: 24/03/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 526082

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 738, DE 20 DE março DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010082414 e no Despacho nº 2904/2025, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Lorena Fleury de Menezes Durigon, CPF ***.382.231-**, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 20.04.2025 a 20.04.2028. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 526028

PORTARIA Nº 739, DE 20 DE março DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202500010003064 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 1255/2025, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Priscilla Yoshiko Sawada, CPF



***.094.268-**, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 1º.05.2025 a 1º.05.2028.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 526029

PORTARIA Nº 745, DE 21 DE março DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202500010008805 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 1273/2025, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Eliane Ribeiro, CPF ***.582.021-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 07.04.2025 a 07.04.2028.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 526033

PORTARIA Nº 765, DE 24 DE março DE 2025

Contrapartida Estadual para custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 5.914, de 9 de dezembro de 2024 (71389798). Considerando o DESPACHO Nº 547/2025/SES/SPAIS-03083 (71079204). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010002028, resolve:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS dos municípios que possuem o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192, para o município de Aragarças, conforme Requisição de Despesa nº 63/2025 - SES/SPAIS-03083 (71389865), referente a Contrapartida Estadual 2024, no prazo de realização imediato.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Aragarças, com Estimativa de Custo Total de R\$ 5.716,10 (cinco mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dose) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 526104

PORTARIA Nº 734, DE 20 DE março DE 2025

Contrapartida Estadual do PSF ao município de Caldas Nova.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013

e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Decisão Judicial (70327900), Considerando o DESPACHO Nº 516/2025/SES/SPAIS-03083 (70999131). Considerando a Requisição de Despesa nº 50/2025 - SES/SPAIS-03083 (70775193). Considerando ainda o que consta no Processo nº 201800010003773, resolve:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS do PSF ao município de Caldas Novas, referentes a Contrapartida Estadual do exercício de 2018, para pagamento das competências de novembro e dezembro, para atender Decisão Judicial (70327900), nos termos apurados no DESPACHO Nº 386/2025/SES/SPAIS-03083 (70512499), e processo 201800010050074 novembro (5245348) e processo 201900010003515 dezembro, (5641801).

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Caldas Novas, nos valores correspondentes conforme descrito ao município, com estimativa de Custo Total de R\$ 117.677,50 (cento e dezesseite mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dose) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 526105

PORTARIA Nº 764, DE 24 DE março DE 2025

Contrapartida Estadual para o custeio de equipes para assistência à saúde que presta atendimento às populações do campo, floresta e águas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução nº 060, de 26 de março de 2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (69651892). Considerando o OFÍCIO Nº 7010/2025/SES (70138364) e OFÍCIO Nº 7109/2025/SES (70173055). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010004631, resolve:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS para o custeio de equipes para assistência à saúde que presta atendimento às populações do campo, floresta e águas, referente aos meses de janeiro a dezembro, conforme Requisição de Despesa nº 38/2025 - SES/SPAIS-03083 (70565171) e referente aos meses de março a dezembro, conforme Requisição de Despesa nº 65/2025 - SES/SPAIS-03083 (71469885), no exercício de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, nos valores correspondentes conforme descrito a cada município, com Estimativa de Custo Unitário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e Estimativa de Custo Total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) referente a Requisição de Despesa nº 38/2025 - SES/SPAIS-03083 (70565171), Estimativa de Custo Unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Estimativa de Custo Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Requisição de Despesa nº 65/2025 - SES/SPAIS-03083 (71469885).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dose) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 526108



PORTARIA Nº 733, DE 20 DE março DE 2025

Contrapartida Estadual para ações e serviços de saúde da população Quilombola.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução nº 065, de 26 de março de 2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (69567502). Considerando o repasse financeiro aos Municípios de Divinópolis, Piracanjuba, Prof. Jamil e Teresina de Goiás, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010001829, resolve:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS para ações e serviços de saúde da população Quilombola, referente aos meses de Fevereiro a Dezembro, no exercício de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde aos Municípios de Divinópolis, Piracanjuba, Prof. Jamil e Teresina de Goiás, conforme Planilha Financeira anexo (71131727), nos valores correspondentes conforme descrito a cada município, com estimativa de Custo Unitário de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e Estimativa de Custo Total de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dose) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 526110

PORTARIA Nº 721, DE 18 DE março DE 2025

Contrapartida Estadual para custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023 (71350109). Considerando a Resolução nº 063, de 27 de julho de 2009, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (71350170). Considerando o que consta na Requisição de Despesa nº 2/2025 - SES/GRAU-22960 (71440579). Considerando a planilha financeira (71866210). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010015753, resolve:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS dos municípios que possuem o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192, relacionados no DESPACHO Nº 41/2025/SES/GRAU-22960 (71437007), referentes a Contrapartida Estadual, no prazo de realização de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios, com Estimativa de Custo Unitário de R\$ 3.586.206,33 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e seis reais e trinta e três centavos) e Estimativa de Custo Total de R\$ 43.034.475,90 (quarenta e três milhões, trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), para o exercício de 2025.

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dose) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 526111

PORTARIA Nº 762, DE 24 DE março DE 2025

Contrapartida Estadual para a atenção integral à saúde aos adolescentes, em cumprimento de medidas socioeducativas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução nº 066, de 26 de março de 2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (70103488). Considerando a Planilha Cofinanciamento PNAISARI (70171552) e Planilha Cofinanciamento PNAISARI (71510211). Considerando o OFÍCIO Nº 7100/2025/SES (70171584) e Nº 15305/2025/SES (71510302). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010003416, resolve:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS para a atenção integral à saúde aos adolescentes, em cumprimento de medidas socioeducativas, referente aos meses de janeiro a dezembro, conforme Requisição de Despesa nº 36/2025 - SES/SPAIS-03083 (70493524) e referente aos meses de fevereiro a dezembro, conforme Requisição de Despesa nº 66/2025 - SES/SPAIS-03083 (71516103), no exercício de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Planilha Cofinanciamento PNAISARI (70171552) e Planilha Cofinanciamento PNAISARI (71510211), nos valores correspondentes conforme descrito a cada município, com Estimativa de Custo Unitário de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e Estimativa de Custo Total de R\$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais) referente a Requisição de Despesa nº 36/2025 - SES/SPAIS-03083 (70493524) e Estimativa de Custo Unitário de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e Estimativa de Custo Total de R\$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais) referente a Requisição de Despesa nº 66/2025 - SES/SPAIS-03083 (71516103).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dose) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 526115

PORTARIA Nº 740, DE 20 DE março DE 2025

Contrapartida Estadual de custeio de Ambulatório do Processo Transexualizador.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o Ofício nº 12193/2025/SES de 20 de fevereiro de 2025 (70989165). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010013266, resolve:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS a título de incentivo mensal para custeio de Ambulatório do Processo Transexualizador, relativo ao período de fevereiro a dezembro, no exercício de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal dos municípios relacionados Ofício nº 12193/2025/SES de 20 de fevereiro de 2025 (70989165), com uma previsão de despesa mensal de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e uma estimativa de custo total de R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.



Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dose) meses.
Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 526117

PORTARIA Nº 743, DE 20 DE março DE 2025

Contrapartida Estadual da População Cigana/Romani.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução nº 061/2024 de 09 de abril de 2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (69896261). Considerando a Planilha Financeira (71644094) e (71677728). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010004662, resolve:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS dos municípios para a promoção do acesso à saúde com equidade da população Cigana/Romani, referentes a Contrapartida Estadual 2025, conforme descrito na Requisição de Despesa nº 68/2025 - SES/SPAIS-03083 (71687038).

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios para a promoção do acesso à saúde com equidade da população Cigana/Romani, nos valores correspondentes conforme descrito a cada município, com Estimativa de Custo Unitário de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e estimativa de Custo Total de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) com prazo para sua realização de janeiro a dezembro, estimativa de Custo Unitário de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e estimativa de Custo Total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com prazo para sua realização de março a dezembro, totalizando o Valor Estimado de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil reais) para o exercício de 2025.

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dose) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 526119

PORTARIA Nº 751, DE 21 DE março DE 2025

Repasse à Organização Social a Título de Investimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Parecer Técnico nº 1/2025 GEMAN/SES (70575477), o Despacho nº 283 GMAE/SES (71150454), a Requisição de Despesa nº 84/2025 (71150471) e o que consta no Processo nº 202400010091219, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das atividades do HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES JAIME (HEELJ), conforme o Contrato nº 25/2022 (000028450342), constante no processo nº 202100010000963, a título de investimento, para aquisição dos equipamentos abaixo discriminados:

DETALHAMENTO	ESTIMATIVA DE CUSTO
01 (um) Ar Condicionado 9.000 Btus	R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

01 (um) Ar Condicionado 18.000 Btus	R\$ 3.689,00 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais)
02 (dois) Ar Condicionado 24.000 Btus	R\$ 10.198,00 (dez mil cento e noventa e oito reais)
01 (um) Ar Condicionado 57.000 Btus	R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Valor Total	R\$ 29.567,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais)

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dose) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 526122

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2025-SES PROCESSO nº 202400010033547. **OBJETIVO:** Repasse de recursos financeiros transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES, oriundos de emenda federal de custeio para incremento e serviços de média a Alta Complexidade - MAC, proposta nº 36000594384202400, de autoria do Deputado Federal Daniel Agrobom, para aquisição de dietas e suplementação alimentar, destinados aos pacientes internados no Hospital Vila São José Bento Cottolengo **Valor:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Vila São José Bento Cottolengo, **Presidente:** Michael Dourado Goulart. Assinatura: 26/03/2024. Validade: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Protocolo 526157

PORTARIA Nº 760, DE 24 DE março DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202500010004341 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 1304/2025, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Lucilene Tavares Teles, CPF ***.411.171-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 04.04.2025 a 04.04.2028.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 526279

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 141/2025 - CPTCE/SES

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/SES/GO

NOTIFICADA: FLUIR GESTÃO EM SAÚDE LTDA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 202400010072280

1.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, NOTIFICA a empresa Fluir Gestão em Saúde LTDA, contratada para a prestação de serviços de Coordenação Médica pelo Instituto Gênesis, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESLMB, objeto do Contrato de Gestão nº 43/2022/



SES/GO, considerando que todas as medidas preliminares no intuito de recompor o erário já foram adotadas, DA INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial sob o nº 202400010072280, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 056/2024 - SES/GO (Anexa), visando a apuração dos fatos e responsabilidade pelo dano causado ao erário no montante original de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), atualizados no dia 11/02/2025 em R\$ 1.862,28 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), advindos do descumprimento de cláusulas contratuais em contrato celebrado entre a organização social e a empresa privada, haja vista que o profissional contratado pela empresa para a função de coordenador médico, não cumpriu a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral pela prestação desse serviço, ocasionando em pagamentos/recebimentos indevidos, no período compreendido entre julho a dezembro de 2023.

2.0. O prejuízo ao Tesouro Estadual mencionado acima foi indicado pelos setores especializados da SES/GO, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 83/2024/CAC/SES e Despacho nº 1308/2024/CAC/SES, insertos no processo de fiscalização nº 202400010015091, decorrido de irregularidades provenientes do descumprimento de cláusulas contratuais em contrato celebrado entre a organização social e a empresa privada, haja vista que o profissional contratado pela empresa para a função de coordenador médico, não cumpriu a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral pela prestação desse serviço, ocasionando em pagamentos/recebimentos indevidos, no período compreendido entre julho a dezembro de 2023.

3.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis à NOTIFICADA para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta/atividade, ou seja, deixar de cumprir com as obrigações contratuais, melhor dizendo, receber indevidamente remuneração integral referente à prestação de serviços de coordenação médica, tendo em vista que não houve cumprimento da carga horária completa por parte destes prestadores de serviços, os quais ocasionaram em pagamentos indevidos pela O.S., sendo estes não suportados/previstos pelo Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO.

4.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre a conduta/atividade da Notificada e o prejuízo causado aos cofres públicos, visto que, este, deu-se em consequência do referido recebimento indevido de remuneração mensal sem a devida contraprestação dos serviços ora contratados, em virtude do não cumprimento da carga horária integral pelos prestadores de serviços, resultou em despesas não suportadas pelo Contrato de Gestão. Ademais, se a Empresa agisse de modo diverso, ou seja, caso houvesse realizado a contraprestação dos serviços de forma integral, ou recebido remuneração referente apenas ao serviço prestado (parcial), não ocorreria o resultado - dano ao erário.

5.0. A conduta/atividade supramencionada, causadora do prejuízo ao erário, informado alhures, além de extrapolar o Princípio da Economicidade, previsto em nossa Carta Magna, e reproduzido no Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO, violou normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o 186 Código Civil (*"Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo."* - Art. 186. *Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."*). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Se não vejamos:

Art. 6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:

(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos)

6.0. A defesa desta notificada deverá ser encaminhada via endereço

eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço Av. República do Líbano nº 1875, Cond. Edifício Vera Lúcia, Mezanino, Setor Oeste, Goiânia/Goiás - CEP: 74.115-030.

7.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO, a notificada poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, correspondente a R\$ 1.589,51 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

8.0. O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária, conforme procedimentos informados abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

8.1. Recurso utilizado da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 4204, Conta: 10.000-4 Operação 06 - CNPJ - 01.409.580/0001-38). A devolução deverá ser realizada via DARE, para emissão do mesmo, deve-se seguir os procedimentos apresentados a seguir:

a) deverá ser gerado Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - diretamente no site da Secretaria de Estado da economia pelo link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>, no quadro "RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS", opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL", e preenchido como "Contribuinte" o CNPJ/CPF do responsável pela devolução dos recursos;

b) deverão ser preenchidos os seguintes códigos no campo "Informações do Tributo" - depois selecionar em "Apuração da Receita a ser emitida" a opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL":

b1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;

b2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;

b3) 40 - Instantâneo.

9.0. Importa salientar que a notificada poderá solicitar vista do processo que deu origem a supracitada Tomada de Contas Especial, via o já citado e-mail desta CPTCE/SES, e/ou no endereço prefalado neste documento, para o exercício de sua defesa.

10.0. Por oportuno, salientamos que a não apresentação de defesa pela notificada importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo. Outrossim, que após a elaboração do Relatório Conclusivo desta CPTCE/SES, e caso haja, respectivo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN ESTADUAL nos termos da Lei nº 19.754/2017 (Decreto nº 9.142/2018).

11.0. Por fim, expirado o prazo consignado, conforme norma legal, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, conforme norma legal, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, o resultado desta investigação será anexada à Prestação de Contas Anual do Titular da Pasta, nos termos do art. 1º da Resolução Normativa TCE/GO nº 3/2023 c/c o art. 19, I, da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2022 e o art. 63, §2º da Lei Estadual nº 16.168/2007[2]; e enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2025.

Carlos H. O. Furtado
Vice-Presidente da CPTCE/SES/GO

Protocolo 526063



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 142/2025 - CPTCE/SES**

**NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL/SES/GO**

NOTIFICADA: GLEYCIANNE DA SILVA FRANÇA

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
202400010072280**

1.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, NOTIFICA a Sr. Gleycianne da Silva França, sócia-diretora da empresa Fluir Gestão em Saúde LTDA, contratada para a prestação de serviços de Coordenação Médica pelo Instituto Gênnesis, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESLMB, objeto do Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO, considerando que todas as medidas preliminares no intuito de recompor o erário já foram adotadas, DA INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial sob o nº 202400010072280, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 056/2024 - SES/GO (Anexa), visando a apuração dos fatos e responsabilidade pelo dano causado ao erário no montante original de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), atualizados no dia 11/02/2025 em R\$ 1.862,28 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), advindos do descumprimento de cláusulas contratuais em contrato celebrado entre a organização social e a empresa privada, haja vista que o profissional contratado pela empresa para a função de coordenador médico, não cumpriu a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral pela prestação desse serviço, ocasionando em pagamentos/recebimentos indevidos, no período compreendido entre julho a dezembro de 2023.

2.0. O prejuízo ao Tesouro Estadual mencionado acima foi indicado pelos setores especializados da SES/GO, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 83/2024/CAC/SES e Despacho nº 1308/2024/CAC/SES, insertos no processo de fiscalização nº 202400010015091, decorrido de irregularidades provenientes do descumprimento de cláusulas contratuais em contrato celebrado entre a organização social e a empresa privada, haja vista que o profissional contratado pela empresa para a função de coordenador médico, não cumpriu a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral pela prestação desse serviço, ocasionando em pagamentos/recebimentos indevidos, no período compreendido entre julho a dezembro de 2023.

3.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis à NOTIFICADA para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta, ou seja, deixar de cumprir com as obrigações contratuais, melhor dizendo, receber indevidamente remuneração integral referente à prestação de serviços de coordenação médica, tendo em vista que não houve cumprimento da carga horária completa por parte destes prestadores de serviços, os quais ocasionaram em pagamentos indevidos pela O.S., sendo estes não suportados/previstos pelo Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO.

4.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre a conduta da Notificada e o prejuízo causado aos cofres públicos, visto que, este, deu-se em consequência do referido recebimento indevido de remuneração mensal sem a devida contraprestação dos serviços ora contratados, em virtude do não cumprimento da carga horária integral pelos prestadores de serviços, resultou em despesas não suportadas pelo Contrato de Gestão. Ademais, se a Sr. Gleycianne da Silva França agisse de modo diverso, ou seja, caso houvesse realizado a contraprestação dos serviços de forma integral, ou recebido remuneração referente apenas ao serviço prestado (parcial), não ocorreria o resultado - dano ao erário.

5.0. A conduta supramencionada, causadora do prejuízo ao erário, informado alhures, além de extrapolar o Princípio da Economicidade, previsto em nossa Carta Magna, e reproduzido no Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO, violou normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o 186 Código Civil (*"Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo."* - Art. 186. *Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."*). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Se não vejamos:

Art.6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:

(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos)

6.0. A defesa desta notificada deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço Av. República do Líbano nº 1875, Cond. Edifício Vera Lúcia, Mezanino, Setor Oeste, Goiânia/Goiás - CEP: 74.115-030.

7.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO, o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, correspondente a R\$ 1.589,51 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

8.0. O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária, conforme procedimentos informados abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

8.1. Recurso utilizado da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 4204, Conta: 10.000-4 Operação 06 - CNPJ - 01.409.580/0001-38). A devolução deverá ser realizada via DARE, para emissão do mesmo, deve-se seguir os procedimentos apresentados a seguir:

a) deverá ser gerado Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - diretamente no site da Secretaria de Estado da economia pelo link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>, no quadro "RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS", opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL", e preenchido como "Contribuinte" o CNPJ/CPF do responsável pela devolução dos recursos;

b) deverão ser preenchidos os seguintes códigos no campo "Informações do Tributo" - depois selecionar em "Apuração da Receita a ser emitida" a opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL":

b1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;

b2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;

b3) 40 - Instantâneo.

09.0. Importa salientar que a notificada poderá solicitar vista do processo que deu origem a supracitada Tomada de Contas Especial, via o já citado e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço prefalado neste documento, para o exercício de sua defesa.

10.0. Por oportuno, salientamos que a não apresentação de defesa pela notificada importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo. Outrossim, que após a elaboração do Relatório Conclusivo desta CPTCE/SES, e caso haja, respectivo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN ESTADUAL nos termos da Lei nº 19.754/2017 (Decreto nº 9.142/2018).



11.0. Por fim, expirado o prazo consignado, conforme norma legal, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, conforme norma legal, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, o resultado desta investigação será anexada à Prestação de Contas Anual do Titular da Pasta, nos termos do art. 1º da Resolução Normativa TCE/GO nº 3/2023 c/c o art. 19, I, da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2022 e o art. 63, §2º da Lei Estadual nº 16.168/2007; e enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2025.

Carlos H. O. Furtado
Vice-Presidente da CPTCE/SES/GO

Protocolo 526129

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 143/2025 - CPTCE/SES**

**NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL/SES/GO**

NOTIFICADO: RÔMULO DE BRITO OLIVEIRA

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
202400010072280**

1.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, NOTIFICA o Sr. Rômulo de Brito de Oliveira, médico terceirizado da empresa Fluir Gestão em Saúde LTDA, contratada para a prestação de serviços de Coordenação Médica pelo Instituto Gênnesis, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESLMB, objeto do Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO, considerando que todas as medidas preliminares no intuito de recompor o erário já foram adotadas, DA INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial sob o nº 202400010072280, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 056/2024 - SES/GO (Anexa), visando a apuração dos fatos e responsabilidade pelo dano causado ao erário no montante original de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), atualizados no dia 11/02/2025 em R\$ 1.862,28 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), advindos do descumprimento de cláusulas contratuais em contrato celebrado entre a organização social e a empresa privada, haja vista que o profissional contratado pela empresa para a função de coordenador médico, não cumpriu a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral pela prestação desse serviço, ocasionando em pagamentos/recebimentos indevidos, no período compreendido entre julho a dezembro de 2023.

2.0. O prejuízo ao Tesouro Estadual mencionado acima foi indicado pelos setores especializados da SES/GO, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 83/2024/CAC/SES e Despacho nº 1308/2024/CAC/SES, insertos no processo de fiscalização nº 202400010015091, decorrido de irregularidades provenientes do descumprimento de cláusulas contratuais em contrato celebrado entre a organização social e a empresa privada, haja vista que o profissional contratado pela empresa para a função de coordenador médico, não cumpriu a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral pela prestação desse serviço, ocasionando em pagamentos/recebimentos indevidos, no período compreendido entre julho a dezembro de 2023.

3.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis ao NOTIFICADO para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta, ou seja, deixar de cumprir com

as obrigações contratuais, melhor dizendo, receber indevidamente remuneração integral referente à prestação de serviços de coordenação médica, tendo em vista que não houve cumprimento da carga horária completa por parte deste prestador de serviços, os quais ocasionaram em pagamentos indevidos pela O.S., sendo estes não suportados/previstos pelo Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO.

4.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre a conduta do Notificado e o prejuízo causado aos cofres públicos, visto que, este, deu-se em consequência do referido recebimento indevido de remuneração mensal sem a devida contraprestação dos serviços ora contratados, em virtude do não cumprimento da carga horária integral pelo prestador de serviços, resultou em despesas não suportadas pelo Contrato de Gestão. Ademais, se o Sr. Rômulo de Brito de Oliveira agisse de modo diverso, ou seja, caso houvesse realizado a contraprestação dos serviços de forma integral, ou recebido remuneração referente apenas ao serviço prestado (parcial), não ocorreria o resultado - dano ao erário.

5.0. A conduta supramencionada, causadora do prejuízo ao erário, informado alhures, além de extrapolar o Princípio da Economicidade, previsto em nossa Carta Magna, e reproduzido no Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO, violou normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o 186 Código Civil (*"Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo."* - Art. 186. *Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.*). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Se não vejamos:

Art.6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:

(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos)

6.0. A defesa desta notificada deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço Av. República do Líbano nº 1875, Cond. Edifício Vera Lúcia, Mezanino, Setor Oeste, Goiânia/Goiás - CEP: 74.115-030.

7.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO, o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, correspondente a R\$ 1.589,51 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

8.0. O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária, conforme procedimentos informados abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

8.1. Recurso utilizado da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 4204, Conta: 10.000-4 Operação 06 - CNPJ - 01.409.580/0001-38). A devolução deverá ser realizada via DARE, para emissão do mesmo, deve-se seguir os procedimentos apresentados a seguir:

a) deverá ser gerado Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - diretamente no site da Secretaria de Estado da economia pelo link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>, no quadro "RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS", opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL", e preenchido como "Contribuinte" o CNPJ/CPF do responsável pela devolução dos recursos;

b) deverão ser preenchidos os seguintes códigos no campo "Informações do Tributo" - depois selecionar em "Apuração da Receita a ser emitida" a opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL".



- b1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;
b2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;
b3) 40 - Instantâneo.

09.0. Importa salientar que o notificado poderá solicitar vista do processo que deu origem a supracitada Tomada de Contas Especial, via o já citado e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço prefalado neste documento, para o exercício de sua defesa.

10.0. Por oportuno, salientamos que a não apresentação de defesa pelo notificado importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo. Outrossim, que após a elaboração do Relatório Conclusivo desta CPTCE/SES, e caso haja, respectivo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN ESTADUAL nos termos da Lei nº 19.754/2017 (Decreto nº 9.142/2018).

11.0. Por fim, expirado o prazo consignado, conforme norma legal, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, conforme norma legal, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, o resultado desta investigação será anexada à Prestação de Contas Anual do Titular da Pasta, nos termos do art. 1º da Resolução Normativa TCE/GO nº 3/2023 c/c o art. 19, I, da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2022 e o art. 63, §2º da Lei Estadual nº 16.168/2007[2]; e enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2025.

Carlos H. O. Furtado
Vice-Presidente da CPTCE/SES/GO

Protocolo 526133

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 145/2025 - CTPCE/SES**

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/SES/GO
NOTIFICADO: INSTITUTO GÊNNESIS - GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS Nº 202400010071111

1.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, NOTIFICA o Instituto Gênnesis - Gestão em Saúde, Educação e Tecnologia, em nome de sua atual Diretora Presidente, Sra. Isabella Medeiros De Melo Barcelos, à época dos fatos, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESLMB, objeto do Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO, considerando que todas as medidas preliminares no intuito de recompor o erário já foram adotadas, DA INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial sob o nº 202400010071111, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 046/2024 - SES/GO (Anexa), visando a apuração dos fatos e responsabilidade pelo dano causado ao erário no montante original de R\$ 150.850,36 (quatorze mil e quinhentos reais), atualizados no dia 26/02/2025 em R\$ 199.078,48 (cento e noventa e nove mil setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), advindos de irregularidades relativas ao descumprimento de cláusulas contratuais em contratos celebrados entre a organização social e empresas privadas, haja vista que os profissionais contratados pelas empresas para a função de coordenação médica, não cumpriram a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral à esses prestadores de serviços, em descumprimento às cláusulas contratuais estabelecidas, e irregularidades relativo à pagamentos

efetuados em atraso à Prefeitura de São Luís de Montes Belos e à Prefeitura de Goiânia, ocasionando indevidamente o pagamento de juros e de multas, no período compreendido entre janeiro a junho de 2023.

2.0. O prejuízo ao Tesouro Estadual mencionado acima foi indicado pelos setores especializados da SES/GO, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 94/2023/CAC/SES, Nota Técnica Nº 46/2023/CAC/SES e Despacho nº 1259/2024/CAC, insertos no processo de fiscalização nº 202300010052497, decorrido de irregularidades provenientes do descumprimento de cláusulas contratuais em contratos celebrados entre a organização social e as empresas privadas, haja vista que os profissionais contratados pelas empresas para a função de coordenação médica, não cumpriram a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral à esses prestadores de serviços, em descumprimento às cláusulas contratuais estabelecidas, e irregularidades relativo à pagamentos efetuados em atraso à Prefeitura de São Luís de Montes Belos e à Prefeitura de Goiânia, ocasionando indevidamente o pagamento de juros e de multas, no período compreendido entre janeiro a junho de 2023.

3.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de **05 (cinco) dias úteis** ao **NOTIFICADO** para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta/atividade, ou seja, deixar de cumprir com as obrigações contratuais, melhor dizendo, realizar pagamentos indevidos à prestadores de serviços de coordenação médica, visto que a OS realizou o pagamento de forma integral à estes coordenadores, mesmo não havendo o cumprimento da carga horária completa por parte destes; os quais ocasionaram em pagamentos indevidos e o pagamento efetuados em atraso ocasionando indevidamente o pagamento de juros e multas, sendo estes não suportados/previstos pelo Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO.

4.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre a conduta/atividade do Notificado e o prejuízo causado aos cofres públicos, visto que, este, deu-se em consequência do referido pagamento de despesas, não previstas/suportadas pelos citados Contratos de Gestão. Ademais, se a O.S. agisse de modo diverso, ou seja, caso não houvesse realizado o pagamento integral pela prestação de serviços, estes realizados de forma parcial, e o não pagamento em atraso, não ocorreria o resultado - dano ao erário.

5.0. A conduta/atividade supramencionada, causadora do prejuízo ao erário, informado alhures, além de extrapolar o Princípio da Economicidade, previsto em nossa Carta Magna, e reproduzido no Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO, violou normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o 186 Código Civil ("Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo." - Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Se não vejamos: **Art.6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:**

(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos)

6.0. A defesa deste notificado deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço constante no rodapé deste documento.

7.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO[1], o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, correspondente a R\$ 162.214,44 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quatorze e quarenta e quatro centavos), desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).



8.0. O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária, conforme procedimentos informados abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

8.1. Recurso utilizado da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 4204, Conta: 10.000-4 Operação 06 - CNPJ - 01.409.580/0001-38). A devolução deverá ser realizada via DARE, para emissão do mesmo, deve-se seguir os procedimentos apresentados a seguir:

a) deverá ser gerado Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - diretamente no site da Secretaria de Estado da economia pelo link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf> no quadro "RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS", opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL", e preenchido como "Contribuinte" o CNPJ/CPF do responsável pela devolução dos recursos;

b) deverão ser preenchidos os seguintes códigos no campo "Informações do Tributo" - depois selecionar em "Apuração da Receita a ser emitida" a opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL":

b1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;

b2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;

b3) 40 - Instantâneo.

9.0. Importa salientar que o notificado poderá solicitar vista do processo que deu origem a supracitada Tomada de Contas Especial, via o já citado e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço constante no rodapé deste documento, para o exercício de sua defesa.

10.0. Por oportuno, salientamos que a não apresentação de defesa pelo notificado importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo. Outrossim, que após a elaboração do Relatório Conclusivo desta CPTCE/SES, e caso haja, respectivo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN ESTADUAL nos termos da Lei nº 19.754/2017 (Decreto nº 9.142/2018).

11.0. Por fim, expirado o prazo consignado, conforme norma legal, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, será enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Ariany dos Anjos de Lacerda

Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas
Especiais

Protocolo 526139

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 146/2025 - CTPCE/SES

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/SES/GO

NOTIFICADO: ISABELLA MEDEIROS DE MELO BARCELOS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 202400010071111

1.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, NOTIFICA a Sra. Isabella Medeiros De Melo Barcelos, Diretora Financeira do Instituto Gênesis, à época dos fatos, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESLMB, objeto do Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/

GO, considerando que todas as medidas preliminares no intuito de recompor o erário já foram adotadas, DA INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial sob o nº 202400010071111, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 046/2024 - SES/GO (Anexa), visando a apuração dos fatos e responsabilidade pelo dano causado ao erário no montante original de R\$ 150.850,36 (quatorze mil e quinhentos reais), atualizados no dia 26/02/2025 em R\$ 199.078,48 (cento e noventa e nove mil setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), advindos de irregularidades relativas ao descumprimento de cláusulas contratuais em contratos celebrados entre a organização social e empresas privadas, haja vista que os profissionais contratados pelas empresas para a função de coordenação médica, não cumpriram a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral à esses prestadores de serviços, em descumprimento às cláusulas contratuais estabelecidas, e irregularidades relativo à pagamentos efetuados em atraso à Prefeitura de São Luís de Montes Belos e à Prefeitura de Goiânia, ocasionando indevidamente o pagamento de juros e de multas, no período compreendido entre janeiro a junho de 2023.

2.0. O prejuízo ao Tesouro Estadual mencionado acima foi indicado pelos setores especializados da SES/GO, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 94/2023/CAC/SES, Nota Técnica Nº 46/2023/CAC/SES e Despacho nº 1259/2024/CAC, insertos no processo de fiscalização nº 202300010052497, decorrido de irregularidades provenientes do descumprimento de cláusulas contratuais em contratos celebrados entre a organização social e as empresas privadas, haja vista que os profissionais contratados pelas empresas para a função de coordenação médica, não cumpriram a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral à esses prestadores de serviços, em descumprimento às cláusulas contratuais estabelecidas, e irregularidades relativo à pagamentos efetuados em atraso à Prefeitura de São Luís de Montes Belos e à Prefeitura de Goiânia, ocasionando indevidamente o pagamento de juros e de multas, no período compreendido entre janeiro a junho de 2023.

3.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis ao NOTIFICADO para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta/atividade, ou seja, deixar de cumprir com as obrigações contratuais, melhor dizendo, realizar pagamentos indevidos à prestadores de serviços de coordenação médica, visto que a OS realizou o pagamento de forma integral à estes coordenadores, mesmo não havendo o cumprimento da carga horária completa por parte destes; os quais ocasionaram em pagamentos indevidos e o pagamento efetuados em atraso ocasionando indevidamente o pagamento de juros e multas, sendo estes não suportados/previstos pelo Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO.

4.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre a conduta da Notificada e o prejuízo causado aos cofres públicos, visto que, este, deu-se em consequência do referido pagamento de despesas, não previstas/suportadas pelos citados Contratos de Gestão. Ademais, se a Sra. Isabella Medeiros De Melo Barcelos agisse de modo diverso, ou seja, caso não houvesse realizado o pagamento integral pela prestação de serviços, estes realizados de forma parcial, e o não pagamento em atraso, não ocorreria o resultado - dano ao erário.

5.0. A conduta supramencionada, causadora do prejuízo ao erário, informado alhures, além de extrapolar o Princípio da Economicidade, previsto em nossa Carta Magna, e reproduzido no Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO, violou normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o 186 Código Civil ("Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo." - Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Se não vejamos:



Art. 6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:

(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos)

6.0. A defesa desta notificada deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço constante no rodapé deste documento.

7.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO[1], o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, correspondente a R\$ 162.214,44 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quatorze e quarenta e quatro centavos), desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

8.0. O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária, conforme procedimentos informados abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

8.1. Recurso utilizado da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 4204, Conta: 10.000-4 Operação 06 - CNPJ - 01.409.580/0001-38). A devolução deverá ser realizada via DARE, para emissão do mesmo, deve-se seguir os procedimentos apresentados a seguir:

a) deverá ser gerado Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - diretamente no site da Secretaria de Estado da economia pelo link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>, no quadro "RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS", opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL", e preenchido como "Contribuinte" o CNPJ/CPF do responsável pela devolução dos recursos;

b) deverão ser preenchidos os seguintes códigos no campo "Informações do Tributo" - depois selecionar em "Apuração da Receita a ser emitida" a opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL":

b1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;

b2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;

b3) 40 - Instantâneo.

9.0. Importa salientar que a notificada poderá solicitar vista do processo que deu origem a supracitada Tomada de Contas Especial, via o já citado e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço constante no rodapé deste documento, para o exercício de sua defesa.

10.0. Por oportuno, salientamos que a não apresentação de defesa pela notificada importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo. Outrossim, que após a elaboração do Relatório Conclusivo desta CPTCE/SES, e caso haja, respectivo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN ESTADUAL nos termos da Lei nº 19.754/2017 (Decreto nº 9.142/2018).

11.0. Por fim, expirado o prazo consignado, conforme norma legal, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, será enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Ariany dos Anjos de Lacerda

Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas
Especiais

Protocolo 526143

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Nº 147/2025 - CTPCE/SES

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/SES/GO

NOTIFICADO: Maria das Graças Silva

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
202400010071111**

1.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, NOTIFICA a Sra. Maria das Graças Silva, representante legal da empresa Inovar Gestão em Saúde LTDA, contratada para a prestação de serviços de Coordenação Médica pelo Instituto Gênesis, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESLMB, objeto do Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO, considerando que todas as medidas preliminares no intuito de recompor o erário já foram adotadas, DA INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial sob o nº 202400010071111, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 046/2024 - SES/GO (Anexa), visando a apuração dos fatos e responsabilidade pelo dano causado ao erário no montante original de R\$ 30.000,00 (trinta mil), atualizados no dia 26/02/2025 em R\$ 39.419,88 (trinta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), advindos do descumprimento de cláusulas contratuais em contrato celebrado entre a organização social e a empresa privada, haja vista que o profissional contratado pela empresa para a função de coordenador médico, não cumpriu a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral pela prestação desse serviço, ocasionando em pagamentos/recebimentos indevidos, no período compreendido entre janeiro a junho de 2023.

2.0. O prejuízo ao Tesouro Estadual mencionado acima foi indicado pelos setores especializados da SES/GO, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 94/2023/CAC/SES, Nota Técnica Nº 46/2023/CAC/SES e Despacho nº 1259/2024/CAC, insertos no processo de fiscalização nº 202300010052497, decorrido de irregularidades provenientes do descumprimento de cláusulas contratuais em contrato celebrado entre a organização social e a empresa privada, haja vista que o profissional contratado pela empresa para a função de coordenador médico, não cumpriu a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral pela prestação desse serviço, ocasionando em pagamentos/recebimentos indevidos, no período compreendido entre janeiro a junho de 2023.

3.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis a **NOTIFICADA** para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta, ou seja, deixar de cumprir com as obrigações contratuais, melhor dizendo, receber indevidamente remuneração integral referente à prestação de serviços de coordenação médica, tendo em vista que não houve cumprimento da carga horária completa por parte destes prestadores de serviços, os quais ocasionaram em pagamentos indevidos pela O.S., sendo estes não suportados/previstos pelo Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO.

4.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre a conduta da Notificada e o prejuízo causado aos cofres públicos, visto que, este, deu-se em consequência do referido recebimento indevido de remuneração mensal sem a devida contraprestação dos serviços ora contratados, em virtude do não cumprimento da carga horária integral pelos prestadores de serviços, resultou em despesas não suportadas pelo Contrato de Gestão. Ademais, se a Sra. Maria das Graças Silva agisse de modo diverso, ou seja, caso houvesse realizado a contraprestação dos serviços de forma integral, ou recebido remuneração referente apenas ao serviço prestado (parcial), não ocorreria o resultado - dano ao erário.

5.0. A conduta supramencionada, causadora do prejuízo ao erário,



informado alhures, além de extrapolar o Princípio da Economicidade, previsto em nossa Carta Magna, e reproduzido no Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO, violou normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o 186 Código Civil ("Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo." - Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Se não vejamos:

Art.6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:
(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos)

6.0. A defesa desta notificada deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço constante no rodapé deste documento.

7.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO[1], a notificada poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, correspondente a R\$ 32.213,04 (trinta e dois mil duzentos e treze reais e quatro centavos), desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

8.0. O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária, conforme procedimentos informados abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

8.1. Recurso utilizado da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 4204, Conta: 10.000-4 Operação 06 - CNPJ - 01.409.580/0001-38). A devolução deverá ser realizada via DARE, para emissão do mesmo, deve-se seguir os procedimentos apresentados a seguir:

a) deverá ser gerado Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - diretamente no site da Secretaria de Estado da economia pelo link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>, no quadro "RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS", opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL", e preenchido como "Contribuinte" o CNPJ/CPF do responsável pela devolução dos recursos;

b) deverão ser preenchidos os seguintes códigos no campo "Informações do Tributo" - depois selecionar em "Apuração da Receita a ser emitida" a opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL":

b1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;

b2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;

b3) 40 - Instantâneo.

9.0. Importa salientar que a notificada poderá solicitar vista do processo que deu origem a supracitada Tomada de Contas Especial, via o já citado e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço constante no rodapé deste documento, para o exercício de sua defesa.

10.0. Por oportuno, salientamos que a não apresentação de defesa pela notificada importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo. Outrossim, que após a elaboração do Relatório Conclusivo desta CPTCE/SES, e caso haja, respectivo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN ESTADUAL nos termos da Lei nº 19.754/2017 (Decreto nº 9.142/2018).

11.0. Por fim, expirado o prazo consignado, conforme norma legal, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da

manifestação de mister. Ato contínuo, será enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Ariany dos Anjos de Lacerda
Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas
Especiais

Protocolo 526144

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 148/2025 - CTPCE/SES**

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/SES/GO

NOTIFICADO: LIVIA GRANDINI ALBIERO

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
202400010071111**

1.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, NOTIFICA a Sra. Livia Grandini Albiero, sócia-diretora da empresa Integrar Gestão em Saúde, contratada para a prestação de serviços de Coordenação Médica pelo Instituto Gênnesis, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESLMB, objeto do Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO, considerando que todas as medidas preliminares no intuito de recompor o erário já foram adotadas, DA INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial sob o nº 202400010071111, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 046/2024 - SES/GO (Anexa), visando a apuração dos fatos e responsabilidade pelo dano causado ao erário no montante original de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), atualizados no dia 26/02/2025 em R\$ 45.157,43 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), advindos do descumprimento de cláusulas contratuais em contrato celebrado entre a organização social e a empresa privada, haja vista que o profissional contratado pela empresa para a função de coordenador médico, não cumpriu a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral pela prestação desse serviço, ocasionando em pagamentos/recebimentos indevidos, no período compreendido entre janeiro a junho de 2023.

2.0. O prejuízo ao Tesouro Estadual mencionado acima foi indicado pelos setores especializados da SES/GO, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 94/2023/CAC/SES, Nota Técnica Nº 46/2023/CAC/SES e Despacho nº 1259/2024/CAC, insertos no processo de fiscalização nº 202300010052497, decorrido de irregularidades provenientes do descumprimento de cláusulas contratuais em contrato celebrado entre a organização social e a empresa privada, haja vista que o profissional contratado pela empresa para a função de coordenador médico, não cumpriu a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral pela prestação desse serviço, ocasionando em pagamentos/recebimentos indevidos, no período compreendido entre janeiro a junho de 2023.

3.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis a **NOTIFICADA** para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta, ou seja, deixar de cumprir com as obrigações contratuais, melhor dizendo, receber indevidamente remuneração integral referente à prestação de serviços de coordenação médica, tendo em vista que não houve cumprimento da carga horária completa por parte destes prestadores de serviços, os quais ocasionaram em pagamentos indevidos pela O.S., sendo estes não suportados/previstos pelo Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO.



4.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre a conduta da Notificada e o prejuízo causado aos cofres públicos, visto que, este, deu-se em consequência do referido recebimento indevido de remuneração mensal sem a devida contraprestação dos serviços ora contratados, em virtude do não cumprimento da carga horária integral pelos prestadores de serviços, resultou em despesas não suportadas pelo Contrato de Gestão. Ademais, se a Sra. Livia Grandini Albiero agisse de modo diverso, ou seja, caso houvesse realizado a contraprestação dos serviços de forma integral, ou recebido remuneração referente apenas ao serviço prestado (parcial), não ocorreria o resultado - dano ao erário.

5.0. A conduta supramencionada, causadora do prejuízo ao erário, informado alhures, além de extrapolar o Princípio da Economicidade, previsto em nossa Carta Magna, e reproduzido no Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO, violou normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o 186 Código Civil ("Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo." - Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."). Alié-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Se não vejamos:

Art.6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:

(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos)

6.0. A defesa desta notificada deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço constante no rodapé deste documento.

7.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO[1], o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, correspondente a R\$ 36.983,57 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

8.0. O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária, conforme procedimentos informados abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

8.1. Recurso utilizado da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 4204, Conta: 10.000-4 Operação 06 - CNPJ - 01.409.580/0001-38). A devolução deverá ser realizada via DARE, para emissão do mesmo, deve-se seguir os procedimentos apresentados a seguir:

a) deverá ser gerado Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - diretamente no site da Secretaria de Estado da economia pelo link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>, no quadro "RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS", opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL", e preenchido como "Contribuinte" o CNPJ/CPF do responsável pela devolução dos recursos;

b) deverão ser preenchidos os seguintes códigos no campo "Informações do Tributo" - depois selecionar em "Apuração da Receita a ser emitida" a opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL":

- b1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;
- b2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;
- b3) 40 - Instantâneo.

9.0. Importa salientar que a notificada poderá solicitar vista do processo que deu origem a supracitada Tomada de Contas Especial, via o já citado e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço constante no rodapé deste documento, para o exercício de sua defesa.

10.0. Por oportuno, salientamos que a não apresentação de defesa pela notificada importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo. Outrossim, que após a elaboração do Relatório Conclusivo desta CPTCE/SES, e caso haja, respectivo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN ESTADUAL nos termos da Lei nº 19.754/2017 (Decreto nº 9.142/2018).

11.0. Por fim, expirado o prazo consignado, conforme norma legal, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, será enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Ariany dos Anjos de Lacerda
Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas
Especiais

Protocolo 526145

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 149/2025 - CTPCE/SES**

**NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL/SES/GO**

NOTIFICADO: GLEYCIANNE DA SILVA FRANÇA

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
202400010071111**

1.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, NOTIFICA a Sr. Gleycianne da Silva França, sócia-diretora da empresa Fluir Gestão em Saúde LTDA, contratada para a prestação de serviços de Coordenação Médica pelo Instituto Gênnesis, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESLMB, objeto do Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO, considerando que todas as medidas preliminares no intuito de recompor o erário já foram adotadas, DA INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial sob o nº 202400010071111, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 046/2024 - SES/GO (Anexa), visando a apuração dos fatos e responsabilidade pelo dano causado ao erário no montante original de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil), atualizados no dia 26/02/2025 em R\$ 41.593,69 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e nove centavos), advindos do descumprimento de cláusulas contratuais em contrato celebrado entre a organização social e a empresa privada, haja vista que o profissional contratado pela empresa para a função de coordenador médico, não cumpriu a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral pela prestação desse serviço, ocasionando em pagamentos/recebimentos indevidos, no período compreendido entre janeiro a junho de 2023.

2.0. O prejuízo ao Tesouro Estadual mencionado acima foi indicado pelos setores especializados da SES/GO, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 94/2023/CAC/SES, Nota Técnica Nº 46/2023/CAC/SES e Despacho nº 1259/2024/CAC, insertos no processo de fiscalização nº 202300010052497, decorrido de irregularidades provenientes do descumprimento de cláusulas contratuais em contrato celebrado entre a organização social e a empresa privada, haja vista que o profissional contratado pela empresa para a função de coordenador médico, não cumpriu a carga horária completa, sendo que a OS realizou o pagamento de forma integral pela prestação desse serviço, ocasionando em pagamentos/recebimentos indevidos, no período compreendido entre janeiro a junho de 2023.

3.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e



Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis a **NOTIFICADA** para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta, ou seja, deixar de cumprir com as obrigações contratuais, melhor dizendo, receber indevidamente remuneração integral referente à prestação de serviços de coordenação médica, tendo em vista que não houve cumprimento da carga horária completa por parte destes prestadores de serviços, os quais ocasionaram em pagamentos indevidos pela O.S., sendo estes não suportados/previstos pelo Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO.

4.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre a conduta da Notificada e o prejuízo causado aos cofres públicos, visto que, este, deu-se em consequência do referido recebimento indevido de remuneração mensal sem a devida contraprestação dos serviços ora contratados, em virtude do não cumprimento da carga horária integral pelos prestadores de serviços, resultou em despesas não suportadas pelo Contrato de Gestão. Ademais, se a Sr. Gleycianne da Silva França agisse de modo diverso, ou seja, caso houvesse realizado a contraprestação dos serviços de forma integral, ou recebido remuneração referente apenas ao serviço prestado (parcial), não ocorreria o resultado - dano ao erário.

5.0. A conduta supramencionada, causadora do prejuízo ao erário, informado alhures, além de extrapolar o Princípio da Economicidade, previsto em nossa Carta Magna, e reproduzido no Contrato de Gestão nº 43/2022/SES/GO, violou normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o 186 Código Civil ("Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo." - Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Se não vejamos:

Art.6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:

(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos)

6.0. A defesa desta notificada deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço constante no rodapé deste documento.

7.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO[1], o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, correspondente a R\$ 33.535,35 (trinta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

8.0. O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária, conforme procedimentos informados abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

8.1. Recurso utilizado da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 4204, Conta: 10.000-4 Operação 06 - CNPJ - 01.409.580/0001-38). A devolução deverá ser realizada via DARE, para emissão do mesmo, deve-se seguir os procedimentos apresentados a seguir:

a) deverá ser gerado Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - diretamente no site da Secretaria de Estado da economia pelo link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>, no quadro "RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS", opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL", e preenchido como "Contribuinte" o CNPJ/CPF do responsável pela devolução dos recursos;

b) deverão ser preenchidos os seguintes códigos no campo "Informações do Tributo" - depois selecionar em "Apuração da Receita a ser emitida" a opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO

ESTADUAL":

b1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;

b2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;

b3) 40 - Instantâneo.

9.0. Importa salientar que a notificada poderá solicitar vista do processo que deu origem a supracitada Tomada de Contas Especial, via o já citado e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço constante no rodapé deste documento, para o exercício de sua defesa.

10.0. Por oportuno, salientamos que a não apresentação de defesa pela notificada importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo. Outrossim, que após a elaboração do Relatório Conclusivo desta CPTCE/SES, e caso haja, respectivo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN ESTADUAL nos termos da Lei nº 19.754/2017 (Decreto nº 9.142/2018).

11.0. Por fim, expirado o prazo consignado, conforme norma legal, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, será enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Ariany dos Anjos de Lacerda

Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais

Protocolo 526146

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023-SES/GO. Processo nº: 202100010036409. **Objeto:** 1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 49/2023-SES/GO, pelo período de 06 (seis) meses; 2. A Prorrogação do prazo de execução da obra, conforme o Físico-Financeiro, por mais 6 (seis) meses; 3. Acréscimo de 19,81% (dezenove inteiros e oitenta e um centésimos por cento). **Contratada:** Primecon Construtora LTDA EPP. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.3286.0 4.15000100.90. **Valor Total:** R\$ 1.596.870,75. **Data da assinatura:** 26/03/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Marco Antônio Batista Júnior - Primecon Construtora LTDA EPP.

Protocolo 526160

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025-SES/GO. Processo nº: 202500010018629, **vinculado ao de nº** 202400005009491. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratado:** DataMed LTDA. **Objeto:** Fornecimento de estação de trabalho totalmente automatizada para manuseio de líquidos em ensaios laboratoriais. O equipamento deve apresentar software integrado com interface simplificada, aberto para criação e edição de múltiplos protocolos pelo próprio usuário, sem necessidade de uso de linguagem de programação; deve acompanhar central de controle tipo tablet ou computador portátil; apresentar sistema para operação com software que permita acompanhamento em tempo real da execução diretamente no visor do equipamento; apresentar software com biblioteca diversificada com modelos de programas prontos para uso, referências de consumíveis plásticos (placas de PCR 96 e 384 orifícios, placas profundas, tubos de reação, microtubos e ponteiras); possuir acesso a banco de dados online contendo protocolos de pipetagem prontos e apresentar gerenciamento de dados que possibilite a produção de relatórios de trabalho. **Valor do contrato:** R\$ 868.000,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2521.04.15000100.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do contrato nos órgãos oficiais. **Data da Assinatura:** 26/03/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Rodrigo Fernando Barbosa - DataMed LTDA.

Protocolo 526162



EXTRATO DO 6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2012-SES/GO. Processo nº: 201100005005573. **Locador:** GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA. **Objeto:** Reajuste do valor mensal do Aluguel, firmado por meio do Contrato nº 159/2012-SES/GO, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IPCA/IBGE, acumulado no período entre os meses de dezembro de 2023 a novembro de 2024, consoante Resultado da Correção pelo IPCA. **Valor total do reajuste:** R\$ 3.069,60. **Vigência:** a partir da data de assinatura da apostila. **Data da assinatura:** 26/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526166

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE Nº 22/2024-SES/GO.

Processo Nº: 202500010018522. **Conveniente:** Instituto Espírita Baturá de Saúde Mental. **Objeto:** Repasse da assistência financeira complementar ao Instituto Espírita Baturá de Saúde Mental, visando a Assistência Financeira Complementar da União (Piso Nacional da Enfermagem), referente à parcela de Fevereiro de 2025. **Valor:** R\$ 60.791,46. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data de Assinatura:** 26/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526168

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE Nº 01/2024-SES/GO .

Processo Nº: 202500010018276. **Conveniente:** Vila São José Bento Cottolengo. **Objeto:** Repasse da assistência financeira complementar à Vila São José Bento Cottolengo, visando o repasse de Assistência Financeira Complementar da União (Piso Nacional da Enfermagem), referente à parcela de Fevereiro de 2025. **Valor:** R\$ 163.051,71. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data de Assinatura:** 26/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526171

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE Nº 20/2024-SES/GO.

Processo Nº: 202500010018639. **Conveniente:** Instituto de Medicina do Comportamento Eurípedes Barsanulfo - INMCEB. **Objeto:** Repasse financeiro ao Instituto de Medicina do Comportamento Eurípedes Barsanulfo - INMCEB, visando Assistência Financeira Complementar da União (Piso Nacional da Enfermagem), referente à parcela de Fevereiro de 2025. **Valor:** R\$ 91.427,88. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data de Assinatura:** 26/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526172

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE Nº 18/2024-SES/GO.

Processo Nº: 202500010018660. **Conveniente:** Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDACH. **Objeto:** Repasse financeiro à Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDACH, visando o repasse de Assistência Financeira Complementar da União (Piso Nacional da Enfermagem), referente à parcela de Fevereiro de 2025. **Valor:** R\$ 43.106,58 **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data de Assinatura:** 26/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526176

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE Nº 21/2024-SES/GO.

Processo Nº: 202500010018626. **Conveniente:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo. **Objeto:** Repasse financeiro ao Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, visando Assistência Financeira Complementar da União (Piso Nacional da Enfermagem), referente à parcela de Fevereiro de 2025. **Valor:** R\$ 92.803,56 **Dotação**

Orçamentária: 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data de Assinatura:** 26/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526178

EXTRATO DO 19º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE Nº 001/2019-SES/GO .

Processo Nº: 202500010018270. **Conveniente:** Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Hospital Padre Tiago na Providência de Deus. **Objeto:** Repasse financeiro à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Hospital Padre Tiago na Providência de Deus, visando Assistência Financeira Complementar da União (Piso Nacional da Enfermagem), referente à parcela de Fevereiro de 2025. **Valor:** R\$ 74.795,11 **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data de Assinatura:** 26/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526183

EXTRATO DO 13º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2012-SES/GO (HEMU). Processo nº: 202500010017929. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). **Valor:** R\$ 249.522,21. **Data da assinatura da Apostila:** 26/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526205

EXTRATO DO 13º APOSTILAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 01/2013-SES/GO (HEMNSL). Processo nº: 202500010017929. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). **Valor:** R\$ 59.876,75. **Data da assinatura da Apostila:** 26/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526207

EXTRATO DO 9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012-SES/GO (HDT). Processo nº: 202500010018127. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto Sócrates Guanaes - ISG. **Objeto:** Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). **Valor:** R\$ 184.165,13. **Data da assinatura da Apostila:** 26/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526211

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 03/2013-SES/GO (CEAP/SOL). Processo nº: 202500010018127. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto Sócrates Guanaes - ISG. **Objeto:** Reatura da Apostila: 26/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526213

EXTRATO DO 18º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 66/2021-SES/GO (HEANA). Processo nº: 202500010017907. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. **Objeto:** Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). **Valor:** R\$ 656.089,72 . **Data da assinatura da Apostila:** 26/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526217

EXTRATO DO 10º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 95/2024-SES/GO (POLICLÍNICA GOIANÉSIA). Processo nº: 202500010018400. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:**



Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 33.350,00. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526219

EXTRATO DO 15º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 37/2019-SES/GO (HETRIN). Processo nº: 202500010018731. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 3.784,34. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526223

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024-SES/GO (HEAPA). Processo nº: 202500010018101. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 222.839,17. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526226

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO (CRER). Processo nº: 202500010017848. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 322.154,73. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526228

EXTRATO DO 10º APOSTILAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002-2013-SES/GO (HDS). Processo nº: 202500010017848. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 42.217,40. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526241

EXTRATO DO 15º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 93/2023-SES/GO (HOSP. SÃO MARCOS - ITUMBIARA). Processo nº: 202500010017772. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 342.193,66. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526249

EXTRATO DO 9º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2024-SES/GO (HUGO). Processo nº: 202500010018160. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 72.426,33. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526252

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 92/2023-SES/GO (HEJA). Processo nº: 202500010017969. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da

Saúde. Parceiro Privado: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 139.651,92. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526254

EXTRATO DO 17º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 80/2022-SES/GO (IOAL). Processo nº: 202500010018273. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Olhos de Águas Lindas Ltda - ME - IOAL. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 1.170,45. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526255

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8/2024-SES/GO (HEAL). Processo nº: 202500010017920. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 12.522,78. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526257

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2024-SES/GO (POLICLÍNICA DE FORMOSA). Processo nº: 202500010018072. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 32.502,23. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526258

EXTRATO DO 18º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO (HEJ). Processo nº: 202500010018527. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAH. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 413.668,35. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526260

EXTRATO DO 14º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 94/2023-SES/GO (HOSP. SLMB). Processo nº: 202500010018070. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 158.508,87. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526262

EXTRATO DO 20º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2023-SES/GO (HECAD). Processo nº: 202500010017953. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 321.117,09. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526266

EXTRATO DO 18º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 50/2022-SES/GO (HOSPITAL DE FORMOSA). Processo nº: 202500010018005. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos



e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 52.782,83. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526270

EXTRATO DO 19º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 25/2022-SES/GO (HEELJ). Processo nº: 202500010018146. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 138.408,57. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526272

EXTRATO DO 15º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 90/2023-SES/GO (POLICLÍNICA GOIÁS). Processo nº: 202500010017893. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 15.924,78. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526273

EXTRATO DO 14º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 91/2023-SES/GO (POLICLÍNICA SLMB). Processo nº: 20250001008086. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 18.174,78. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526274

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2014-SES/GO (HUGOL). Processo nº: 202500010018029. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 722.630,29. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526277

EXTRATO DO 19º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO (HEL). Processo nº: 202500010017914. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto Patris. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 375.094,88. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526280

EXTRATO DO 19º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021-SES/GO (HCN). Processo nº: 202500010018607. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 12.079,59. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526282

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2024-SES/GO (CLIMER). Processo nº: 202500010018279. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Clínica Médica do Rim - CLIMER. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 32.470,95. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526286

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2024-SES/GO (POLICLÍNICA POSSE). Processo nº: 202500010017809. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 38.484,02. Data da assinatura da Apostila: 26/03/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526288

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO - 85/2025 SES-GO Contratação Sislog: 113461 SEI: 202500005008844

O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos: Micro-ondas; Micro-ondas industrial; Forno elétrico e Fogão industrial, destinados à SES-GO. **Tipo:** menor preço por item. **Valor:** R\$ 73.380,97

Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas: 02/04/2025 às 08:00 h (Horário de Brasília)

- Data e horário de início da sessão: 15/04/2025 às 09:00 h (horário de Brasília)

Informações: www.sislog.go.gov.br ou (62) 3201-3800

Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 526181

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 065, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Altera as cotas de hospedagens para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, destinadas a SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E IQUEGO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em substituição às atribuições da Câmara de Gestão de Gastos (extinta através do artigo 21 do Decreto nº 10.218/2023), conforme previsto no inciso I do artigo 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar as cotas de passagens e hospedagens da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA e de hospedagens da IQUEGO para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, conforme o Anexo I desta Portaria.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO I PASSAGENS E HOSPEDAGENS

Nº	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PASSAGENS	HOSPEDAGENS
1	3190	IQUEGO	R\$ 40.000,00	R\$ 26.000,00
2	4201	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA	R\$ 495.000,00	R\$ 80.000,00

Protocolo 526136

EXTRATO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2024 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 202500004007996 - Autuado em 29/01/2025.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da



SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por seu Superintendente de Gestão Integrada JOÃO PAULO MARRA DANTAS.

CONTRATADA: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 00.630.985/0001-39.

OBJETO: fornecimento e instalação de poltronas para auditório da Secretaria de Estado da Economia.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 134.817,90 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e dezessete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2025.17.01.04.122.1048.2435.04, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025.

GESTOR DO CONTRATO: IVANA FREITAS COUTINHO - Portaria SGI Nº 060/2025 - ECONOMIA.

Protocolo 526023

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
- CEDPI/GO

RESOLUÇÃO 45/CEDPIGO/2025

Publicar o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás.

Considerando o Decreto da Presidência da República Nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a Lei Estadual Nº 19.329, de 03 de junho de 2016, que institui o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/GO.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a Resolução 42/CEDPIGO - que convoca a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - Estado de Goiás.

Considerando a Resolução 43/CEDPIGO - que institui a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - Estado de Goiás.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás - CEDPI-GO, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.329 de 03 de junho de 2016 e, conforme deliberação da reunião extraordinária de 20 de março de 2025 que aprova o Regimento Interno 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás.

Art.2º. O presente Regimento será o documento orientador para a realização da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás.

Art. 3º. Determinar a realização da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás para os dias 12 e 13 de agosto de 2025, em Goiânia, Goiás.

Art.4º Encaminha-se cópia do Regimento Interno a todas as Comissões Organizadoras das Conferências Municipais e Intermunicipais do Estado de Goiás.

Publique-se.

Biany Souza Soares Lourenço - Presidente CEDPIGO
Anexo Único

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - ESTADO DE GOIÁS

6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DE GOIÁS

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DE GOIÁS

Aprovado na Comissão Organizadora e na Plenária em reunião no dia 20 de março de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A realização da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª COEDPI) é de responsabilidade da Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Social, por meio do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI-GO).

Art. 2º. A 6ª COEDPI tem abrangência Estadual assim como as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Art. 3º. A 6ª COEDPI possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas de ações de prevenção, promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, bem como de controle social de políticas públicas para proteção integral.

Art. 4º. Em todas as etapas da 6ª COEDPI, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas aos direitos da pessoa idosa.

CAPÍTULO I

DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Art. 5º. A 6ª COEDPI, de caráter deliberativo, está referenciada pelo Decreto da Presidência da República Nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e a Resolução 42/2025-CEDPI-GO - que convoca a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - Estado de Goiás.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 6º. A 6ª COEDPI tem como objetivos:

I - Garantir a participação social para a construção de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no Estado de Goiás, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

III - Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação estadual.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 7º. A 6ª COEDPI terá como tema “**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**” e os seguintes eixos temáticos:

I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 8º. Observados os princípios e diretrizes da Política Nacional da Pessoa Idosa, o temário proposto para a 6ª COEDPI deverá ser discutido desde a etapa municipal, considerando a realidade local, passando pela etapa estadual até a etapa nacional, na perspectiva da consolidação ou definição de uma plataforma de políticas para as pessoas idosas.

Art. 9º. O temário da 6ª COEDPI será subsidiado por texto-base, elaborado a partir dos eixos temáticos.

Art. 10º. A 6ª COEDPI deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade goiana, em especial das pessoas idosas, expressa no processo das Conferências, em todos os âmbitos.

Parágrafo único. Todas as discussões do temário e os documentos da 6ª COEDPI deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões da diversidade tais como: classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 11. A etapa estadual da 6ª COEDPI será realizada em Goiânia, no mês de agosto de 2025.

Art. 12. A 6ª COEDPI tem abrangência estadual, assim como suas análises, formulações, proposições, relatórios e moções aprovadas.

SEÇÃO I

DAS ETAPAS

Art. 13. A realização da 6ª COEDPI será antecedida pelas seguintes etapas:



I - Etapas Municipais;

II - Etapas Intermunicipais (regionalizadas);

§ 1º As etapas dos incisos I e II possuem características eletivas, sendo obrigatórias, elegendo delegados e aprovando resoluções à etapa subsequente, conforme calendário e regras estabelecidas neste Regimento.

Art. 14. Os eixos temáticos da Conferência Estadual serão tratados nas etapas dos incisos I e II do Art. 9º.

SEÇÃO II

DO CALENDÁRIO

Art. 15. A 6ª COEDPI será realizada em Goiânia, em agosto de 2025.

Art. 16. As etapas que antecedem a etapa estadual da 6ª COEDPI serão realizadas obedecendo ao seguinte Calendário:

I - Conferências Municipais: até 30 de junho de 2025;

II - Conferências Intermunicipais: até 30 de junho de 2025;

§ 1º No período das Conferências Municipais, os municípios poderão se associar a outros para juntos realizarem uma conferência, chamada de Conferência Intermunicipal.

§ 2º A observância dos prazos para a realização das Conferências Municipais ou Intermunicipais é condicionante para a participação dos delegados correspondentes na etapa estadual.

§ 3º A fim de se garantir a plena participação da população, a 6ª COEDPI assegurará condições de acessibilidade previstas nas normas vigentes no país. Recomenda-se que as mesmas devam ser observadas em todas as etapas.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17. A 6ª COEDPI será coordenada pela Comissão Organizadora e presidida pela Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL

Art. 18. Para organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 6ª COEDPI será constituída uma Comissão Organizadora Estadual composta por um Coordenador Geral, quatro representantes da Sociedade Civil e quatro representantes Governamentais, todos Conselheiros do CEDPI-GO.

§ 1º A organização das Conferências Municipais e Intermunicipais deverá constituir igualmente uma Comissão Organizadora, observando a paridade entre a representação da sociedade civil e do governo, que será responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º A Comissão Organizadora Estadual será responsável pela interlocução e troca de informações com as comissões Organizadoras Municipais, Intermunicipais e Nacional.

Art. 19. A Comissão Organizadora Estadual terá as seguintes competências:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª COEDPI;

II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno da 6ª COEDPI;

III - Aprovar a programação da Etapa Estadual da 6ª COEDPI;

IV - Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da Etapa Municipal e ou intermunicipal;

V - Definir o formato das atividades da 6ª COEDPI, bem como o critério para participação dos convidados e expositores, dos temas a serem discutidos;

VI - Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da Etapa Estadual;

VII - Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipal e ou intermunicipal;

VIII - Estimular a mobilização da sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no estado, ou no município para organizarem e participarem das conferências;

IX - Orientar o processo de sistematização dos relatórios das Conferências Municipal e ou intermunicipal que serão submetidos à etapa estadual;

X - Validar as Conferências Municipal e ou intermunicipal;

XI - Produzir a avaliação da 6ª COEDPI;

XII - Providenciar a publicação do relatório final da 6ª COEDPI;

XIII - Acompanhar presencial as etapas Municipal e ou intermunicipal;

XIV - Deliberar sobre todas as questões referentes a 6ª COEDPI que não estejam previstas neste regimento e no regulamento.

SEÇÃO II

DOS DELEGADOS ESTADUAIS

Art. 20. Determinado pelo Regimento Interno da 6ª CONADIPI, o

Estado de Goiás elegerá 24 delegados:

§1º - 14 delegados representes da sociedade civil, correspondendo a 60% do número de vagas disponibilizados para o Estado de Goiás.

§ 2º - 10 delegados representes do setor público, correspondendo a 40% do número de vagas disponibilizados para o Estado de Goiás.

§3º - Somente poderão se candidatar à representação de delegados estaduais na 6ª COEDPI os delegados eleitos nas etapas municipais e ou intermunicipais, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.

§4º - Todos os delegados participantes na 6ª COEDPI, terão direito a voz e voto, podendo-se manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates.

Art. 21. Os delegados estaduais eleitos para participarem como delegados na 6ª CONADIPI em Brasília, terão suas despesas de alimentação, hospedagem e deslocamentos custeados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás.

SEÇÃO III

DAS PLENÁRIAS

Art. 22. As Conferências Municipais e Intermunicipais deverão ser convocadas pelo Poder Executivo local até o dia 30 de abril de 2025, mediante edição de Decreto ou resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º As informações relativas à convocação da Conferência Municipal ou Intermunicipal deverão ser imediatamente encaminhadas à respectiva Comissão Organizadora Estadual, bem como à Comissão Organizadora Nacional, incluindo cópia do Decreto ou documento normativo que a convoque, bem como composição e contatos da Comissão Organizadora.

§ 2º As Conferências Municipais e Intermunicipais devem ser presididas por integrantes de suas comissões organizadoras e ou presidentes dos Conselhos Municipais.

§ 3º As Conferências Municipais ou Intermunicipais devem acontecer até junho de 2025.

Art. 23. No caso do Poder Executivo não convocar a Conferência Municipal no prazo previsto, o conselho municipal dos direitos da pessoa idosa, o Poder Legislativo ou a sociedade civil poderá fazê-lo até dia 15 de maio de 2025, realizando-a no prazo previsto para essa etapa, ou seja, até junho de 2025.

§1º Nesta hipótese prevista no caput desse artigo, em caso da existência de outra forma legal, deverá ser obedecida a legislação local vigente.

Art. 24. As Conferências Municipais ou Intermunicipais deverão ser organizadas e coordenadas por Comissões Organizadoras, observando-se na sua composição a paridade entre representantes das organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa e representantes governamentais e terá como referência mínima a seguinte composição:

I - 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, representado pelo organismo responsável pelas políticas para as pessoas idosas, quando houver.

II - 3 (três) representantes de organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa com sede ou atuação no município.

§ 1º Na composição da Comissão Organizadora, quando da existência de Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituído em ato do Poder Executivo Local, ao menos um dos representantes da sociedade civil deverá ser integrante deste Conselho.

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal deverá ser cadastrada junto à Comissão Organizadora Estadual. O cadastro será via ofício expedido pelo Conselho Municipal endereçado ao Conselhos Estadual com o nome e os dados pessoais dos membros da Comissão.

§ 3º Recomenda-se também a indicação de suplentes para as Comissões Organizadoras.

Art. 25. Compete à Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal:

I - coordenar e promover a realização da Conferência.

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal.

III - realizar o planejamento de organização da Conferência.

IV - mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência.

V - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal ou Intermunicipal.

VI - aprovar a programação da etapa municipal ou intermunicipal.



VII - produzir o relatório da Conferência, com base no roteiro proposto, e enviar para a Comissão Organizadora Estadual.

VIII - produzir a avaliação da etapa municipal ou intermunicipal.

Art. 26. As conferências municipais ou intermunicipais debaterão os eixos temáticos da 6ª CONADIPI de acordo com a realidade dos municípios, levando em conta os planos municipais e estaduais existentes, o texto-base da 6ª CONADIPI e na perspectiva da elaboração e fortalecimento da Política Municipal para as Pessoas Idosas e da Política Estadual para as Pessoas Idosas.

Art. 27. A organização das conferências municipais ou intermunicipais deverão garantir a ampla participação de pessoas idosas, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos da pessoa idosa e demais entidades e representações da sociedade civil.

§ 1º Recomenda-se que a escolha de delegados nas etapas municipais ou intermunicipais atenda aos critérios de multiplicidade das identidades das pessoas idosas relativos à: classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.

§ 2º Recomenda-se atenção ao recepcionar os participantes das Conferências Municipais ou Intermunicipais para que situações de discriminação não ocorram, de modo a garantir a participação das múltiplas velhices.

§ 3º Recomenda-se também que as Conferências Municipais ou Intermunicipais assegurem as condições de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

Art. 28. As conferências municipais e intermunicipais elegerão delegados às conferências estaduais.

I - O número de delegados destinados a cada município será determinado conforme a porta de cada localidade, devendo respeitar a paridade entre os indicados pelo poder público e pela sociedade civil, abrangendo municípios de grande porte, médio porte, e pequeno porte I e II:

a) Metrópole: 08 delegados titulares;

b) Municípios de Grande Porte: 06 delegados titulares;

c) Municípios de Médio Porte: 04 delegados titulares;

d) Municípios de Pequeno Porte (I e II): 02 delegados titulares.

II - A cada delegado titular eleito, deverá conter um respectivo suplente, que representará o titular em sua ausência.

Art. 29. A Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 30. Os resultados das Conferências Municipais e Intermunicipais devem ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual, pelo e-mail: cedpigoias.seds@goias.gov.br, com cópia à Comissão Organizadora Nacional da 6ª CONADIPI, pelo e-mail: 6conadiipi@mdh.gov.br, em até 15 (quinze) dias após sua realização, conforme roteiro que será disponibilizado no site da 6ª CONADIPI.

§ 1º As propostas debatidas e aprovadas nas conferências municipais e intermunicipais serão encaminhadas para debate nas conferências estaduais.

§ 2º As propostas aprovadas para o âmbito municipal serão entregues ao Executivo, Legislativo e Judiciário e deverão servir de base para a elaboração e/ou aprimoramento de planos municipais de políticas para as pessoas idosas.

Art. 31. Qualquer organização que constatar irregularidades na composição da Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal ou no processo de realização da conferência poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora Estadual, que o examinará e, se for o caso, o remeterá à Comissão Organizadora Nacional.

Art. 32. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Organizadoras Municipais ou Intermunicipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 33. A Comissão Organizadora Estadual deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Estadual, que promoverá sua publicação e divulgação em Diário Oficial do Estado de Goiás.

Parágrafo único. As propostas aprovadas para o âmbito estadual deverão ser entregues ao Executivo, Legislativo e Judiciário como base para a elaboração ou aprimoramento de planos estaduais e distrital de políticas para as pessoas idosas.

Art. 34. Os resultados das Conferências estaduais devem ser remetidos à Comissão Organizadora Nacional da 6ª CONADIPI e-mail 6conadiipi@mdh.gov.br em até 15 (quinze) dias após sua

realização, conforme roteiro que será disponibilizado no site da 6ª CONADIPI.

Parágrafo único. As propostas debatidas e aprovadas nas conferências estaduais serão encaminhadas para a Comissão Organizadora Nacional que as consolidará em um Documento a ser discutido na 6ª CONADIPI.

Art. 35. Qualquer organização que constatar irregularidades na composição da Comissão Organizadora Estadual ou no processo de realização da conferência poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora Nacional.

Art. 36. A relação de delegados para a 6ª CONADIPI deve ser cadastrada no site da conferência e remetida à Comissão Organizadora Nacional em até 7 (sete) dias após a sua realização.

Art. 37. Os conselheiros estaduais dos direitos da pessoa idosa não serão delegados natos à 6ª CONADIPI.

Art. 38. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Estadual, cabendo recurso à Comissão Organizadora da 6ª CONADIPI.

SEÇÃO VI

DOS RELATÓRIOS

Art. 39. O relatório da Conferência Estadual deve ser elaborado a partir do temário da 6ª CONADIPI, levando em consideração as deliberações das conferências municipais e/ou intermunicipais de sua Unidade da Federação e tendo por base o roteiro apresentado pela Subcomissão de Relatoria da Comissão Organizadora Nacional.

Art. 40. A Comissão Organizadora da etapa Estadual da 6ª COEDPI devem encaminhar seus relatórios à Comissão Organizadora da Conferência Nacional até no máximo 15 (quinze) dias após a realização de sua Conferência.

§ 1º O relatório da Conferência Estadual deverá obedecer ao roteiro previamente definido pela Subcomissão de Relatoria da 6ª COEDPI e encaminhados à Comissão Organizadora Nacional por meio eletrônico para o endereço: 6conadiipi@mdh.gov.br.

§ 2º O envio por meio eletrônico não dispensa o envio em formato impresso endereçado para o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa/SNDPI/MDHC, na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Térreo, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF - CEP: 70054-906.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 41. As despesas com a organização e a realização da etapa estadual da 6ª COEDPI correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

§ 1º O governo estadual será responsável pela realização das conferências estaduais e pela presença de sua delegação na Conferência Nacional em Brasília.

§ 2º Os governos municipais serão responsáveis pela realização das conferências municipais e intermunicipais e pela presença de suas delegações na Conferência Estadual.

§ 3º A Comissão Organizadora Nacional não arcará com nenhuma despesa, nem se responsabilizará por qualquer custo relativo aos observadores e convidados.

CAPÍTULO VII

DO PÓS-CONFERÊNCIA

Art. 42. Em até 60 (sessenta) dias após a realização da 6ª COEDPI, a Comissão Organizadora Estadual deverá assegurar a publicação do Relatório Final da 6ª COEDPI em Diário Oficial do Estado e encaminhar aos Conselhos Municipais.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Estadual será dissolvida após a aprovação e a publicação do Relatório Final da 6ª COEDPI.

Art. 43. O CEDPI-GO, no uso de suas atribuições deverá acompanhar e monitorar a implementação das deliberações da 6ª COEDPI.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual da 6ª COEDPI, não havendo consenso serão levados à Plenária para apreciação e decisão.

Goiânia, 20 de março de 2025.

Biany Souza Soares Lourenço

Presidente do CEDPIGO

Yan Guedes Ferreira

Coordenador da Comissão Organizadora da 6ª COEDPIGO

Protocolo 526127



Extrato da Portaria nº 41/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319001781, resolve DESIGNAR os servidores, sem prejuízo das suas funções, Tânia de Cássia Ferreira Rosendo, CPF nº XXX.669.881-XX, como gestora e Jean Carlos Martins Carvalho, CPF nº XXX.508.011-XX, como fiscal e gestor substituto do **Contrato nº 10/2025-SEDS** e seus possíveis aditivos. 21/03/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 526179

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 036/2025

PROCESSO: 202517647000527

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ - CNPJ/MF sob o nº 01.223.916/0001-73 - GO.

OBJETO (S): De acordo com a planilha anexa:

OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI/SÉRIE
Trator Agrícola MOD. SOLIS 75 RX	2021	002705892	CYWDR1130874MS
Grade Aradora - GAH14X28	2022	002799185	942

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 26 de março de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 526333

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 039/2025

PROCESSO: 202517647000528

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA - CNPJ/MF sob o nº 26.923.755/0001-51 - GO.

OBJETO (S): De acordo com a planilha anexa:

OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI/SÉRIE
Trator Agrícola MOD. SOLIS 75 RX	2021	002620318	KYWDR1122309MS
Grade Aradora - GAH14X28	2022	002799182	939

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 26 de março de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 526338

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 52, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222000655, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Cooperação 12/2025, que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a Associação Brasileira de Criadores de Mures - ABC, CNPJ 53.941.939/0001-17, que tem por objeto o apoio para a realização do 2º Encontro de Comitivas em Goiás, no período de 25 a 30 de

março de 2025, na Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura:

I - Gestor: João Bosco Rosa, CPF nº XXX.711.691-XX, ocupante do cargo de Subsecretário de Fomento aos Eventos;

II - Fiscal: Vitoria Amorim Leão, CPF nº XXX.058.351-XX, ocupante do cargo de Coordenador.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores designados, deverão acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Termo de Cooperação por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado

Protocolo 526060

**ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO nº 11/2025.**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação.

PROCESSO: 202519222000521

PARTES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, e **MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 04.216.593/0001-89.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação, entre os Partícipes, para implantação e manutenção do Posto de Atendimento do Mais Emprego, com a finalidade de promover a intermediação de mão de obra pela captação e inscrição de vagas de trabalho, (re)qualificação e (re) colocação de trabalhadores e trabalhadoras no mercado de trabalho, a fim de solucionar o desencontro entre oferta e demanda por mão de obra qualificada.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para fins de cumprimento deste termo de cooperação.

VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação vigorará até 26/03/2029.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO, Prefeita do Município de Campo Limpo de Goiás.

Protocolo 526130

**ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO
CONTRATO nº 08/2023.**

ESPÉCIE: Apostilamento.

PROCESSO: 202219222001430

CONTRATANT: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.864.744/0001-78.

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1 Promover a alteração da Cláusula Oitava, dos atos orçamentários e financeiros para o exercício de 2025, do Contrato 08/2023 (47993182).

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada.

Protocolo 526137

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025/SEINFRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025. Processo nº 202400005032021 **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Funcional Construções Ltda., **CNPJ nº** 31.822.605/0001-91. **Objeto:** Execução de Semi-pórticos e Totens Turísticos na Região da 44, em Goiânia-GO. **Valor Total:** R\$ 1.418.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil reais). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 25/03/2025. **Vigência:** 25/03/2025 a 25/01/2026. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura, Vinícius Oliveira Lemes/Superintendente de Planejamento de Obras Públicas, Patrícia Araújo Ferreira/Superintendente de Execução de Obras Públicas e Trajano José de Almeida Filho/Representante Legal da Contratada.

Protocolo 526210

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO COOPERATIVA UNIÃO		
1. Processo nº.	202000028001433	
2. Identificação do Termo.	Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021.	
3. Objeto	Contratação de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Locação de Motocicletas com Motoboy.	
4. Valor	R\$ 8.120,66 (oito mil cento e vinte reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 97.447,92 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 04.957.415/0001-09
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Cooperativa União do Brasil Ltda.
6. Vigência	Data do Início	03/05/2025
	Data do Fim	02/05/2026
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2025.12.61.04.131.4200.4243.03 Fontes de Recurso 15010220, Natureza de despesa 3.3.90.33.04 Nota de empenho nº 00020	
8. Data de Assinatura	19/03/2025	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
GERÊNCIA DE ESTRUTURAÇÃO E PRODUTOS TURÍSTICOS

Resultado Preliminar
RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001 /2025 - GOIÁS TURISMO

A GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão de Seleção constituída pela PORTARIA Nº 36, de 18 de março de 2025 (SEI 72023150),

RESOLVE: Tornar público, o resultado preliminar de seleção do Chamamento Público nº. 01/2025, para firmar contrato de patrocínio, eventos de natureza privada geradores de fluxo turístico que promovam o fomento ao turismo do Estado de Goiás ao longo do exercício de 2025.

RESULTADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:			
PROJETOS HABILITADOS			
PROPONENTE	OBJETO	VALOR SOLICITADO	NOTA
Voo Livre Projetos e Eventos Ltda	Wine jazz piri	R\$ 200.00,00	85,66
Sindibares Goiânia	Circuito dos Bares (SINDBARES)	R\$ 120.00,00	82,06
Voo Livre Projetos e Eventos Ltda	Piribier	R\$ 200.000,00	81,5
Abrasel	Festival Brasil Sabor	R\$ 120.000,00	80,66
GONC Produções	Piri Rock Festival	R\$ 200.000,00	77,66
Erondina Lopes Moreira	III Seminário de Turismos Alto Paraíso	R\$ 95.000,00	76,66
SOL DA CHAPADA	4ª Caminhada do Dia Mundial do Meio Ambiente	R\$ 5.000,00	76,5
Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás	Coops Party Summit Goiás 2025	R\$ 150.000,00	75
Pesquejá Tur	Projeto Rainhas do Araguaia 2025	R\$ 100.000,00	71,66
Pesquejá Tur	Seminário de Avistamento de Vida Selvagem	R\$ 50.000,00	68,16
VALOR TOTAL UTILIZADO		R\$ 1.240.000,00	

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Termo de Doação nº 6/2025

Processo: 202512404000294
Doadora: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Goiás - CNPJ: 13.232.306/0001-15
Donatário: Município de Nova América - GO - CNPJ: 01.135.409/0001-88
Objetos: Doação de 12 (doze) itens de mobiliário inservíveis de propriedade da EMATER.
GABINETE DO PRESIDENTE DA EMATER, 25 de março de 2025.
RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
Presidente da EMATER

Protocolo 526314

Extrato de Termo de Doação nº 10/2025

Processo: 202512404000467
Doadora: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Goiás - CNPJ: 13.232.306/0001-15
Donatário: Município de Rialma - GO - CNPJ: 01.135.904/0001-97
Objetos: Doação de 22 (vinte e dois) itens de mobiliário inservíveis de propriedade da EMATER.
GABINETE DO PRESIDENTE DA EMATER, 25 de março de 2025.
RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
Presidente da EMATER

Protocolo 526318



Extrato de Termo de Doação nº 11/2025

Processo: 202512404000407

Doadora: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Goiás - CNPJ: 13.232.306/0001-15

Donatário: Município de Fazenda Nova - GO - CNPJ: 01.915.313/0001-32

Objetos: Doação de 13 (treze) itens de mobiliário inservíveis de propriedade da EMATER.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMATER, 25 de março de 2025.

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA

Presidente da EMATER

Protocolo 526320

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202400066017468; 2.MODALIDADE: Adesão à ARP nº 003/2024 - SEAD/GECC; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 01/2025; 4.OBJETO: Serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre; 5.VALOR: R\$ 11.751.150,00 (onze milhões setecentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses a partir da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2025.32.61.20.609.1035.2412.03, Natureza de Despesa: 3.3.90.33.04, Fontes de Recurso: 17530161, 15000100 e 17990142, Notas de Empenho nº 004, 009 e 012 de 19/03/2025, nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R\$ 230.029,00 (duzentos e trinta mil vinte e nove reais) e R\$ 2.311.906,00 (dois milhões, trezentos e onze mil novecentos e seis reais) respectivamente, e nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias; 9.DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e da Lei Estadual 9.666/2020.

Protocolo 526298

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 63, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de Obras de Arte Corrente e Obras de Artes Especiais nas contratações que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023, e visando dispor sobre a inclusão de obras de arte corrente e obras de artes especiais na contratação de projetos de pavimentação e na contratação de obras de implantação rodoviária no âmbito desta Agência, resolve:

Artigo 1º Considera-se como definição, nos termos desta Portaria, aquelas apresentadas a seguir:

a) Obras de Arte Correntes (OACs): Estruturas de engenharia destinadas à condução de águas superficiais ou com canalizações de extensão limitada.

b) Obras de Arte Especiais (OAEs): Grandes construções de infraestrutura, como pontes, viadutos, túneis e ferrovias.

c) Encabeçamento: Aterro executado nas extremidades de uma obra de arte (corrente ou especial), para nivelá-la à rodovia, possibilitando a passagem.

d) Desvio: Alteração temporária na rota habitual de veículos e pedestres, neste caso ocasionada pela mobilização e desenvolvimento de obras e serviços de engenharia. Constitui providência essencial para garantir a segurança dos usuários das

vias e a fluidez do tráfego, evitando congestionamentos e ocorrência de acidentes.

Artigo 2º Todos os projetos rodoviários (implantação, pavimentação, duplicação ou reconstrução) deverão incluir os respectivos projetos de OACs e OAEs, para fins de licitação, bem como detalhar a necessidade de intervenções necessárias à execução da obra (ex.: aterros, encabeçamentos, desvios, estruturas temporárias/provisórias etc.).

Artigo 3º Todas as obras rodoviárias (implantação, pavimentação, duplicação ou reconstrução) deverão incluir a execução de OACs e OAEs, para fins de licitação.

Artigo 4º A contratação das OACs e OAEs deverá contemplar todos os serviços necessários para a completa execução e utilização destas estruturas, incluindo aterros, encabeçamentos, desvios, estruturas temporárias/provisórias etc., no que couber a cada caso específico.

Artigo 5º As obras de arte estruturantes em Rodovias Não-Pavimentadas (NPAV) e estradas vicinais também deverão contar com os serviços apresentados no Art. 4º.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 526058

**AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito do PREGÃO Nº 11/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **contratação de serviços de empresa especializada nos serviços de armazenagem/guarda do acervo documental arquivístico, incluindo serviços de traslado, visando atender demanda da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**. Contratação n.º 110139, Processo SEI n.º 202400005041509, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **27/03/2025, às 15h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise da habilitação e, em seguida, será realizado o repregoamento do Lote 01. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

Goiânia, 26 de março de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 526037

**AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 30/ 2025 - GOINFRA
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/ 2025**, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/> que tem como objeto a **aquisição de tubos corrugados PEAD de 1200 e 1500 mm, a serem utilizados no Sistema Rodoviário Estadual**. Contratação n.º **112205**, processo n.º **202500005002171**, do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00** (horário de Brasília) do dia **09/04/2025**. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ **1.515.806,82 (R\$ Um Milhão e Quinhentos e Quinze Mil e Oitocentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.



Nota 1: Considerando que o tamanho limite de arquivos suportados pela plataforma do PNCP, é de 30Mb, quaisquer arquivos que excedam esse limite só estarão disponibilizados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/ e <https://sislog.go.gov.br>.

Nota 2: A disponibilização de qualquer arquivo em formato diverso de PDF, por limitação do próprio sistema (sislog), só estarão disponíveis pelo link: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Gerente de Licitação

Protocolo 526053

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI nº 202100036011445 - Despacho Decisório nº 34/2025 GOINFRA/PR-CONTROLE. Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, instaurado por determinação da Portaria nº 296/2021 - GOINFRA. **3. DECISÃO: 3.1.** Ante ao exposto, **ACOLHO** o Relatório Final nº 04/2024/PR-CORSET-CETPAF, **CONVALIDO** os atos praticados pela Comissão Especial Transitória de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores e **DETERMINO** a aplicação da sanção de **Suspensão de participação em licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a Empresa SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 02.898.377/0001-35**, conforme artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c art. 81, III e art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012, **cumulada com a multa no valor de R\$ 544.650,65 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme prevê o artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93. **4. ENCAMINHAMENTO:** 4.1. Envio do processo à Corregedoria Setorial para conhecimento e adoção das providências que entender serem necessárias; 4.2. Remessa à Diretoria de Obras Cíveis para instaurar procedimento administrativo para apurar e quantificar o ressarcimento do dano apontado; 4.3. Encaminhamento à Gerência do Contencioso para que, após a conclusão do procedimento a ser feito pela Diretoria de Obras Cíveis e restando fracassado o ressarcimento na via administrativa, avalie a possibilidade de ajuizar o imbrólio. Documento assinado eletronicamente por Pedro Henrique Ramos Sales - Presidente da GOINFRA, em 26/03/2025.

Protocolo 526149

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 82/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2024-GOINFRA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER O EVENTO NATAL DO BEM, A SER REALIZADO NO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER, EM 2024, NO ESTADO DE GOIÁS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** STÁDIUM CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** ACRESCER ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 118/2024-GOINFRA (SEI Nº 69190338), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 1ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO. **DO VALOR:** R\$ 377.334,63 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 09/02/2025 ATÉ 10/05/2025 (69865064). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025 43 61 15 451 1003 3.291 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.17, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.017 -00021, DATADA DE 25/03/2025 (72366859). **PROCESSO SEI Nº 202400036013043.**

Protocolo 526057

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 79/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2020-PR-PROSET/2020 - GOINFRA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DERIVADO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0164/2018, PROCESSO Nº 0255.2018.CCPL XII.PE.0164. SAD, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES; CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ANUAL DE VIATURAS, DO TIPO MOTOCICLETA TIPO VS-2, DESTINADAS AOS MOTOCICLISTAS NO USO EM PATRULHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ESCOLTA A DIGNITÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2020-PR-PROSET/2020 - GOINFRA (000012116205), COM FULCRO NO ART. 57, §2º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 (71824811); REAJUSTAR ITENS/SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 007/2020-PR-PROSET/2020 - GOINFRA (000012116205), COM FULCRO NO § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E O ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 10.192, DE 14/02/2001 (71824811). **DO VALOR:** O VALOR TOTAL É DE R\$ 186.977,40 (CENTO E OITENTA E SEIS, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2020-PR-PROSET/2020-GOINFRA PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE 31/03/2025 À 31/09/2025, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIR A FROTA ATUAL, CONFORME TRATATIVAS REALIZADAS ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 013/2025-DLCRC (60964064 - 71801051). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 43 61 04 122 4200 4.243 03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.87, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.006 -00132, DATADA DE 24/03/2025 (72261775). **PROCESSO SEI Nº 201900036012744.**

Protocolo 526306

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 80/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2024-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-040, ENTR. GO-219 (B)/ 319 (B)/ ENTR. GO-320 (B), COM EXTENSÃO DE 125,53 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. **OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE A INSUMOS E OUTROS MATERIAIS DO CONTRATO Nº 34/2024-GOINFRA (57606110), RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. **VALOR:** R\$ 2.195.627,43 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 43 61 26 782 1055 2.538 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.085.00008, DATADA DE 25/03/2025. **PROCESSO SEI 202300036000828.**

Protocolo 526309

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2025-GOINFRA. SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 107/2021/GOINFRA, REFERENTE IMPLANTAÇÃO



TRANSVERSAL DE DUTO DE REDE DE ESGOTO NA RODOVIA GO-560, KM 3, SENTIDO ANÁPOLIS/JOANÁPOLIS, PERÍMETRO URBANO DE ANÁPOLIS, (RESIDENCIAL VIDA NOVA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS), NESTE ESTADO. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** REALIZA EMPREENDIMENTO ANÁPOLIS XII SPE. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA DE TRAVESSIA DE REDE DE ESGOTO NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 107/2021 - GOINFRA **PROCESSO N.º 202100036004504.**

Protocolo 526017

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 08/2025-GOINFRA. **RESCINDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **RESCINDIDA:** GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 147/2022 GOINFRA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA POR 12 (DOZE) MESES, PARA A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, NESTE ESTADO. **FUNDAMENTO LEGAL:** COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 78, INCISOS I, III, V, VII E VIII, NOS TERMOS EXIGIDOS PELO ART. 79, §1º, TODOS DA LEI Nº. 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 20200005023605 E 202200036013223.**

Protocolo 526054

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 60/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 58/2025. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** **RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA.** **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIEIRA, SITUADO NA RODOVIA GO-060, KM 15+300 METROS, MARGEM ESQUERDA, NO NO TRECHO: GOIÂNIA/TRINDADE, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO **PROCESSO Nº 202100036007613.**

Protocolo 526152

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

Processo nº 202500025021117

A Presidente da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores - CELVA, no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 501/2023, com o acompanhamento dos membros que compõem a Comissão Especial de Leilões de Veículos Automotores, instituídos pela Portaria Nº 510/2024, torna público a realização do procedimento licitatório na MODALIDADE DE LEILÃO Nº 01/2025/DETRAN/GO, LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE, em sessão somente eletrônica, através da empresa PROMARKET PROMOCÃO DE EVENTOS E LOGÍSTICA LTDA, por seus leiloeiros oficiais registrados perante a JUCEG, a realizar-se na Avenida Bela Vista, 3091, Parque Acalanto, Goiânia- (GO), Fones (62) 3249-7010- www.grupoleilo.com.br, devidamente contratada, através do contrato nº 049/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na edição nº 23.871, do dia 01/09/2022, que será realizado no dia 22 de Maio de 2025, conforme horário abaixo citado, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e Art. 4º, da Lei Federal nº 6.575, de 30/09/1978, e Resolução 623/2016 do CONTRAN, do Decreto Estadual nº 6.030, de 29/10/2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.177, de 23/06/2005, Decreto Estadual nº 6.128, de 20/04/2005, Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições fixadas no citado edital e seus anexos, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites (www.detrان.go.gov.br e www.grupoleilo.com.br) ou na sede do DETRAN/GO, segue:

MODALIDADE	LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025
DATA	22 de Maio de 2025
OBJETO	A venda de veículos automotores recuperáveis, sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível, removidos e recolhidos aos pátios de veículos em todo o Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias nos termos da Resolução nº 623/2016.
HORÁRIOS	A partir das 09:00 hrs
LOCAL DO LEILÃO	Avenida Bela Vista, 3091, Parque Acalanto, Goiânia- (GO), Fones (62) 3249-7010- www.grupoleilo.com.br
VISITAÇÃO DOS LOTES	Dos dias 19 ao 21 de Maio de 2025, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, na Avenida Militar Q Area L Lt A, Jardim Guanabara - Goiânia (GO), ou pelo site www.grupoleilo.com.br , onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos veículos, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos.

Protocolo 526043

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 89/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da



infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiania, 26 de Março de 2025
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 526065

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 249/2025 DETRAN, Processo 202500025044651 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 112656397 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa **NJO8C27**, marca/modelo: **002844-HONDA/CG 125 FAN KS**, ano de fabricação/modelo: **2009/2009**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C2JC41109R073308**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: ADVALTON BATISTA GUIMARAES, CPF: XXX.519.011-XX - UF: MT.**

Protocolo 526234

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 250/2025 DETRAN, Processo 202500025029453 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 111542406 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **OGQ0C47**, marca/modelo: **002853-HONDA/CG 150 TITAN EX**, ano de fabricação/modelo: **2011/2012**, cor **PRETA**, chassi nº **9C2KC1660CR518952**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: JANIO JARI HENRIQUE PEREIRA, CPF: XXX.678.191-XX.**

Protocolo 526237

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 252/2025 DETRAN, Processo 202500025044253- RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 111313972 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **OFS5C17**, marca/modelo: **002710-HONDA/CB 300R**, ano de fabricação/modelo: **2012/2012**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C2NC4310CR044773**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, CPF: XXX.413.061-XX.**

Protocolo 526238

EXTRATO da portaria de alteração contratual - mudança de endereço

Portaria nº 227/2025 DETRAN, Processo 202400025197053- RESOLVE: Autorizar a empresa **BUENA VISTA VISTORIA VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **44.426.220/0001-57**, a realizar a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL - MUDANÇA DE ENDEREÇO**, sendo o **novo endereço** Rua 18-A QD. 41, LT, 07 N 640 SETOR AEROPORTO GOIÂNIA - GO CEP: 74.070-060.

Protocolo 526305

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202500025042673; **ASSUNTO:** Contrato nº 017/2025; **OBJETO:** fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública; **VIGÊNCIA:** 36 meses, contados divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); **PARTES:** DETRAN/GO e empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; **VALOR TOTAL:** R\$ 88.371,00; **GESTÃO/UNIDADE:** 2961; **FONTE DE RECURSOS:** 1753016; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4200 - Gestão e Manutenção das Atividades; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.02; **NOTA DE EMPENHO:** 00123;

Protocolo 526064

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2025 - JUCEG PROCESSO SEI Nº 202500024000888

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de informações e integração à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, a fim de contribuir com o processo de formalização de Sociedades de Advogados.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura.

SIGNATÁRIOS: Euclides Barbo Siqueira pela JUCEG, Talita Silvério Hayasaki pela OAB/GO.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025

Protocolo 526303

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CPS - CF 011/2025 - A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Prestação Serviços com Contrato de Fornecimento nº 011/2025, firmado com a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Processo SEI nº 202400058004361); **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de até 201.600 (duzentas e uma mil e seiscentas) unidades de refeições, no Restaurante do Bem de Cavalcante - GO, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total estimado em até R\$ 3.124.800,00 (três milhões cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais); **FONTE DE RECURSO:** "Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG"; **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral/OVG; Sérgio Borges Fonseca Júnior - Diretor Administrativo Financeiro/OVG - Regis Roberly Santos Felício - Contratada.

Protocolo 526021

EXTRATO DO CPS-CF 013/2025 - A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Prestação Serviços com Fornecimento nº 013/2025, firmado com a empresa VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA (Processo SEI nº 202400058004371); **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de até 652.600 (seiscentas e cinquenta e duas mil e seiscentas) unidades de refeições, no Restaurante do Bem de Aparecida de Goiânia/GO, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade; **VALOR DO CONTRATO:** 10,87 (dez reais



e oitenta e sete centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total estimado em até R\$ 7.093.762,00 (sete milhões noventa e três mil setecentos e sessenta e dois reais); **FONTE DE RECURSO:** "Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG"; **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral/OVG; Sérgio Borges Fonseca Júnior - Diretor Administrativo Financeiro/OVG - Pedro Henrique Nogueira Lim - Contratada.

Protocolo 526031

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

> ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na CHAMADA PÚBLICA ou CONVÊNIO: 18/2024 - Seleção de Bolsistas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para atuação na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Goiás; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: Jakeline Fernandes Cabral 202510267000274, Jorge Luís Sousa Ferreira 202510267000275, Thiago Souza Azeredo Bastos 202510267000276, Marco Antonio Acevedo Barona 202510267000277, Lucas Adjuto Ulhoa 202510267000278, Luciano Lajovic Carneiro 202510267000279, 25/03/2025.

Goiania, 26 de março de 2025.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 526048

> ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na CHAMADA PÚBLICA ou CONVÊNIO: 25/2024 ERC IA 2024 Horizon Europe 2021-2027; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: EDLAINE FARIA DE MOURA VILLELA 202510267000269, 26/03/2025.

Goiania, 26 de março de 2025.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 526161

> ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na CHAMADA PÚBLICA ou CONVÊNIO: 03/2025 - Edital Complementar - Programa de Mobilidade Internacional - Participação em Eventos no Exterior; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL

- Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: José Henrique Stringhini 202510267000210, Rubem Borges Teixeira Ramos 202510267000235, 26/03/2025.

Goiania, 26 de março de 2025.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 526256

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-FAPEG

PROCESSO: 202310267001265. **OBJETO:** Atualizar os dados da dotação orçamentária e prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2024-FAPEG por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, CNPJ nº 08.156.102/0001-02. **CONTRATADA:** Ivone de Sousa Rosa Empreendimentos Turísticos e Promoções - ME, CNPJ nº 01.819.149/0001-60. **VALOR TOTAL:** R\$ 167.000,00. **VIGÊNCIA:** 27/03/2025 a 26/03/2026. Representante da Contratante: Marcos Fernando Arriel; Representante da Contratada: Ivone de Sousa Rosa. **LEGISLAÇÃO APLICADA:** Lei nº 8.666/1993 e cláusulas contratuais. Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística/FAPEG.

Protocolo 526340

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIÁSFOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO** (Signatário: Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo). Credenciada Contratada **SÁVIO GOMES DOS SANTOS, CDL DE GOIANÉSIA, CDL ITUMBIARA e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CALDAS NOVAS - ACICAN** Assinatura do contrato: 06/03/2025. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 526038

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202500059000366, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 190/2025-GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CEDIPI-GO CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS e IMUNIZAÇÕES LTDA**, para o fornecimento de 160 (cento e sessenta) doses de vacinas contra a gripe para todos os beneficiários, servidores, estagiários e terceirizados desta Agência de Fomento de Goiás S/A, perfazendo uma despesa global de **R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.63.30.001.000-6 - **DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - OUTROS.**

Goiania, 26 de março de 2025
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 526200



COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGP AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPUTA ABERTA Nº 004/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13183-2025

A autoridade competente da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGP, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação no Modo de Disputa Aberto nº 004/25, do tipo menor preço, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da Celgpar e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, incisos II, do RILC da CELGP, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, para:

LOTE ÚNICO: DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 22.236.185/0001-70, pelo valor total de R\$ 296.499,96 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). As informações encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes.celgpar.com> e <https://www.licitacoes-e.com.br/>

Protocolo 526106

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO CONTRATUAL - NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - Processo nº: 202300057000657
Contratante: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).**

Contratado: **DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**

Objeto: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020 tem por finalidade prorrogar excepcionalmente o prazo e reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro para execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020.

Prazo: **120 (cento e vinte) dias, a partir de 03 de março de 2025, ou até formalização de novo contrato.**

Valor total: **R\$ 350.352,57 (trezentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais.**

Dotação Orçamentária: **Própria da CEASA-GO.**

Fundamentação Legal: **Lei Federal 13.303/16 e Lei Federal n. 8.666/93.**

Protocolo 526190

EXTRATO CONTRATUAL

Processos nº: **202300057000160.**

Contratante: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).**

Contratada: **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**

Objeto: Este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual**, para continuidade da prestação de serviços de publicação legal de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE à Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses.

Vigência: **12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2025.**

Fundamentação Legal: **Lei Federal 13.303/16.**

Protocolo 526202

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 002/2024

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202310216002609, relativo ao Procedimento Licitatório Modo de Disputa Aberto nº 002/2024, com abertura prevista para o dia 02/04/2025 às 09:00 horas, publicado no

jornal DOE, na edição do dia 11/03/2025 página 37, AVISA aos interessados que, devido a necessidade de alteração no Termo de Referência, FICA o mesmo ADIADO sine die. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação. E-mail: licitacao@codigo.com.br

Goiânia, 26 de março de 2025.

RENATA DE AMORIM

Presidente da CPL

Protocolo 526197

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam os senhores acionistas da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - avisados que os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em **31/12/2024**, encontram-se à disposição de V.Sas., na sede da Empresa, sito à Av. Anhanguera nº 9827 - Bairro Ipiranga - Goiânia - Goiás, em horário comercial.

Goiânia, 24 de março de 2025.

Lais de Castro Viana
Diretora-Presidente - Iquego

Protocolo 525476

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202300053000177-SEI - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Hidracom - Componentes Automotivos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de encamisamento do bloco do compressor de ar, com disponibilização de endereços IPs válidos.

ALTERAÇÕES: Reajuste em face da anualidade, com base no IPCA no percentual de 5,057630%, acrescendo R\$ 232,40 no valor dos serviços, ficando o valor atualizado do contrato em R\$ 4.827,90.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Hugo Luiz do Vale Constantino - Hidracom.

Protocolo 526125

PROCESSO Nº 202200053000026-SEI - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2022.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Jaguar Denin Indústria, Comércio e Negócios Ltda.

OBJETO: fornecimento de teclas, lentes e outros acessórios para carroceria Neobus.

ALTERAÇÃO: RENOVAÇÃO ATÉ 09/06/2026, ficando o valor global do contrato em R\$ 51.757,30

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Vilson Cassemiro Filho - Jaguar.

Protocolo 526142

PROCESSO Nº 2025000005000121, CONTRATO Nº 17/2025.

OBJETO: Fornecimento parcelado de óleo diesel S-10.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Vibra Energia S/A.

VALOR: R\$ 41.976.000,00. **VIGÊNCIA:** 24 meses

ASSINATURAS: 21/03/2025. PE Nº 05/2025, SISLOG Nº 111808.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Paulo Geraldo Goulart Vilarinho e Carlos Alexandre Alves de Oliveira - Vibra Energia S/A.

Protocolo 526075

ERRATA

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, faz saber que, no AVISO DE DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ONDE SE LÊ: Os interessados deverão entregar, até o dia **25/03/2025 (terça-feira)**, das 7 às 12 e das 13 às 17 horas, Curriculum Vitae na Sede da Metrobus (Portaria Administrativa), situada na Rua Patriarca, nº



299 - Vila Regina - Goiânia-GO. **LEIA-SE:** Os interessados deverão entregar, até o dia **28/03/2025 (sexta-feira)**, das 7 às 12 e das 13 às 17 horas, Curriculum Vitae na Sede da Metrobus (Portaria Administrativa), situada na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia-GO.

Goiânia, 26 de março de 2025.

MARCOS ALBERTO DO VALLE
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 526089

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 029/2025 - Processo nº 2.375/2025

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE BENS será realizada de forma eletrônica no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, contemplando LOTE DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE COM RESERVA DE COTA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO CENTRO DE RESERVAÇÃO CRISTINA, NESTA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 10/04/2025 às 08:00h

Abertura das Propostas: 10/04/2025 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 10/04/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 25 de março de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 526192

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 023/2025 - Processo nº 6739/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS, LAUDOS TÉCNICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA SANEAGO, NO ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 24/04/2025 às 08:00h

Abertura das Propostas: 24/04/2025 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 24/04/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 25 de março de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 526194

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO Nº 006/2025; Processo: 1.468/2023; Data Assinatura: 26/03/2025; Prazo Vigência: 12 meses; Pregão Eletrônico nº 057/2023; Valor Global: 1.064.521,31; Contratada: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA.(03.818.333/0001-10); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., Lotes 02, 04, 05, 07, 09, 14, 18, 19, 21, 22 e 23.

Protocolo 526321

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 364/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor da Portaria n.º 307, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 24.497, em 21 de março de 2025,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria n.º 307/2025, nos termos a seguir:

Onde se lê: ASSESSOR II AS TCE II, leia-se: ASSESSOR III AS TCE III, mantendo os demais efeitos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 24 de março de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Protocolo 525997

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Processo n.º: 07069/2023.

Contrato n.º: 010/2023.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses.

Classificação de despesa: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0301 01 032 1047 2008 - 3.3.90.39.20, conforme DUEOF N.º 00156.

Vigência: 18 de maio de 2025 à 18 de maio de 2026.

Protocolo 526302

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a LGS MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA (contratada).

Processo: 00371/25

Vigência: 14/02/2025 a 14/02/2026.

Objeto : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços audiovisual (filmagem com gravação), por demanda, durante os eventos realizados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO).



Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.39.25, conforme DUEOF nº 00107, no valor total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Protocolo 526061

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a SYMC INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA (contratada).

Processo: 03312/25

Vigência: 14/03/2025 a 14/03/2026.

Objeto : Contratação de serviço de manutenção e evolução tecnológica do sistema de ponto eletrônico biométrico e facial para o registro da frequência dos servidores e membros nos dias de expediente.

Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.40.16, conforme DUEOF nº 00149, no valor total de R\$ 12.969,96 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais, noventa e seis centavos).

Protocolo 526062

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a M ESTELA DAIA LTDA (contratada).

Processo: 03455/25

Vigência: 21/03/2025 a 31/03/2025.

Objeto : Contratação de palestrante para realização de palestra com duração de aproximadamente 1h 30min a ser realizada no evento As Mulheres Mudam o Mundo.

Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.39.86, conforme DUEOF nº 00147, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Protocolo 526066

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL LASER SETE LTDA (contratada).

Processo: 00477/25

Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão colorida de alta qualidade e confecção de envelopes personalizados.

Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.39.33, conforme DUEOF nº 00153, no valor total de R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Protocolo 526301

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400681919 **Licitação:** Inexigibilidade nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 56/2024 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** RAPIDOPARK ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Período:** 12/06/2025 a 11/06/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 244.800,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00187, de 27 de fevereiro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 135.320,00 **Data de assinatura:** 25/03/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 526253

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 202400427962 **TCT:** 001/2025-CRCGO **Objeto:** disponibilizar ao Ministério Público do Estado de Goiás os dados de caráter profissional, de titularidade profissionais de contabilidade, ativos e inativos, registrados neste Conselho Regional (endereço e telefone), com a finalidade de conferir apoio a investigações e processos criminais. **Vigência:** 19/03/2025 a 18/03/2027 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 19/03/2025 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021

Protocolo 526329

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202500082745 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 29/2025 **Objeto:** Contratação do programa "Jornada de Carreira para Mulheres", este consistindo em duas turmas com 24 participantes cada, para uma trilha de aprendizagem online de 40 horas. O treinamento é voltado ao desenvolvimento profissional e emocional das servidoras do MPOGO com enfoque em liderança, inteligência emocional e competências comportamentais **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** DO CARMO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. **Período:** 25/03/2025 a 24/03/2027 **Valor do Contrato:** R\$ 72.000,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00262, de 20 de março de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 36.000,00 **Data de assinatura:** 25/03/2025 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21

Protocolo 526265

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 064/2024

Sistema de Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Aos 15/07/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 064/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de recepcionista nas comarcas que possuem sede própria, cedida ou alugada. Após a fase de lances e negociação, a empresa EXCELLENCE MULTISERVICE LTDA ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 12.399.999,60. Analisadas propostas e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. A empresa GLOBO ADMINISTRAÇÃO LTDA apresentou recurso, sendo negado provimento, mantendo a decisão do Pregoeiro. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro (a)
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio
Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 526126

Autos Administrativos: 202500127954

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2025002932524

N. Sequencial 025/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2025002829149, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a contratação direta em favor da empresa **GB Print Serviços de Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.216.475/0001-04, para o fornecimento do serviço de suporte anual do software Remark Office OMR, pelo valor de R\$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais), consoante especificações do Termo de Referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 526148

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará a partir do dia 27/03/2025 até o dia 29/04/2025, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA



Nº 02/2025, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica destinada à alimentação escolar do Município de Acreúna - Goiás, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE pelo período de 12(dozes) meses. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 art. Art. 6º inciso XLIII. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 526070

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 11 de abril de 2025**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PMF com a finalidade de realizar operação tapa buraco em diversas ruas e avenidas do município de Acreúna e distrito de Arantina atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.**O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 526319

Alto Paraíso de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 018/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de EPI (equipamento de Proteção Individual), uniformes e materiais de uso permanente para os Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitário de Saúde (ACS). Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 10/04/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 27/03/2025, no site da plataforma BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Fone: (062) 3446-1103; segunda a Sexta da 07:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 27 de março. Lis Kreling - Pregoeira

Protocolo 526345

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.587.269/0001-04, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 2038/2025, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, objetivando: Aquisição de 01 (um) veículo 0KM, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 08:00h do dia 09/04/2025. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 08:01h do dia 09/04/2025. O edital estará disponível e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir de 27/03/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras, no site <https://bll.org.br>. Informações: www.anicuns.go.gov.br; Fone: 0800 564 1000; e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 26 de março de 2025. Ernane Luiz Tancredi - Agente de Contratação/Pregoeiro-

Protocolo 526036

MUNICÍPIO DE ANICUNS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.107.871/0001-30, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 9681/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, objetivando: Aquisição de 01 (um) veículo 0KM, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 08:00h do dia 11/04/2025. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 08:01h do dia 11/04/2025. O edital estará disponível e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir de 27/03/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras, no site <https://bll.org.br>. Informações: www.anicuns.go.gov.br; Fone: 0800 564 1000; e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 26 de março de 2025. Ernane Luiz Tancredi - Agente de Contratação/Pregoeiro-

Protocolo 526039

MUNICÍPIO DE ANICUNS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 - O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.642.844/0001-88, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 867/2025, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, objetivando: Aquisição de 01 (um) veículo 0KM, remanescente Emenda nº 202281000306, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0001, GND4, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 08:00h do dia 10/04/2025. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 08:01h do dia 10/04/2025. O edital estará disponível e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir de 27/03/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras, no site <https://bll.org.br>. Informações: www.anicuns.go.gov.br; Fone: 0800 564 1000; e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 26 de março de 2025. Ernane Luiz Tancredi - Agente de Contratação/Pregoeiro-

Protocolo 526046

Aragarças

**AVISO DE INTENSÃO A ADESÃO
À REGISTRO DE PREÇOS**

A prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 0007/2024 da Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG para aquisição de equipamentos/materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município Aragarças/GO. Em cumprimento de emenda parlamentar impositiva sob proposta de emendas Nº 202200010003556 do parlamentar Deputado Estadual Paulo César Martins. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br Cleiciany Durães Lima, Pregoeira.

Protocolo 526163

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 1753/2025. O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data final de recebimento das propostas: 08:00h do dia 10/04/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 10/04/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 10/04/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 27/03/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126; segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 27 de março de 2025. Renia Patrícia de Araújo - Pregoeira.

Protocolo 526312



Caldas Novas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025 DATA DE ABERTURA: 10 de abril de 2025. Horário: 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS E MATERIAIS HIDRAULICOS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO DEMA E - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações do DEMA E ou pelo site: <https://www.demae.go.gov.br/licitacao/pregao.html>. Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através do e-mail: licitacao@demae.com.br. Caldas Novas, 26 de março de 2025. FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO - PREGOEIRA

Protocolo 526290

Caldazinha

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CALDAZINHA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Caldazinha- GO, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 82/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no **dia 23/05/2025, às 09 horas**, na sala da CPL, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 005/2025, do tipo TÉCNICA E PREÇO, regime de empreitada por preço global, visando a contratação de consultoria ao departamento de recursos humanos, auxílio na resposta de diligências e no envio de documentos para o Tribunal de Contas dos Municípios e serviços para seleção de pessoal. O edital completo está disponível no site www.caldazinha.go.gov.br. Caldazinha aos 26/03/2025. **Wislen Afonso de Faria** Pregoeiro

Protocolo 526155

Campinaçu

Aviso De Licitação O Município De Campinaçu/Go, Torna Público que realizará as 08h30min do dia 17/04/2025, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025, Prestação de Serviços contínuo de locação de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (Gabinete do Prefeito) e Fundo Municipal de Assistência Social(Secretaria de Assistência Social) do Município de Campinaçu - GO. Informações gerais e-mail licitacao@campinacu.go.gov.br obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do município: www.campinacu.go.gov.br Campinaçu/Go 26 de março de 2025 Wendell Junior da Costa Ribeiro Pregoeiro

Protocolo 526124

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 14 de abril de 2025, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2025, para Aquisição de turbinas e intercoolers para motores a diesel, bem como a contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor, retífica de cabeçote e retífica de bloco de motor para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais pertencentes ao município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023, Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal

nº 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 25 de março de 2025. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 526214

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 14 de abril de 2025, às 13h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025, para contratação de empresa especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as Secretarias Municipais, Unidades Escolares, Unidades administrativas e fundos Municipais do município de Campo Alegre de Goiás/GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023, Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de março de 2025. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 526215

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 15 de abril de 2025, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025, para Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Departamento de Merenda Escolar Municipal, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023, Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de março de 2025. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 526218

Campos Verdes

Estado de Goiás MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025. O Município de Campos Verdes - Go, torna público a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025** cuja sessão de julgamento seria realizada no dia **28 de março de 2025, às 09h00 min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, ROSCAS, QUITANDAS E SALGADOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 26/03/2025.** JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal.

Protocolo 526049



Catalão

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catalão - Go, torna público a alteração da data de abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, identificado pelo número 90005/2025, referente a aquisição de materiais elétricos para manutenção das atividades de iluminação pública, para atender demanda dos serviços executados pela Secretaria de transportes e infraestrutura. O Cadastro das Propostas será das 8:00h do dia 27/03/2025 às 08:30 do dia 09/04/2025. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 09/04/2025, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail sec.provisao@catalao.go.gov.br. Ana Paula Silva - Pregoeira

Protocolo 526091

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2025 REGISTRO DE PREÇO A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia 15/04/2025, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Publicações Legais (Editais, Avisos, Extratos de Contratos, Erratas, Chamamentos e Demais Atos Oficiais e outros congêneres) nos jornais DOE e Jornal de Grande Circulação, de matérias de interesse do Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. Local de realização: <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração e Modernidade/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 3307-7613, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 27 de março de 2025. Renata Oliveira Seabra - Pregoeira

Protocolo 526220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2025 REGISTRO DE PREÇO A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia 16/04/2025, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço, tipo menor preço por item, visando a contratação para prestação de serviços de material gráfico e aquisição de material para sinalização horizontal e vertical das vias públicas, para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. Local de realização: <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração e Modernidade/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 3307-7613, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 27 de março de 2025. Renata Oliveira Seabra - Pregoeira

Protocolo 526222

Cezarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONTRATADO: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA. CNPJ sob o nº 50.937.669/0001-82. VALOR TOTAL R\$ 43.430,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONVÊNIO: 916959/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, CONVÊNIO: 916959/2021 - CEZARINA - GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em conformidade com a Pregão Eletrônico nº 004/2025. Cezarina, 26 de março de 2025 OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 526284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Cezarina-GO, torna público o objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e Processo Administrativo nº 122/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, CONVÊNIO: 916959/2021 - CEZARINA- GO, nesta cidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em conformidade com a PREGAO ELETRONICO N.º 004/2025, e Processo Administrativo nº 122/2025. Foi adjudicado e homologado à SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.937.669/0001-82, com o VALOR TOTAL: R\$ R\$ 43.430,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e trinta reais). Cezarina, 26 de março de 2025 - OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 526289

Córrego do Ouro

Terceiro adendo e retificação edital de chamamento público. Credenciamento de Nº 001/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro - GO, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com fundamento no art. 55, § 1º Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, vêm tornar público que formalizou adendo aos quadros constantes dos itens 03, 04 e "Anexo I" do Edital, em conformidade com a Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde, mantendo-se, inalterados, os demais termos do instrumento editalício. Todas as demais e eventuais alterações, que não afetam na tramitação do procedimento, também constarão no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.corregodoouro.go.gov.br. Município de Córrego do Ouro, 26 de março de 2025. Viviane Elize Campos, Gestora do FMS.

Protocolo 526030

Edealina

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.963/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA torna público que, após análise da manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa 2D&B ENGENHARIA LTDA, decidiu-se pelo não conhecimento do recurso, em razão da não apresentação das razões recursais no prazo legal, conforme disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame. Mantém-se, portanto, a decisão de inabilitação das referidas empresas. Edealina - GO, 26 de março de 2025. JHONATAN AMÉRICO DA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 526275



Formosa

**PREFEITURA DE FORMOSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE
EDITAL 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA, Estado de Goiás, designada pela Portaria n.º 002/2025 de 17 de fevereiro de 2025, de conformidade com a Lei Municipal n.º 229/2009, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, após análise e avaliação de títulos e experiência profissional, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde, em 25 de março de 2025.

CLASSIFICADOS: CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – I (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO): ALAIDE PEREIRA CASTRO / ASSISTENTE SOCIAL - I / 7,5 / 1º // ELIANE MARIA COLEONE LEMOS / ASSISTENTE SOCIAL - I / 7,0 / 2º // RENATA CARDOSO QUERUBINO / ASSISTENTE SOCIAL - I / 7,0 / 3º // CASSIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA / ASSISTENTE SOCIAL - I / 6,5 / 4º // **CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** VALDIRENE DIAS DE SOUSA / AUXILIAR DE FARMÁCIA / 7,5 / 1º // DHENNYFER MENEZES MENDES / AUXILIAR DE FARMÁCIA / 5,5 / 2º // **CARGO: AUXILIAR DE NECROPSIA (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** ROBERT DE SOUSA AKVES / AUXILIAR DE NECROPSIA / 6,0 / 1º // GERALDO DE DEUS PASSOS / AUXILIAR DE NECROPSIA / 5,0 / 2º // RODRIGO BEZERRA DOS SANTOS / AUXILIAR DE NECROPSIA / 5,0 / 3º // EDUARDO HENRIQUE DOURADO DA SILVA / AUXILIAR DE NECROPSIA / 5,0 / 4º // **CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** VILMA ANTONIA DOS SANTOS HONÓRIO / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 9,0 / 1º // IVONE PATRICIA DOS SANTOS SOUSA / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 9,0 / 2º // ADRIANA XAVIER DA SILVA / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 8,0 / 3º // CLEIDIANE ROSENO OLIVEIRA DOS SANTOS / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 8,0 / 4º // LUCILENE RODRIGUES DE CENA / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 8,0 / 5º // SUELY GUILHERME BARBOSA / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 7,5 / 6º // CLIDINEIDE FONSECA BARROS / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 7,5 / 7º // JOSEANE BRITO ROSA RIBEIRO / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 7,5 / 8º // DALIANE DE SOUZA BRITO / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 7,5 / 9º // MARIZELIA CAVALCANTE DOS SANTOS / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 7,5 / 10º // WELIANE RODRIGUES FERNANDES / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 7,5 / 11º // KÊNIA PEREIRA DOS SANTOS / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 7,5 / 12º // CINTIA RYANA BARROS CAROLINO / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 7,5 / 13º // DANIELE GOMES CAMPOS / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 7,5 / 14º // DEUSELICE PEREIRA DE SOUSA / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 6,5 / 15º // ANNA EDUARDA ARAUJO PIMENTEL / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 6,5 / 16º // KELY FONSECA DE MELO / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 6,0 / 17º // AMANDA RODRIGUES DE ASSIS / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 6,0 / 18º // YAMILLA DA SILVA CALIXTO / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 5,5 / 19º // ERIKA DIAS DE ALECRIM / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 5,0 / 20º // **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** MAIRA SOARES GUIMARÃES / CIRURGIÃO DENTISTA / 7,5 / 1º // GEIZA DE SÁ OLIVEIRA / CIRURGIÃO DENTISTA / 7,5 / 2º // MARCOS PEREIRA DE SOUZA / CIRURGIÃO DENTISTA / 7,0 / 3º // LILYAN BARRETO NESRRALLA / CIRURGIÃO DENTISTA / 7,0 / 4º // ALAN LOPES PEREIRA FILHO / CIRURGIÃO DENTISTA / 7,0 / 5º // WEBER BATISTA VIEIRA / CIRURGIÃO DENTISTA / 7,0 / 6º // YASMIN OHANA PEREIRA GONTIJO / CIRURGIÃO DENTISTA / 7,0 / 7º // ANDREA BARRETO FALEIRO / CIRURGIÃO DENTISTA / 6,5 / 8º // AYRES KARLLA SILVA ROSA / CIRURGIÃO DENTISTA / 6,5 / 9º // MARIA LUIZA GOMES REIS / CIRURGIÃO DENTISTA / 6,5 / 10º // DENISE BARBOSA SANTOS / CIRURGIÃO DENTISTA / 6,0 / 11º // ADRIANA MACIEL FAYAD / CIRURGIÃO DENTISTA / 6,0 / 12º // CLEILA MARIA AUGUSTO / CIRURGIÃO DENTISTA / 6,0 / 13º // KELRY LIMONGI RANGEL / CIRURGIÃO DENTISTA / 6,0 / 14º // LAÍS REIS DE MIRANDA / CIRURGIÃO DENTISTA / 6,0 / 15º // JESSICA SILVA XAVIER MACEDO / CIRURGIÃO DENTISTA / 6,0 / 16º // VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES / CIRURGIÃO DENTISTA / 5,5 / 17º // FRANCISCO ALVES CHICARINO / CIRURGIÃO DENTISTA / 5,5 / 18º // JULIANA CARVALHO SALES / CIRURGIÃO DENTISTA / 5,5 / 19º // EDINALDO RIBEIRO GOMES / CIRURGIÃO DENTISTA / 5,0 / 20º // LUANA LIRA SOUZA / CIRURGIÃO DENTISTA / 5,0 / 21º // THERESA CRISTINA DE CASTRO SOUSA OTTONI / CIRURGIÃO DENTISTA / 5,0 / 22º // LISIANE LAIZ DA MOTTA VIRIATO / CIRURGIÃO DENTISTA / 5,0 / 23º // THAIS REIS BERNARDO / CIRURGIÃO DENTISTA / 5,0 / 24º // **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** DOUGLAS JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO / CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL / 5,0 / 1º // **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** KARLON RODRIGUES COSTA / CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA / 6,0 / 1º // **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** KETLIM KAROW BATISTA PEREIRA / CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA / 7,0 / 1º // **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** RODRIGO MARIOTTO LOPES / CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA / 6,0 / 1º // **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** TALITHA DE CASTRO RIBEIRO / CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA / 7,0 / 1º // **CARGO: CONDUCTOR SOCORRISTA DO SAMU (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** ISMAEL PEREIRA DE MELO / CONDUCTOR SOCORRISTA DO SAMU / 10,0 / 1º // EDSON GONÇALVES DE SOUSA / CONDUCTOR SOCORRISTA DO SAMU / 10,0 / 2º // ANDRÉ FELIZARDO DA SILVA / CONDUCTOR SOCORRISTA DO SAMU / 10,0 / 3º // ADEMIR JOSE DOS SANTOS / CONDUCTOR SOCORRISTA DO SAMU / 10,0 / 4º // JOSÉ EUSTÁQUIO GALVÃO FILHO / CONDUCTOR SOCORRISTA DO SAMU / 10,0 / 5º // LUCILVÂNIO MENDES DA SILVA / CONDUCTOR SOCORRISTA DO SAMU / 10,0 / 6º // JOSEAN JOSÉ DA ROCHA / CONDUCTOR SOCORRISTA DO SAMU / 9,0 / 7º // THARLEY JONATHAN DA COSTA ATAÍDE / CONDUCTOR SOCORRISTA DO SAMU / 8,5 / 8º // RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO / CONDUCTOR SOCORRISTA DO SAMU / 5,5 / 9º // RODRIGO DE ALMEIDA BEZERRA MAIA / CONDUCTOR SOCORRISTA DO SAMU / 5,5 / 10º // MANOEL ONOFRE LIRA NETO / CONDUCTOR SOCORRISTA DO SAMU / 5,0 / 11º // HUGO ARAUJO DAS MERCÊS / CONDUCTOR SOCORRISTA DO SAMU / 5,0 / 12º // **CARGO: ENFERMEIRO (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** VANILDA ALVES DA SILVA SANTOS / ENFERMEIRO / 8,0 / 1º // JULIANA LOBO CARNEIRO MAGALHÃES / ENFERMEIRO / 8,0 / 2º // ELAINE COSTA DE OLIVEIRA ALVES / ENFERMEIRO / 8,0 / 3º // KATIA RODRIGUES BIAS RAIA / ENFERMEIRO / 8,0 / 4º // GUILHERME BERNARDES GUIMARÃES DA SILVA / ENFERMEIRO / 8,0 / 5º // DAVINA APARECIDA FRANÇA VALADARES / ENFERMEIRO / 7,5 / 6º // MELICIA DE ARAUJO FONSECA DA SILVA / ENFERMEIRO / 7,5 / 7º // IVANETE DA SILVA SANTIAGO STREFLING / ENFERMEIRO / 7,5 / 8º // KEILE DOS SANTOS SOARES SILVA / ENFERMEIRO / 7,5 / 9º // ANTONIO RODRIGO SOUSA LIMA / ENFERMEIRO / 7,5 / 10º // AMARILIS VIEIRA DE DEUS / ENFERMEIRO / 7,0 / 11º // CARLOS ALVES DOS SANTOS / ENFERMEIRO / 7,0 / 12º // MARIA DE FATIMA BENICIO DE SOUSA SANTOS / ENFERMEIRO / 7,0 / 13º // PAULA CRISTINA FELIPE AMPARADO ALMEIDA / ENFERMEIRO / 7,0 / 14º // GRAZIELLE DE PAIVA XAVIER / ENFERMEIRO / 7,0 / 15º // VANIA MAGALHAES EUGENIO SILVA / ENFERMEIRO / 7,0 / 16º // FRANCIEQUE MENDES DE LUCENA / ENFERMEIRO / 7,0 / 17º // LUCY ANA CORREA DO NASCIMENTO / ENFERMEIRO / 7,0 / 18º // TALITHA HAMU RODRIGUES / ENFERMEIRO / 7,0 / 19º // FELIPE ALVES GASPARTO / ENFERMEIRO / 7,0 / 20º // EDNA BELTRÃO DA SILVA / ENFERMEIRO / 7,0 / 21º // VITOR HUGO DE ARAUJO / ENFERMEIRO / 7,0 / 22º // NAUANA DA CONCEIÇÃO PENETRA / ENFERMEIRO / 7,0 / 23º // MARYANE DE SOUZA BISPO / ENFERMEIRO / 7,0 / 24º // TAIS ALVES DE CARVALHO / ENFERMEIRO / 7,0 / 25º // LUDMILLA BORGES DOS SANTOS / ENFERMEIRO / 7,0 / 26º // APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA / ENFERMEIRO / 7,0 / 27º // TALYTA OLIVEIRA MAÇALEI / ENFERMEIRO / 7,0 / 28º // LISIANE KASSIA SANTOS SOARES / ENFERMEIRO / 7,0 / 29º // RENATA UMPIERRES CORREA / ENFERMEIRO / 7,0 / 30º // ITALO GUILHERME DA SILVA BELTRÃO / ENFERMEIRO / 7,0 / 31º // SILVANA SILVA DE OLIVEIRA / ENFERMEIRO / 6,5 / 32º // KELLY CRISTINA FERREIRA RAMOS MARTINS / ENFERMEIRO / 6,5 / 33º // TATIANA PEREIRA SERRANO / ENFERMEIRO / 6,5 / 34º // PATRICIA DA SILVA MACIEL / ENFERMEIRO / 6,5 / 35º // LUCY VIEIRA DOURADO RAMOS / ENFERMEIRO / 6,0 / 36º // ANDERSON FERREIRA FARAH / ENFERMEIRO / 6,0 / 37º // ERONDINA RODRIGUES DA COSTA LOPES / ENFERMEIRO / 6,0 / 38º // REGINA DIAS DE

CARVALHO / ENFERMEIRO / 6,0 / 39º // ZIZELDA DE OLIVEIRA GONÇALVES / ENFERMEIRO / 6,0 / 40º // HUMBERTO ORNELAS DE ALMEIDA JUNIOR / ENFERMEIRO / 6,0 / 41º // HELEN SUAIANY BARREIRA REIS / ENFERMEIRO / 6,0 / 42º // ISABELA TESS SERRANO VITORIANO ROCHA / ENFERMEIRO / 6,0 / 43º // MARCIA REGINA SANTANA SOARES / ENFERMEIRO / 6,0 / 44º // VIVIANE DOS SANTOS HONORIO / ENFERMEIRO / 6,0 / 45º // LIDIANE TALITA ZORZO / ENFERMEIRO / 6,0 / 46º // JULLIANY MELLINE FERREIRA SANTOS / ENFERMEIRO / 6,0 / 47º // DEBORA VENANCIO BARBOSA / ENFERMEIRO / 6,0 / 48º // JAYNE CUNHA SANTOS CARDOSO / ENFERMEIRO / 6,0 / 49º // MYRTES SOUZA LIMA DE DEUS / ENFERMEIRO / 6,0 / 50º // LARISSA FERREIRA MOTA RAMOS / ENFERMEIRO / 6,0 / 51º // JOSÉ LUCAS RODRIGUES PINHEIRO / ENFERMEIRO / 6,0 / 52º // PABLO RODRIGUES DOS REIS / ENFERMEIRO / 6,0 / 53º // BRUNA LAVINY RODRIGUES DE LIMA / ENFERMEIRO / 6,0 / 54º // NATASHA GABRIELLY DE SOUSA / ENFERMEIRO / 6,0 / 55º // GRACY KELLY DE SOUSA LIMA / ENFERMEIRO / 5,5 / 56º // FERNANDA INGREDHY LINS DE OLIVEIRA / ENFERMEIRO / 5,5 / 57º // BRUNA VITORIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO / ENFERMEIRO / 5,5 / 58º // CLAUDIA LOPES RIBEIRO / ENFERMEIRO / 5,0 / 59º // MARINA MARQUES SOARES / ENFERMEIRO / 5,0 / 60º // FABIANA PEREIRA DE BRITO / ENFERMEIRO / 5,0 / 61º // LAUREN KELLY DA SILVA MELO / ENFERMEIRO / 5,0 / 62º // CLISTENES VILAR MARANHÃO / ENFERMEIRO / 5,0 / 63º // DAYZE RABELO LOPES / ENFERMEIRO / 5,0 / 64º // JORDANA CORREA PEDROTTI / ENFERMEIRO / 5,0 / 65º // RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA / ENFERMEIRO / 5,0 / 66º // JANYNNE VIEIRA DE SOUZA / ENFERMEIRO / 5,0 / 67º // FABIANE FERREIRA DA SILVA / ENFERMEIRO / 5,0 / 68º // ANA BIANKA MICHELETTI / ENFERMEIRO / 5,0 / 69º // ANA KAROLINE PEREIRA DE PAULA PIRES / ENFERMEIRO / 5,0 / 70º // SAMUEL FRANCISCO MENDES / ENFERMEIRO / 5,0 / 71º // THAYNNA MARRA MARINS DA FONSECA / ENFERMEIRO / 5,0 / 72º // PERSIDE SALES DOS SANTOS / ENFERMEIRO / 5,0 / 73º // TAYNA FERREIRA XAVIER / ENFERMEIRO / 5,0 / 74º // **CARGO: FARMACÊUTICO (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** VALGRICIA MATIAS DE SOUSA / FARMACÊUTICO / 8,0 / 1º // CORINE ELLEN DA SILVA / FARMACÊUTICO / 7,0 / 2º // TATIANE RODRIGUES DA SILVA / FARMACÊUTICO / 7,0 / 3º // HOLINDA PAULA DA SILVA MELO / FARMACÊUTICO / 7,0 / 4º // ANDREYA CRISTINA RABELO E SANTOS / FARMACÊUTICO / 6,5 / 5º // MURILO LIRA SOUZA / FARMACÊUTICO / 6,5 / 6º // PRISCILA BARBOSA LIMA / FARMACÊUTICO / 6,5 / 7º // POTTYRA FERREIRA LEITE / FARMACÊUTICO / 6,0 / 8º // ERIKA CRISTINA RODRIGUES PAIVA / FARMACÊUTICO / 5,0 / 9º // NATALIA SANTOS NASCIMENTO / FARMACÊUTICO / 5,0 / 10º // MARCOS KAIC LOPES ALVES / FARMACÊUTICO / 5,0 / 11º // FRANCYELLE RODRIGUES DE MATOS LOPES / FARMACÊUTICO / 5,0 / 12º // **CARGO: FISIOTERAPEUTA (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** EDNA ANA DE DEUS BASILIO / FISIOTERAPEUTA / 7,0 / 1º // ALINI BARRROZO MEDINA / FISIOTERAPEUTA / 6,0 / 2º // GABRIELA PEREIRA MESQUITA / FISIOTERAPEUTA / 5,0 / 3º // JANAMAR ALVES DOS SANTOS / FISIOTERAPEUTA / 5,0 / 4º // **CARGO: FONOAUDIOLOGO (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** MÔNICA SPINDOLA COSTA / FONOAUDIOLOGO / 5,0 / 1º // **CARGO: NUTRICIONISTA (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** VIVIAN CRISTINA PONCIANO ARCANJO SILVA / NUTRICIONISTA / 7,0 / 1º // GISELE PIGNOLI DEL BIANCO / NUTRICIONISTA / 6,5 / 2º // MORGANA MIKAELA FERREIRA DE OLIVEIRA / NUTRICIONISTA / 6,5 / 3º // BEATRIZ GUIMARÃES MURUSSI / NUTRICIONISTA / 5,5 / 4º // VANESSA VITOR DIAS / NUTRICIONISTA / 5,0 / 5º // **CARGO: PEDAGOGO (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** DEUSENIR DE SOUSA SANTOS / PEDAGOGO / 11,8 / 0 / 1º // JAQUELINE CRISTINA DE RESENDE SILVA / PEDAGOGO - I / 7,5 / 2º // JACILENE LOPES LEITE / PEDAGOGO - I / 7,0 / 3º // VERA LUCIA SANTOS DA CONCEIÇÃO / PEDAGOGO - I / 7,0 / 4º // FABIANE PEREIRA LOZINHO / PEDAGOGO - I / 6,5 / 5º // ALINE VIVIANE DE PAIVA MACHADO / PEDAGOGO - I / 6,0 / 6º // ANNA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS FERNANDES / PEDAGOGO - I / 6,0 / 7º // STEPHANIE LENO DE OLIVEIRA PEREIRA SAMPAIO / PEDAGOGO - I / 5,5 / 8º // **CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** DARLEY FONSECA POLICARPO DE QUEIROZ / PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA / 6,0 / 1º // **CARGO: PSICÓLOGO (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** MONICA DE CARVALHO REGIS / PSICÓLOGO - I / 8,0 / 1º // KELE CRISTYAN RODRIGUES DAS NEVES / PSICÓLOGO - I / 8,0 / 2º // SCHEYLA ROSSI DE ABREU / PSICÓLOGO - I / 7,0 / 3º // VALKIRIA FERREIRA DE DEUS / PSICÓLOGO - I / 7,0 / 4º // GERSON ADOLAR BOSSE JUNIOR / PSICÓLOGO - I / 7,0 / 5º // ALYNE BORGES DOS SANTOS / PSICÓLOGO - I / 6,5 / 6º // MAGNA DE MOURA SILVA / PSICÓLOGO - I / 6,0 / 7º // VERONICA CABRAL DE SOUZA / PSICÓLOGO - I / 6,0 / 8º // YANCA ALVES DE OLIVEIRA / PSICÓLOGO - I / 6,0 / 9º // ARACIANA GIGOSKI NETO / PSICÓLOGO - I / 5,5 / 10º // ROZIVANIA APARECIDA BASILIO CAMARGO / PSICÓLOGO - I / 5,5 / 11º // LUARA PEREIRA FAGUNDES / PSICÓLOGO - I / 5,0 / 12º // JESSICA RODRIGUES DE SOUZA / PSICÓLOGO - I / 5,0 / 13º // **CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** ANTONIO CARLOS ALMEIDA DO NASCIMENTO / TÉCNICO DE RADIOLOGIA / 10,0 / 1º // GEYZA FRANCIELLE DOS REIS / TÉCNICO DE RADIOLOGIA / 8,0 / 2º // JULLYANNA PEREIRA DE BRITO SANTOS / TÉCNICO DE RADIOLOGIA / 8,0 / 3º // NUBYA CHRISTYNA DE MELO SILVA / TÉCNICO DE RADIOLOGIA / 8,0 / 4º // RARYANNE ALVES FERNANDES / TÉCNICO DE RADIOLOGIA / 8,0 / 5º // ZACHEU SAMPAIO DOS SANTOS / TÉCNICO DE RADIOLOGIA / 7,5 / 6º // WIVIANE FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO / TÉCNICO DE RADIOLOGIA / 7,5 / 7º // KRIS RANY RODRIGUES E SILVA / TÉCNICO DE RADIOLOGIA / 7,5 / 8º // MARCOS GABRIEL BEZERRA FREIRE / TÉCNICO DE RADIOLOGIA / 7,0 / 9º // AMÉRICO VINÍCIOS OLIVEIRA DUARTE / TÉCNICO DE RADIOLOGIA / 5,5 / 10º // VANDA DA COSTA TORRES / TÉCNICO DE RADIOLOGIA / 5,0 / 11º // **CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** SUELI BATISTA DE OLIVEIRA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 1º // ANTONIA LUCIA MONTEIRO GUIMARÃES ANDRADE / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 2º // MARIA APARECIDA MENDES DE MELO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 3º // VALQUIRIA DO CARMO SANTOS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 4º // RAIMUNDA DUARTE DE CARVALHO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 5º // SÔNIA LIMA DOS SANTOS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 6º // ELIANE DOMINGOS DA CRUZ GUIMARÃES / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 7º // ANDREIA PAULA ALVES MONTEIRO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 8º // SANDRELINA ANDRADE DA CUNHA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 9º // FRANCISCA LUCIENE DA SILVA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 10º // FERNANDO ANTONIO PEREIRA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 11º // MARLENE SANTOS CANDIDO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 12º // MARIA ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 13º // ADENILDA GOMES XAVIER DA PAZ / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 14º // DEISE BARBOSA DE AQUINO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 15º // ERICA BARBOSA DOS SANTOS MOURA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 16º // MAGDA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 17º // KELVEN DE FARIAS SILVA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 18º // DEIZIELLE GOMES DOS SANTOS NUNES / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 19º // ELANE DA SILVA SOUZA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 20º // MAELI SOUSA DE FREITAS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 10,0 / 21º // APARECIDA MACHADO DA COSTA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 9,5 / 22º // CARMEM MARIA DA SILVA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 9,5 / 23º // CRISTIANE JOSE RODRIGUES DA TRINDADE / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 9,5 / 24º // CINARA DO ESPIRITO SANTO LIMA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 9,5 / 25º // GINA FERREIRA DE PONTES E SOUSA BATISTA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 9,0 / 26º // CARLA MIRANDA VAZ / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 9,0 / 27º // NILVA JOSÉ DE BARROS SANTOS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,5 / 28º // LILIAN MOREIRA



CARVALHO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,5 / 29º // MARIA JULIA RODRIGUES DA COSTA NASCIMENTO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,5 / 30º // SIRLEY HONÓRIA SILVA GONÇALVES / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,5 / 31º // NEIDE VIEIRA DE SOUSA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,5 / 32º // ROSILENE PEREIRA MAURICIO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,5 / 33º // MARLENE SOARES DE ANDRADE / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,5 / 34º // DEBORA RODRIGUES BARBOSA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,5 / 35º // IZABEL LINDALVA NOVAES GOMES / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,5 / 36º // WANESSA PINTO DE MELO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,5 / 37º // CLEWTON BONFIM DE OLIVEIRA JUNIOR / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,5 / 38º // MARIA ALEXANDRINA DA COSTA E SILVA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,5 / 39º // THAYS NEVES RIBEIRO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,5 / 40º // SAMUEL ALVES DE DEUS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,5 / 41º // MARILENE MOREIRA DOS ANJOS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,0 / 42º // CILENE VAZ DOS SANTOS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,0 / 43º // MARIZETE EUGÊNIA DOS SANTOS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,0 / 44º // MARLUCIA ALVES DE ATAÍDES / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,0 / 45º // DIANA BATISTA GONÇALVES / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,0 / 46º // JANAINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,0 / 47º // SANDRA MOREIRA DA CRUZ / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,0 / 48º // SUELLEN DINIZ NOGUEIRA ATAÍDE / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 8,0 / 49º // VALDOMIRA COSTA DIAS BARBOSA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 50º // MARCIA DA PAIXÃO SOUSA GORDO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 51º // ELIANE TEODORO DOS SANTOS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 52º // VANDA MOREIRA DE JESUS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 53º // WALQUIRIA MAGALHÃES ROCHA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 54º // LEILA ALVARES PEREIRA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 55º // ANA PATRICIA SOUTO SILVA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 56º // CRISTINA GOMES XAVIER / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 57º // MARILENE RODRIGUES DOS REIS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 58º // MARIA APARECIDA OLIVEIRA CANTUÁRIA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 59º // KESSIA MARA ARAUJO DE SOUSA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 60º // MARCINEIDE RODRIGUES DE FARIAS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 61º // CLEIDE RODRIGUES DA SILVA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 62º // CALIANDRA ROCHA BRITO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 63º // DAYANNA PEREIRA PINTO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 64º // ALESSANDRA ELEUTERIO FARAH ALMIRON / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 65º // FLAVIANA ADELIA PEREIRA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,5 / 66º // ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,0 / 67º // HEBE FERREIRA DOS SANTOS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,0 / 68º // ROSALINA DE SOUSA FIGUEIRA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,0 / 69º // LUCIMAR FERREIRA DE JESUS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,0 / 70º // MARIA MONTEIRO DA SILVA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,0 / 71º // IVANETE SALES MONTEIRO RODRIGUES

/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,0 / 72º // ALINE DE LOURDES AFONSO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,0 / 73º // IURY DE OLIVEIRA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,0 / 74º // PABLIENE POLICARPO DE QUEIROZ / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,0 / 75º // CAMILA DUTRA LIRA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 7,0 / 76º // MAGDA APARECIDA AMÂNCIO DE OLIVEIRA SPINDULA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,5 / 77º // LIDIANE FERREIRA DA COSTA VIANA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,5 / 78º // IOLANDA ARAUJO DA SILVA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,5 / 79º // GRACILEIDE LOPES PINTO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,5 / 80º // CALLEB REIS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,5 / 81º // ALESSANDRA VIEIRA MARTINELLI / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,0 / 82º // JOANA PIRES DA SILVA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,0 / 83º // VALDIRENE DIAS DE SOUSA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,0 / 84º // JANAINA MENDES DE ALCANTARA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,0 / 85º // MARIETE DE FREITAS RODRIGUES / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,0 / 86º // POLYANA COSTA DERFINO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,0 / 87º // MARINA FERREIRA E OLIVEIRA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,0 / 88º // HELEN CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,0 / 89º // ALDENICE DIAS DE BRITO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,0 / 90º // SAMARA DE ALMEIDA SOUZA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,0 / 91º // DANIELA MENDES DA COSTA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,0 / 92º // GABRYELLA LAUANA DE DEUS PASSOS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 6,0 / 93º // MARINA MARCELO DE SOUSA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,5 / 94º // GRASIELE APARECIDA PEREIRA CARDIA ALARÇAO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,5 / 95º // JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA MENDES / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,5 / 96º // SAMARA FONSECA DE MELO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,5 / 97º // YOHANNA VAZ DA COSTA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,5 / 98º // MARIANE GOMES PEREIRA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,5 / 99º // MARIA IDEILCY BENTO DA SILVA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,0 / 100º // EDILENE PEREIRA DOS SANTOS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,0 / 101º // CRISLENE MELO DA SILVA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,0 / 102º // ARLENE CRISTIAN DE SOUZA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,0 / 103º // JOCELI RAMOS ELIAS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,0 / 104º // JOSIANE GONÇALVES DE LARA SANTOS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,0 / 105º // QUEREN HAPUQUE ALVES DA PENA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,0 / 106º // LARISSA GOMES FERREIRA / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,0 / 107º // RICARDO ALVES MOREIRA JUNIOR / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,0 / 108º // SARA ANDRADE TORRES / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 5,0 / 109º // **CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE (NOME / CARGO / PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO):** ROBERTO JOAQUIM RAMOS / TÉCNICO EM PRÓTESE / 7,5 / 1º // MÔNICA PEREIRA RAKOWSKI / TÉCNICO EM PRÓTESE / 7,5 / 2º //

Adriana dos Santos Gomes Abdalla - Presidente
Tatiane Carvalho Lopes de Almeida Saraiva - Secretária Municipal de Saúde Formosa-Go

Protocolo 526154

Gameleira de Goiás

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Gameleira, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.270.838/0001-11, torna público, a quem possa interessar, que realizará, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, a partir do dia 27 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com início das 07:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, do corrente exercício, em caráter permanente o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de prótese dentaria, para atender a demanda do Fundo Municipal Saúde do município de Gameleira, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 526227

MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia 08/04/2025 às 15:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 526230

MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia 08/04/2025 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na

Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br
KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 526235

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA torna público que **informou, através de notificação, à DigitalConsig Sistemas Eireli**, no dia 30 de janeiro de 2025, acerca da rescisão unilateral do Termo de Cooperação Técnica para Cessão Não Onerosa do Licenciamento de Uso do Software DigitalConsig. Goianésia - Goiás, 26 de março de 2025.

RENATO DE CASTRO

PREFEITO

Protocolo 526034

Gouvelândia

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025. O MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA torna-se publico que realizará DIA 09/04/2025 às 09:00hs Pregão Presencial-SRP, tipo menor preço por Item cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ETANOL, OLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO EM ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA NA CIDADE DE GOIÂNIA GO., PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O edital poderá ser obtido à Av. Setínópolis 359, Centro, Gouvelândia/GO ou pelo www.gouvelandia.go.gov.br Mais informações pelo (64)3653-1116 em horário de expediente. Gouvelândia/GO, 26/03/2025 José Mariano Filho - Pregoeiro

Protocolo 526293



Guarinos

MUNICÍPIO DE GUARINOS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2025 MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. José Rodrigues do Nascimento, nº. 32 - Centro - Guarinos - GO, via Comissão de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 14/04/2025, às 09:00 horas, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a Aquisição de Materiais e Impressos Gráficos, a fim de atender as necessidades do Município-GO, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pelas disposições do Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h.. Guarinos, aos 26 de Março de 2025 / Amarelo do Amaral / Pregoeiro.

Protocolo 526225

Inhumas

O **MUNICÍPIO DE INHUMAS**, vem torna público o Edital de Citação de Auto de Infração. Pelo presente fica(m) NOTIFICADO (s) o (S) contribuinte (s) abaixo mencionado (s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Inhumas, departamento de Planejamento, no Horário das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m para recolher os valores ou se defender no **prazo de 30 dias** dos Autos de Infração Fiscal. Com redação dada pela lei 2509/2001, artigo 10 e artigo de 19. Em caso de **não comparecimento** dos sujeitos passivos ou seu representante legal no prazo acima mencionado, **será o valor do ato de infração lançada para cobrança. CAVIUNA 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** - CNPJ: 12.290.613/0001-90, auto de Infração nº 0767. **WEBERSOM MARTINS PIÃO** - CPF: 847.900.081-34, auto de Infração nº 0784. **RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA** - CPF: 710.764.531-55, auto de Infração nº 0792. **RAFAEL LOPES DIAS** - CPF: 042.622.321-74, auto de Infração nº 0654. Secretaria Municipal da Fazenda. Departamento de Planejamento. Luciana Gonçalves de Paula e Paulo César de Resende, Fiscais de Posturas, Inhumas/GO 26 de março de 2025.

Protocolo 526315

O **MUNICÍPIO DE INHUMAS**, vem torna público o **Edital de Constatação e Intimação nº 00002/2025**. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], Horário das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR], se defender no **prazo de 15 dias**.

Em caso de **não comparecimento** dos sujeitos passivos ou seu representante legal no prazo acima mencionado, **considere-se feito a intimação no 15º dia após a publicação deste edital**. a seguir identificado[s]: **AGROPECUARIA ME LTDA** - CNPJ: 12.600.156/0001-92 - Termo de Intimação Fiscal: 9395/00004/2025. **AGROPECUARIA ME LTDA** - CNPJ: 12.600.156/0001-92 - Termo de Intimação Fiscal: 9395/00005/2025. **ANILTON SILVA MIGUEL** - CPF: 218.992.581-91 - Termo de Intimação Fiscal: 9395/00006/2025. **ANILTON SILVA MIGUEL** - CPF: 218.992.581-91 - Termo de Intimação Fiscal: 9395/00007/2025. **ATHAYDES PEIXOTO DE FREITAS** - CPF: 003.664.471-49 - Termo de Intimação Fiscal: 9395/00008/2025. **ATHAYDES PEIXOTO DE FREITAS** - CPF: 003.664.471-49 - Termo de Intimação Fiscal: 9395/00009/2025. **CARLOS GILBERTO CAMPOS** - CPF: 322.891.116-00 - Termo de Intimação Fiscal: 9395/00010/2025. **CARLOS GILBERTO CAMPOS** - CPF: 322.891.116-00 - Termo de Intimação Fiscal: 9395/00011/2025. **CLEONICE FRANCISCA DE OLIVEIRA** - CPF: 281.356.011-15 - Termo de Intimação Fiscal: 9395/00028/2024. **CARACI COSTA DE ASSIS** - CPF: 266.815.101-59 - Termo de Intimação Fiscal: 9395/00012/2025.

CARACI COSTA DE ASSIS - CPF: 266.815.101-59 - Termo de Intimação Fiscal: 9395/000013/2025. **CORACY JUVENAL DE ALMEIDA TAVEIRA** - CPF: 438.916.591-72 - Termo de Intimação Fiscal: 9395/000014/2025. **EDSON NASCIMENTO** - CPF: 427.022.911-04 - Termo de Intimação Fiscal: 9395/000016/2025. **HSGP AGROPECUARIA LTDA** - CNPJ: 03.995.547/0001-62 - Termo de Intimação Fiscal: 9395/000020/2025. **JAQUELINE ALVES MARQUES PEREIRA** - CPF: 025.664.711-93 - Termo de Intimação Fiscal: 9395/000022/2025. Secretaria Municipal da Fazenda. Fiscal: André Luiz Lourenço, Agente de Fiscalização, Inhumas/GO 26 de março de 2025.

Protocolo 526335

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA **AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025.

Processo: 1256/2025

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA POR EMPREITADA GLOBAL COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL AMADEU PEDRO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GOIÁS, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que constituem parte desta concorrência, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Critério de Julgamento: Maior Desconto Linear, Forma de adjudicação: Global. AS especificações se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 09/05/2025 às 08:00hs;** no Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 26 de março de 2025.

Elza Ribeiro de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Agente de Contratação

Protocolo 526009

Jussara

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 (RETIFICAÇÃO)**

O Município de Jussara/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2025, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de contratação de prestação de serviço de transporte escolar de alunos matriculados na rede municipal e estadual de Jussara-goiás. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.Jussara.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesjussarago@gmail.com. Jussara/GO, 17 de Março de 2025.

Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 526294

Mairipotaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GOIAS. AVISO DA REVOGAÇÃO DA LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO torna público para conhecimento dos interessados que Diante do exposto, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em



momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela **REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2025**. Cópia do Termo e informações no endereço acima, pelo Fone (64) 99279-1413 ou www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba/GO, 24/03/2025. **Rogério Marcus de Almeida Assis Presidente da CPL**.

Protocolo 525850

Mossâmedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, no dia 08 de abril de 2025, às 09:00h, Licitação Pública, na modalidade Pregão eletrônico Nº. 004/2025, tipo MENOR PREÇO tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS. O edital completo e maiores informações serão obtidos no SITE BNC - <http://bnc.org.br>. Para maiores dúvidas entrar em contato: licitacaomds2025@gmail.com Mossâmedes/GO, 26 de março de 2025. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino - Superintendente de Licitações e contratos

Protocolo 526251

Mozarlândia

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Concorrência Presencial nº 001/2025 - Construção de unidade básica de saúde tipo II - UBS Elvis Maurício Do Amaral - Mozarlândia-GO - será dia 11 de abril de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlândia.go.gov.br ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaocontratos@mozarlândia.go.gov.br Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA - Agente de Contratação

Protocolo 526323

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Registro de preços para possível aquisição, futura, eventual e parcelada de gêneros alimentícios, descartáveis, materiais de higiene, limpeza e itens de copa e cozinha, para atender as necessidades da prefeitura municipal, fundos e secretarias - Plataforma utilizada será BLL, //bll.org.br abertura será dia 10 de abril de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlândia.go.gov.br ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaocontratos@mozarlândia.go.gov.br Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA - Agente de Contratação

Protocolo 526326

Mutunópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
O Fundo Municipal de Educação de Mutunópolis - Go, realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2025, processo nº 2202/2025, modo de disputa: aberto, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para o ano letivo de 2025, conforme especificações do Termo de Referência -

Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 09/04/2025 às 08h00min. Início da sessão pública às 08h01min. Início da fase de disputa às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 27/03/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: e-mail: licitacao@mutunopolis.go.gov.br; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 27 de março de 2025. LAUDIMA SOARES MARRA- Pregoeira.

Protocolo 526026

Nazário

EXTRATO DE CONTRATO 43/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 752/2025 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 16/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO. CONTRATADA: RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 23.464.799/0001-72 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos do cantor "FELIPE ARAUJO", para apresentação no dia 23 de agosto de 2025 em comemoração ao 2º rodeio Show da cidade de Nazário-GO; VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2025 a 31/12/2025. FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Data Assinatura: 07/03/2025. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64. CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 Nazário, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Março de 2025. Thais Felipe Moreira Madruga

Protocolo 526242

EXTRATO DE CONTRATO 45/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 750/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 15/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO. CONTRATADA: CLASSICAL HOLDING INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 28.163.862/0001-54; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos do cantor "ZEZÉ DI CAMARGO", para apresentação no dia 21 de agosto de 2025 em comemoração ao 2º rodeio Show da cidade de Nazário-GO; VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/03/2025 a 31/12/2025. FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal VALOR DO CONTRATO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Data Assinatura: 10/03/2025. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64. CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 Nazário, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Março de 2025. Thais Felipe Moreira Madruga Agente de Contratação.

Protocolo 526245

EXTRATO DE CONTRATO 47/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 751/2025 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 14/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO. CONTRATADA: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 25.090.674/0001-55; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos da dupla "RENAN & RAY", para apresentação no dia 24 de agosto de 2025 em comemoração ao 2º rodeio Show da cidade de Nazário-GO; VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/03/2025 a 31/12/2025. FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data Assinatura: 10/03/2025. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64. CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente



extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 Nazário, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Março de 2025. Thais Felipe Moreira Madruga - Agente de Contratação.

Protocolo 526246

Nerópolis

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 1366/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.718.661/0001-03 / INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0002-93 / PREMIUM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.325.768/0001-91 / RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.781.677/0001-63 / SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 06.065.614/0001-38. OBJETO: Futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Emenda Parlamentar Impositiva do Dep. Estadual Jefferson Rodrigues, Número 475/2022, Processo 202300010002951, Via Fundo a Fundo entre a Secretaria de Saúde de Goiás e o Município de Nerópolis - GO, em atendimento as necessidades de todas UBS conveniadas com o Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. Conforme quantidades e especificações no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 289.274,90 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Nerópolis, 26 de março de 2025. José Domingos - Pregoeiro.

Protocolo 526011

Nova Aurora

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Aurora - GO, com Sede Rua Bahia, n.º 60, Cento, Nova Aurora - GO, através de sua Comissão de Licitação, torna do conhecimento público que realizará a partir do dia **03 de abril de 2025**, cadastramento de **peças jurídicas do ramo de óticas, para fornecimento de óculos de grau (armação e lentes)**, conforme especificações constantes no **Edital de Chamamento nº 002/2025**, cuja cópia completa poderá ser retirada na **Sede Administrativa do Município, em horário de expediente** de 2ª a 6ª feira ou pelo site: www.novaaurora.go.gov.br. Nova Aurora-GO, aos **26 dias do mês de março de 2025**. Germano Jardim. Agente de Contratação.

Protocolo 526052

Novo Gama

AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO Edital de Concorrência n. 005/2025 Processo n. 1050/2025. A Superintendência de Licitação do Governo Municipal de Novo Gama - GO, torna público que: a CONCORRÊNCIA N. 005/2025, que seria realizada às 9h30 do dia 27 de março de 2025, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Raquel de Queiroz, no município de Novo Gama - GO, tendo em vista as alterações feitas/realizadas nos documentos de engenharia, a qual ocorreu a alteração de valores, e que por tais alterações poderem refletir/influenciar/comprometer a/n formulação das propostas, conforme o que aduz o artigo 55, §1º da Lei n. 14.133/2021, fica adiada a data de sua realização, que passa a ser no dia 14 de abril de 2025 às 9h30 - O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1008 - Ramal (115), no horário das 8h às 13h30, (na Superintendência de Licitações), através do site: <https://bll.org.br>, ou <https://www.novogama.go.gov.br/>. Novo Gama, 26 de março de 2025. Leandro Ferreira de Souza. Agente de Contratação.

Protocolo 526096

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.178.573/0001-72, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 1603/2025, Lei Federal 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO E FECHADO**, que fará realizar na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo, **MENOR PREÇO**, objetivando Contratação de empresa do ramo, visando a **Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD e Galeria no Setor Júlio Bomtempo no Município de Palminópolis-GO**, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. **Fim do cadastramento das propostas 11/04/2025 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 11/04/2025 às 08hs00min.** O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de **27/03/2025**, através do site www.palminopolis.go.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **Informações:** Setor de Contratações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167. E-mail: palminopolislicita@outlook.com **PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 27 de Março de 2025.**

Jakeline Faleiro de Jesus
Agente de Contratação

Protocolo 526151

Paranaíguara

Edital de chamamento Nº 03/2025. Fundo Municipal de Saúde de Paranaíguara/GO, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Chamamento Público nº 03/2025, para o credenciamento de prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Saúde, sito à rua Francisco Palazzo, Qd.25, Lt 02, centro, Paranaíguara/GO, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min. às 11h:00min., das 13h00min às 17h00min. Ronald Manoel dos Santos. Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo 526150

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO

EDITAL DE CITAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 247, §1º, da Lei Municipal nº 3.968/2.000, que reformula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde-GO, **CITA**, pelo presente, a servidora **LILIANE VAZ SILVA**, Telefonista, matrícula 1019521, CPF 014.031.591-81, para, no prazo de 15 dias após a publicação deste edital, comparecer à Comissão Permanente de Processo Disciplinar (Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, Rio Verde - GO) para interrogatório, nos termos do art. 247, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Verde-GO, referente ao PAD nº 10/2025, instaurado para apuração de transgressões disciplinares previstas no art. 223, incisos III e LXI, e no art. 214, incisos IV e VII, da Lei Municipal nº 3.968/2000. O não comparecimento resultará na nomeação de defensor, conforme o art. 247, §3º, do Estatuto.

Rio Verde, 26 de março de 2025.

Anna Flávia Fernandes Gonçalves Bastos
Presidente da CPPAD
Decreto nº 1.082/2025

Protocolo 526191



Santo Antônio da Barra

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 909/2025. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 004/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário destinado à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Santa Cruz das Lajes, conforme especificações estabelecidas no edital e termo de referência anexos, visando atender às necessidades da unidade de forma adequada e eficiente, proveniente da proposta nº 202400010005506. Data de início de recebimento das propostas: 27/03/2025. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 08/04/2025. Data de abertura sessão pública/propostas: às 08:01h do dia 08/04/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 08/04/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 12/03/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no site www.bll.org.br. Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail licitacao@sab.go.gov.br, Telefone: (64) 3626-1147, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Santo Antônio da Barra - GO, 12 de março de 2025. ANA CLARA MENEZES SILVA- Pregoeiro.

Protocolo 526261

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90001/2025
- UASG 989677, abertura: **08 de Maio de 2025, às 10h**, do tipo menor tarifa, local de realização: QD 33, LOTE 24, CENTRO, Santo Antônio do Descoberto-GO, objeto OUTORGA DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br entre 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 26 de março de 2025. WANDERSON DUTRA CORREA - Agente de Contratação.

Protocolo 526295

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE ABERTURA DA SEXTA SESSÃO CREDENCIAMENTO Nº 010/2024. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os interessados para a Sexta Sessão do CREDENCIAMENTO Nº 010/2024, tendo como objeto realizar, CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PESSOAS FÍSICAS, para o atendimento aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC, constante no Processo Administrativo nº. 45.680/2024, que ocorrerá no dia 28 de março de 2025, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na R. Santo Antônio, 0 - Q11 - Zona Rural, Senador Canedo - Goiás. Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 de março de 2025. Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes - Presidente - IAMESC

Protocolo 526098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE ABERTURA DA SÉTIMA SESSÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2024. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os interessados para a Sétima Sessão do CREDENCIAMENTO Nº 009/2024, tendo

como objeto realizar, CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PESSOAS JURÍDICAS, para o atendimento aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC, constante no Processo Administrativo nº. 44.691/2024, que ocorrerá no dia 28 de março de 2025, às 10h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na R. Santo Antônio, 0 - Q11 - Zona Rural, Senador Canedo - Goiás. Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 de março de 2025. Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes - Presidente - IAMESC

Protocolo 526101

Serranópolis

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2081/2025. O Fundo Municipal de Educação de Serranópolis GO, inscrito no CNPJ nº 44.745.911/0001-13, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL do processo licitatório em epígrafe, nos seguintes termos: DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO Considerando a necessidade de correção/ajuste do Edital, ficam retificados o 1º E 2º item do Termo de Referência. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, mantendo-se todos os demais termos e condições. DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA O presente termo de retificação será publicado no mesmo veículo de divulgação do Edital original, passando a integrar o processo licitatório, e entra em vigor na data de sua publicação. Telefone (64)3668-1259.Serranópolis/GO., aos 26 de Março de 2025. LÍVIA ASSIS LIMA -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 526247

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025. A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Silvânia, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 14/04/2025 às 08:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de recarga de gás 13 kg, recarga de gás P45 e vasilhame de gás P45 e 13 Kg para unidades escolares e CMEIS do Fundo Municipal de Educação. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.silvania.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento Silvânia-GO, 26 de março de 2025. Suiang Claudio da Silva - Pregoeiro

Protocolo 526193

Vila Propício

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA PROPÍCIO - AVISO DE CONCORRÊNCIA SOB A FORMA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO DE GOIÁS, MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO. conforme especificações no edital e seus anexos. **ABERTURA e JULGAMENTO** será a partir das **08H00MIN DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025**. O Edital pode ser acompanhado e retirado nos sites: www.vilapropicio.go.gov.br e www.bll.org.br. Vila Propício/GO, 26 de março de 2025. POLIANNE RODRIGUES DO CARMO - Gestora do F.m.s.

Protocolo 526236



FUNDOS MUNICIPAIS

Cristianópolis

AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL Nº 08/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTIANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Wilson Paixão, nº 1, Centro, Cristianópolis/GO, CNPJ: 20.244.801/0001-00, torna público, a necessidade de Alteração do edital nº 8/2025, referente ao credenciamento nº 1/2025 para contratação de pessoa física dos seguintes profissionais: 02 orientadores sociais, 01 facilitador de oficina de música, 01 facilitador de oficina de dança de balé, 01 facilitador de oficina de karatê e muay thai, 01 facilitador de oficina de natação e hidroginástica e 01 coordenador social para a prestação de serviços na secretaria municipal de assistência social de Cristianópolis/GO, a nova data de vigência do presente credenciamento será do dia 28/04/2025 até 31/12/2025, o prazo para entrega de documentação se inicia no dia 27/03/2025, em horário de expediente, o edital retificado com seus respectivos anexos, poderão ser requeridos, sempre em dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Sala da Comissão contratação da Prefeitura Municipal, ou pelo portal da transparência do Município através do link: <http://www.cristianopolis.go.gov.br/> Maiores informações através do e-mail: licitacao@cristianopolis.go.gov.br. Cristianópolis/GO, 26 de março de 2025. Erica Miranda Camilo/Agente de Contratação

Protocolo 526027

Jussara

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE JUSSARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

O Município de Jussara/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de abril DE 2025, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, com a finalidade de aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, dietas enterais e correlatos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.Jussara.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesjussarago@gmail.com. Jussara/GO, 25 de Março de 2025. Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 526042

CÂMARAS MUNICIPAIS

Goiânia

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO Nº: 00000.04642.2024-63

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: LOGOS PROPAGANDA LTDA (CNPJ/MF: 37.269.412/0001-31).

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 10/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, nos termos do subitem 3.1, da Cláusula Terceira do Contrato, fica fixada a prestação de garantia de execução dos serviços, em favor da CONTRATANTE, no valor correspondente

a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme previsto no subitem 4.1.1 do referido Instrumento Contratual.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo que o valor a ser executado por cada CONTRATADA dependerá da realização do procedimento de seleção interna, nos limites estabelecidos no subitem 2.1.1 do Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14/03/2025 e término em 13/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

Protocolo 526140

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO Nº: 00000.04642.2024-63

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI (CNPJ/MF: 05.241.899/0001-58).

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 11/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, nos termos do subitem 3.1, da Cláusula Terceira do Contrato, fica fixada a prestação de garantia de execução dos serviços, em favor da CONTRATANTE, no valor correspondente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme previsto no subitem 4.1.1 do referido Instrumento Contratual.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo que o valor a ser executado por cada CONTRATADA dependerá da realização do procedimento de seleção interna, nos limites estabelecidos no subitem 2.1.1 do Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/04/2025 e término em 31/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

Protocolo 526141

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para atividades, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de soja, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, localizado à Av. Eurípedes Menezes, QD. 004 LT. 14E, ARMZ 1M SALA J, Parque Industrial vice-presidente Jose de Alencar, Aparecida de Goiânia. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 525927



A Ambiental Consultoria - Fone.: (62) 3318-1392 torna público que a empresa, **COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO SANTA FÉ LTDA.** com o CNPJ: 09.415.646/0001-04 recebeu da Secr. Mun. de Meio Ambiente, Hab. e Planejamento Urbano-Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento Nº 551/2019, p/ a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Sítio na Av. Presidente Wilson, nº 835, Qd. 11-B, Lt. 17, Vila Industrial, Anápolis-GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 525960

4º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nascimento Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 14.347.560/0001-21, sede na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 506, aptº 902, Bairro São João, Catalão/GO e **Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.**, CNPJ: 09.167.467/0001-03, sede na Av. T-1 nº 1.536, sl. 107, Ed. Donato Ferreira, St. Bueno, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Maria Amelia 2**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 02, Lote 28:** Leonardo Cortes Cardoso, CPF: 078.487.806-43; **Quadra 03, Lote 21:** Ricardo Silva De Araujo, CPF: 107.925.994-54; **Quadra 05, Lote 03:** Wesley De Avelar Ciriaco, CPF: 026.608.781-70; **Quadra 05, Lote 11:** Daniel Pereira Da Silva, CPF: 054.990.196-57; **Quadra 05, Lote 11:** Sunamita Gonçalves Da Silva, CPF: 072.211.486-94; **Quadra 05, Lote 19:** Mariozan Antonio De Oliveira, CPF: 961.838.706-25 e Maria Jose Da Silva Oliveira, CPF: 038.926.576-45; **Quadra 06, Lote 09:** Lourival Candido Leao Junior, CPF: 006.887.041-82; **Quadra 10, Lote 02:** Laila Carolini Dos Santos Reis, CPF: 041.565.232-41; **Quadra 10, Lote 09:** Sandra Lima Oliveira, CPF: 338.370.028-37; **Quadra 10, Lote 17:** Roseli De Fatima Gaudencio, CPF: 705.637.776-99; **Quadra 10 e 11, Lote 19:** Andre Luiz Lemos, CPF: 050.592.881-70; **Quadra 11, Lote 21:** Luiz Carlos Da Silva Junior, CPF: 707.617.931-86; **Quadra 11, Lote 23:** Janaina Maria De Jesus, CPF: 008.499.211-55; **Quadra 12, Lote 05:** Anizio Alves De Araujo, CPF: 536.614.781-68; **Quadra 12, Lote 22:** Flavia Cristina Ramos De Lima Francisco Ferreira, CPF: 032.666.841-17 e Amauri Ferreira De Lima, CPF: 080.815.804-09; **Quadra 13, Lote 01:** Solange Gil Theodoro De Souza, CPF: 089.005.108-94 e Celso Pereira De Souza, CPF: 778.804.808-97; **Quadra 14, Lote 01:** Joao Roberto Felipe Rocha Marcelino, CPF: 021.188.961-07; **Quadra 14, Lote 06:** Uelisson Mendes Melo, CPF: 012.500.531-88; **Quadra 14, Lote 23:** Jadson Lobato Maciel, CPF: 512.150.711-91 e Elisabeth Justino De Faria Lobato, CPF: 612.835.251-00; **Quadra 21, Lote 27:** Maria De Nazare Silva Souza, CPF: 968.838.982-04; **Quadra 21, Lote 28:** Jociel De Jesus De Souza Mendes, CPF: 016.927.969-33 e Gessilene Silva De Mattos, CPF: 061.804.706-93; **Quadra 22, Lote 02:** Janete Da Costa Mendes Silva, CPF: 000.091.931-46; **Quadra 22, Lote 17:** Joaquim De Araujo Junior, CPF: 017.231.491-79 e Gabriel Abrantes Silva, CPF: 707.599.111-69; **Quadra 22, Lote 19:** Pablo Henrique Gonçalves Dos Santos, CPF: 707.109.691-04; **Quadra 22, Lote 31:** Thassyo Yuri Guennes De Oliveira Sorrentino, CPF: 017.504.031-10 e Aline Carvalho Tolentino, CPF: 731.346.191-72; **Quadra 23, Lote 03:** Luciene Alves Messias, CPF: 884.359.201-78 e João Cesar Alves Junior, CPF: 527.353.891-20; **Quadra 23, Lote 08 e 09:** Vandercio Carlos Ferreira, CPF: 058.998.358-00 e Eliane Ferreira Fernandes, CPF: 020.124.011-47; **Quadra 23, Lote 16:** EDUARDO DA SILVA ALCANTARA, CPF: 012.975.331-94; **Quadra 23, Lote 23:** Dalila Santana Vilela, CPF: 027.598.511-33 e Alessandro Neto De Araujo, CPF: 941.833.251-53; **Quadra 23, Lote 26:** Matheus Monteiro Da Silva Vaz, CPF: 438.963.888-27; **Quadra 24, Lote 02:** Melissa Gomes Correia, CPF: 719.455.871-80 e Julio Cesar Francisco Pires, CPF: 007.878.751-39; **Quadra 24, Lote 13:** Mucio Ricardo Ribeiro Da Silva, CPF: 954.292.121-72; **Quadra 25, Lote**

11: Amanda Gomes Da Silva Medrado, CPF: 059.555.421-08;

Protocolo 526019

BRAVOS ENGENHARIA, torna público que, **REAL CONTAINER LTDA**, inscrita no CNPJ 15.255.486/0001-86, situada na Avenida Presidente JK, SN, Quadra 19C, Lote 07, Bairro Jundiaí, Anápolis - GO, CEP 75.115-015, **RECEBEU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a Licença Ambiental de Funcionamento de Nº 095/2025 no dia 12/03/2025, com validade até 12/03/2029, para as atividades de "Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes".

Protocolo 526041

SERTANEJA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PRETROLEO LTDA inscrita no CNPJ: 02.310.460/0001-41 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão (SEMMAC), a Renovação da Licença de Operação (LO) para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Situado no Município de Catalão, o empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 526103

TÂNIA SEABRA GUIMARÃES FRAGA, CPF: 904.242.390-00, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivólândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 1699/2025, na Fazenda Santa Rosa Mística, Rodovia Municipal ao Povoado de Pedrolândia, KM 1. Município: Ivólândia-GO. 25 de março de 2025.

Protocolo 526114

OTACILDO SABINO DA SILVA, CPF: 374.253.821-72, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivólândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 746/2025, na Fazenda Três Barras; Estrada das Três Barras 06 KM, a direita. Município: Ivólândia-GO.

Protocolo 526118

A Qualitè Essence inscrita no CNPJ 16.678.758/0001-13 torna público que requereu a Sec. Municipal Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental, para Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados, situado na Av. Zoroastro Artiaga Qd 08 Lt 71. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 526135

A empresa **PETRO FORT ENGENHARIA**, localizada na **Rua Porto 11, Qd. 05, Lote 03, Residencial Português, Goiânia - GO**, responsável pelos estudos ambientais, informa que o **MARCUS VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.189.408/0001-66, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás. Licença de Instalação e Operação para veículos automotores. Sítio. a Rua Paulo Lopes, 509, Qd. 01, Centro - Santa Helena de Goiás (GO)

Protocolo 526147

4º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dias Carmo e Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 14.673.175/0001-74, estabelecida na Rua Ademir Ferrugem, nº 130, Bairro Santo Antônio, Catalão/GO e **Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.**, CNPJ: 09.167.467/0001-03, sede na Av. T-1 nº 1.536, sl. 107, Ed. Donato Ferreira, St. Bueno, CEP: 74.215-022, Goiânia/GO, pelo presente Edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Alvino Albino**, Município de Catalão/GO, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de



Edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 06, Lote 01:** Flavio Da Silva Soares, CPF: 018.763.281-26; **Quadra 06, Lote 13:** Nicollas Aguiar Soares, CPF: 075.873.861-73; **Quadra 06, Lote 32:** Manoel Lopes Pereira, CPF: 498.610.421-72 e Luzimar Domingas Da Cruz, CPF: 939.784.481-49; **Quadra 07, Lote 04:** Daniel Antonio Alves, CPF: 032.323.701-01 e Jaqueline Lisboa Silva, CPF: 043.776.941-03; **Quadra 07, Lote 12:** Erik Vogado Folha, CPF: 041.237.074-32 e Cleine Aparecida Caixeta Vogado, CPF: 043.928.746-48; **Quadra 07, Lote 17:** Jose Santos Ramos, CPF: 907.407.692-00 e Maria Lidia Da Silva Ramos, CPF: 776.850.592-15; **Quadra 07, Lote 19:** Alexandre Machado Januario, CPF: 083.244.666-14; **Quadra 07, Lote 20:** Marivalda Jose De Assunção Nascimento, CPF: 837.487.171-72 e Sebastiao Felicio Do Nascimento, CPF: 246.841.981-20; **Quadra 07, Lote 26:** Maria Rodrigues Lustosa, CPF: 602.688.223-52 e Felipe Magno Da Silva, CPF: 048.297.571-75; **Quadra 10, Lote 02:** Adeilson Dantas De Gusmão, CPF: 007.701.841-97; **Quadra 10, Lote 11:** Vanessa Lima Leopoldino, CPF: 753.620.746-87; **Quadra 10, Lote 15:** Eliane Avelar De Melo, CPF: 807.797.511-91; **Quadra 10, Lote 26:** Antoniel De Santana Leite, CPF: 048.296.995-40 e Valdirene Dos Santos Santana Leite, CPF: 050.481.565-28; **Quadra 11, Lote 22:** Andreia Pereira Ribeiro, CPF: 720.063.901-04 e Silvio Ferreira Neto, CPF: 893.466.291-34; **Quadra 11, Lote 29:** Ronaldo Jose Da Silva, CPF: 098.440.504-64 e Maria Damiana Da Silva, CPF: 086.009.734-06; **Quadra 12, Lote 05:** Francinaldo Cardoso Costa, CPF: 039.249.024-29; **Quadra 12, Lote 07:** Carlos Alberto Fernandes Canuto, CPF: 034.039.933-37 e Tereza Dias Alencar Canuto, CPF: 486.450.523-34; **Quadra 12, Lote 09:** Cleiber Gonçalves De Moraes, CPF: 797.167.091-53; **Quadra 12, Lote 10:** Maria Eulanes Miranda Rodrigues, CPF: 076.572.033-74; **Quadra 12, Lote 12:** Maria Gabrielly De Souza Pereira, CPF: 703.776.521-05 e Thatiane De Souza, CPF: 092.921.224-01; **Quadra 12, Lote 13:** Noemia Backes, CPF: 058.040.959-78; **Quadra 13, Lote 05:** Fabiano Mendonça Dos Santos, CPF: 014.778.271-61 e Dora Lucia Barros Lima, CPF: 010.412.763-54; **Quadra 13, Lote 06:** Romario Santos Menezes, CPF: 044.094.805-37 e Claudia Naira Da Silva Feitosa, CPF: 602.680.663-61; **Quadra 13, Lote 11:** Lucas Taffarel Gomes, CPF: 027.590.231-50; **Quadra 13, Lote 16:** Vanderlei Gomes Dias, CPF: 988.398.456-15 e Jucelma Divina Gomes, CPF: 022.886.081-45; **Quadra 13, Lote 22:** Tiago Cavalcante De Souza, CPF: 098.539.034-40; **Quadra 15, Lote 17:** Otavio Oliveira Santana, CPF: 533.968.981-68 e Valdevania Barbosa Alecrim Santana, CPF: 999.284.936-34; **Quadra 15, Lote 23:** Ricardo Henrique Gonçalves Silva, CPF: 052.523.081-52; **Quadra 16, Lote 03:** Thiago Inacio Da Silva Carvalho, CPF: 700.807.871-42 e Laila Carolini Dos Santos Reis, CPF: 041.565.232-41; **Quadra 16, Lote 08:** Jardel Barbosa Vaz, CPF: 019.396.431-71; **Quadra 16, Lote 09:** Divino Paixao Correia, CPF: 856.988.141-04; **Quadra 16, Lote 18:** Renata Cristina Tenorio Cavalcante, CPF: 944.714.871-91 e David Fernando Lucas Ferreira, CPF: 809.046.021-68; **Quadra 16, Lote 23:** Lucas Marciel Da Silva Pereira, CPF: 716.444.251-73; **Quadra 16, Lote 26:** Espolio Luiz Mar Martins Cardoso, CPF: 240.650.646-00 e Dalva Rosaria Cavalcante, CPF: 612.857.491-20; **Quadra 19, Lote 07:** Maria Aparecida Muniz Barbosa, CPF: 001.296.705-02; **Quadra 19, Lote 20:** Bruna Eduarda Gonçalves De Souza, CPF: 159.713.676-09; **Quadra 19, Lote 23:** Odete Machado Rodrigues, CPF: 038.700.521-80; **Quadra 19, Lote 25:** Clodoaldo Rodrigues Lima, CPF: 788.844.112-20 e Jeane Mendes Lima, CPF: 841.055.502-68 e Jose William Dos Santos Lima, CPF: 047.716.554-05; **Quadra 20, Lote 01:** Antonio Barbosa, CPF: 785.860.896-72 e Maria Lucia Da Conceição Silva, CPF: 059.844.256-10; **Quadra 20, Lote 07:** Raimundo Nonato Da Costa, CPF: 460.654.073-72 e Gilvania Martins Da Costa, CPF: 812.037.053-87; **Quadra 21, Lote 01:** Nilce Batista Nazario, CPF: 402.647.181-00 e Jose Nazario Neto, CPF: 620.647.115-20 e Janaina Batista Nazario, CPF: 411.771.218-75; **Quadra 21, Lote 03:** Edimar De Freitas Carvalho, CPF: 932.619.181-87; **Quadra 21, Lote 09:** Francisca Das Chagas Da Silva Mercês, CPF: 602.032.203-31; **Quadra 21, Lote 14:** Francelino Jose Macedo, CPF: 322.064.616-68; **Quadra 21, Lote 17:** Ivone Alves De Almeida, CPF: 887.024.561-68 e Jose Da Guia Lemos Do Prado, CPF: 938.871.831-34; **Quadra 21, Lote 21:** Daiane Francisca Roque, CPF: 021.176.791-37; **Quadra 21, Lote 22:** Adailton Santos

Silva, CPF: 857.926.745-58 e Joseane Pereira De Freitas Teixeira, CPF: 406.473.378-94; **Quadra 21, Lote 27:** Antonio Alves De Souza Junior, CPF: 821.004.031-68 e Ariana Aparecida Ananias De Souza, CPF: 081.717.236-08; **Quadra 22, Lote 03 e Quadra 31 Lote 12:** Jeferson Pereira De Jesus, CPF: 037.828.541-60; **Quadra 22, Lote 04:** Natalia Rodrigues Maglhaes, CPF: 087.946.026-11; **Quadra 22, Lote 06:** Claudio Pereira Alves, CPF: 498.609.091-72; **Quadra 22, Lote 32:** Frederico Holer Ribeiro Dos Santos, CPF: 625.604.681-15; **Quadra 23, Lote 09:** Ernildo Ferreira Da Fonseca, CPF: 468.010.141-53 e Gilvania Aparecida Silvestre Da Silva, CPF: 884.285.671-15; **Quadra 23, Lote 10:** Jhenyfer Lorranny Da Silva Vieira, CPF: 034.869.601-99 e Weverton Ribeiro Da Silva, CPF: 003.411.022-45; **Quadra 24, Lote 01:** Dimas Rodrigues De Souza, CPF: 080.156.326-76; **Quadra 24, Lote 10:** João Da Silva Sousa, CPF: 610.180.693-64; **Quadra 24, Lote 22:** Mirtes Ribeiro Da Silva, CPF: 762.211.481-20; **Quadra 24, Lote 23:** Antonio Carlos Oliveira Silva, CPF: 732.648.653-00 e Jose Maria Dutra Rego, CPF: 746.463.543-49; **Quadra 24, Lote 25:** Sebastiao Manoel Rodrigues, CPF: 169.233.591-04; **Quadra 24, Lote 26:** Maria Zoraide Sousa, CPF: 786.158.523-91; **Quadra 25, Lote 07:** Giuliano Hilario Ribeiro, CPF: 901.646.601-00; **Quadra 25, Lote 11:** Lucimar Da Silva, CPF: 657.932.936-04; **Quadra 25, Lote 17:** Marcos Antonio Ricardo Farias, CPF: 019.801.632-86; **Quadra 25, Lote 18:** Marcelo Jose Nascimento De Souza, CPF: 702.093.172-30 e Everanilce Ricardo Farias, CPF: 027.626.812-19; **Quadra 25, Lote 29:** Maria Zenilda De Sousa, CPF: 758.002.413-68 e Maria De Fatima Sousa, CPF: 024.852.013-07; **Quadra 25, Lote 32:** Carlos Alberto Alves De Santana, CPF: 538.935.731-00; **Quadra 26, Lote 01:** Juliana Rodrigues Caldeira, CPF: 014.181.566-39 e Joice Rodrigues Dos Santos, CPF: 015.606.296-81; **Quadra 26, Lote 05:** Ricardo Fernandes De Castro, CPF: 013.974.011-25 e Nubia Soares Gomes, CPF: 034.960.701-02; **Quadra 26, Lote 08:** Jaimir Schmitz, CPF: 032.758.829-29 e Eliane Dos Santos Barbosa Schmitz, CPF: 350.140.258-97; **Quadra 26, Lote 30:** Johnnes Souza Da Conceição, CPF: 030.708.961-46 e Maria Cleonice Dos Santos De Sousa, CPF: 014.945.303-50; **Quadra 26, Lote 32:** Diogo Carvalho Do Nascimento, CPF: 042.005.032-98; **Quadra 27, Lote 18:** Alessandro Bueno Martins, CPF: 735.463.481-68; **Quadra 30, Lote 09:** Esporio Danilton Francisco De Oliveira, CPF: 027.529.411-02; **Quadra 31, Lote 04:** Luzineia Dos Santos Araujo Da Silva, CPF: 069.513.223-76 e Antônio Francisco Ferreira Da Silva, CPF: 072.100.711-21; **Quadra 31, Lote 05:** Vinicius Felipe De Lima Silva, CPF: 702.036.034-35; **Quadra 34, Lote 01:** Antonio Inacio Pereira, CPF: 453.455.976-34 e Celia Maria Inacio De Oliveira, CPF: 321.942.186-53; **Quadra 34, Lote 06:** Nelci Sebastião Pires, CPF: 255.429.151-91 e Ana Maria Moreira, CPF: 377.728.641-91; **Quadra 34, Lote 07:** Jonhantan Teodoro Xavier, CPF: 100.513.916-43; **Quadra 34, Lote 08:** Lindomar Honorio, CPF: 993.698.001-82; **Quadra 34, Lote 15:** Lucimara Souza Da Rocha, CPF: 457.094.108-70; **Quadra 34, Lote 16:** Rita De Cassia Silva Alves Caldas, CPF: 069.694.136-83; **Quadra 34, Lote 22:** Daniele Farias Da Silva, CPF: 845.884.972-00; **Quadra 35, Lote 02:** Leidson Jairo Aires, CPF: 955.848.621-34 e Luciano Do Rosario Aires, CPF: 915.680.991-34; **Quadra 35, Lote 05:** Meire Ribeiro Dos Santos, CPF: 660.181.881-04; **Quadra 35, Lote 06:** Lucio Rodrigues De Macedo, CPF: 065.711.203-80 e Janes Marcos Da Luz Santos, CPF: 055.706.401-50; **Quadra 35, Lote 08:** Jodaci De Jesus Silva, CPF: 052.078.825-70; **Quadra 35, Lote 12:** Anderson Rodrigues Dos Reis, CPF: 973.217.961-91 e Michelle Gomes Da Silva, CPF: 018.578.071-70; **Quadra 36, Lote 14:** Cristiane A'gda Da Conceição Dos Santos Matos, CPF: 705.489.005-15 e Donato Dos Santos Matos, CPF: 376.214.405-20; **Quadra 36, Lote 23:** Tania Rejane Marques De Souza, CPF: 025.579.881-46; **Quadra 37, Lote 25:** Vanilson Guimaraes Meneses, CPF: 031.797.971-00 e Rodolfo Pereira De Brito, CPF: 006.764.041-97; **Quadra 39, Lote 13:** João Luiz Alves Dos Santos, CPF: 022.662.604-05; **Quadra 40, Lote 05:** Sebastiao Edvaldo Rodrigues, CPF: 546.618.461-68 e Rosiley Martins Rodrigues, CPF: 649.243.601-63; **Quadra 41, Lote 09:** Rodrigo Santos Da Rocha, CPF: 033.192.426-95 e Antonia Pereira Dos Santos Rocha, CPF: 050.300.495-25; **Quadra 42, Lote 03:** Vandeildo Barbosa Alecrim, CPF: 006.171.616-23 e Antonia Ednete Tavares Farias, CPF: 064.677.886-21; **Quadra 47, Lote 28:** Antonio Dos Reis Alves Trindade, CPF: 522.118.273-49 e Raimundo Alves Trindade, CPF: 281.105.873-72.

Protocolo 526221



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Romeiros Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 21.216.261/0001-13, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 87, Qd. 07, Lt. 10, Sala 02, Centro, Alto Horizonte/GO, CEP: 76.560-000 e **Viver Bem Invest Ltda.**, CNPJ: 22.151.945/0001-47, com sede na Av. T-1 nº 1.536, sala 107, Ed. Donato Ferreira, Setor Bueno, CEP: 74.215-022, fone: (62) 3251-7161, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Novo Horizonte**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 10, Lote 22:** Jose Rafael dos Santos Barbosa, CPF: 162.244.954-16; **Quadra 12, Lote 09:** Fernando Araujo de Matos, CPF: 126.500.427-70 e Marjorye Marianna Caixeta Andrade, CPF: 027.789.841-27; **Quadra 13, Lotes 01 e 02:** Fabio Pereira dos Santos, CPF: 026.322.201-22; **Quadra 13, Lotes 12, 13, 22 e 23:** Charles Finkelstein, CPF: 818.969.560-68 e Daniel Ferreira dos Santos, CPF: 901.587.171-04; **Quadra 13, Lote 16:** Lucas Mateus Lobato Novais, CPF: 013.637.092-67; **Quadra 13, Lotes 24 e 25:** Jeovane Brito de Sousa Santos, CPF: 713.965.471-93; **Quadra 13, Lotes 26 e 27:** Amarildo Pereira da Silva, CPF: 843.834.451-87 e Ana Cristina Correia Xavier, CPF: 974.096.261-00; **Quadra 13, Lote 34:** Mariele de Oliveira Caixeta Caetano, CPF: 017.117.971-46 e Adoniel Pereira Caetano, CPF: 007.341.671-13; **Quadra 18, Lote 14:** Wisley Rocha, CPF: 750.231.641-87; **Quadra 18, Lote 15:** Jordana Alves da Silva, CPF: 705.936.441-23; **Quadra 20, Lote 11:** Valdeci Alves Martins, CPF: 336.925.641-04; **Quadra 21, Lote 06:** Ana Maria Parreiras Pinto de Jesus, CPF: 373.303.306-04; **Quadra 21, Lote 28:** Paulo Jeovane Borges de Rezendes, CPF: 003.652.391-78 e Crisnamut Joviany David Gomides, CPF: 844.858.841-04.

Protocolo 526233

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o **DIA 07 DE ABRIL DE 2025, com início às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : contratação de empresas especializada para transporte escolar de 02(duas) linhas, para atender Município de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site <https://novaiguaçu.go.gov.br> 27 de março de 2025.

Maria Dolarice de Paiva Moraes
Pregoeira

Protocolo 526281

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 12.097.489/0001-40, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o **DIA 08 DE ABRIL DE 2025, com início às 08:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : contratação de empresas para futura e eventual aquisição de materiais de insumos hospitalares, odontológicos e medicamentos para o Centro de Saúde Santa Rosa, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos

anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-3159, site <https://novaiguaçu.go.gov.br> 27 de março de 2025.

Maria Dolarice de Paiva Moraes
Pregoeira

Protocolo 526283

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o **DIA 07 DE ABRIL DE 2025, com início às 15:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : contratação de empresas para futura e eventual aquisição de materiais de construção que serão utilizados por diversas secretarias e departamentos da prefeitura municipal de Nova Iguaçu De Goiás - Go, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site <https://novaiguaçu.go.gov.br> 27 de março de 2025.

Maria Dolarice de Paiva Moraes
Pregoeira

Protocolo 526285

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o **DIA 07 DE ABRIL DE 2025, com início às 11:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : contratação de empresas para futura e eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados por diversas secretarias e departamentos da prefeitura municipal de Nova Iguaçu De Goiás - Go, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site <https://novaiguaçu.go.gov.br> 27 de março de 2025.

Maria Dolarice de Paiva Moraes
Pregoeira

Protocolo 526287

1º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Residencial São Paulo Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 21.058.075/0001-01, estabelecida na Av. Clarice Machado Guimarães, nº 1962-A, Setor São Paulo, CEP: 75.813-000, Caçu/GO e **Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.** CNPJ: 09.167.467/0001-03, com sede na Av. T-1, N. 1536, sala 107, Gal. Donato Ferreira, St. Bueno, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial São Paulo**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra



e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79:
Quadra D Lote 02: Luana Dias Santos Souto, CPF: 027.231.201-04;
Quadra F Lote 24: Sebastião Aguiar, CPF: 312.479.891-00 e Maria da Glória Rodrigues Aguiar, CPF: 946.921.061-15.

Protocolo 526292

SOL NASCENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº. 02.495.822/0001-16, torna público que REQUEREU junto a SEMMA - Secretaria de Meio Ambiente do Município de Goianira - GO, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE PRINCIPAL DE FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS, localizada na rua José Peixoto, QD.52 LT.03, Setor Cora Coralina, Goianira - GO, CEP: 75.370-000.

Protocolo 526308

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
20250010.00445	Credenciamento de pessoa jurídica individual para prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Plástica - Fissuras Labiopalatinas - HECAD
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . MAR.74248	Aquisição de material médico para o Hospital HUGOL.
CTP01.2025.FEV.01778	Contratação para fornecimento de insumos para hemodinâmica (CATETER) - HUGOL
CTS01.2024.DEZ.01529	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NOBREAKS, CHAVES ESTÁTICAS, QUADROS DE OPERAÇÃO DE PARTIDA (SOFT STARTER), QUADROS DE BYPASS MANUAL E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - HUGOL
CTP01.2025.MAR.01828	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMO(S) PARA AUTOTRANSFUSÃO INTRA-OPERATÓRIO COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO - HUGOL
CTP99.2025.MAR.01180	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIOS DE SUTURA - EM GRUPO (CRER E HECAD)
C T P S 0 4 . 2 0 2 5 . FEV.01785	AQUISIÇÃO DE CHILLERS COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE QUADROS ELÉTRICOS/ PEÇAS/ IÇAMENTO E MÃO DE OBRA - CRER

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5483-Patricia, (62) 3995 - 5445-Carla, (62) 3995 - 5423-Hugo, (62) 3995 - 5481-Lana, (62) 3995 - 5486-Jéssika, (62) 3995 - 5452-Sairo. Serviço de Compras

Protocolo 526310

RILDO RAMALHO PINTO, INSCRITO NO CPF 210.550.095-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente

de Formosa-GO, a Licença Ambiental Corretiva para atividade de Confinamento de Bovinos e ovinos, situado na Fazenda Pariti e Cantinho, GO-484, km 5, Zona Rural, Formosa.

Protocolo 525689

POSTO Z+Z SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA, CNPJ 42.372.233/0001-65; torna público que recebeu junto ao SEMARH-LUZ

a Licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na RODOVIA BR 040 KM 37,5 QD 05S/N LOTE 11/20, Parque Jardim São Paulo Luziânia GO (GO). CEP: 72824-060

Protocolo 526022

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.º02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 horas, do dia 09 de abril de 2025, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e/ou via rádio, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais, incluindo o funcionamento e manutenção das câmeras de monitoramento que compõem o sistema de monitoramento do município de Davinópolis-Go., conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinopolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 26 de março de 2025. IARA PEREIRA DOS SANTOS. Presidente.

Protocolo 526055

VERA LUCIA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF: nº 450.909.801-44, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Uruana - GO, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para a seguinte atividade: Extração Mineral Areia, a ser realizada na Fazenda Sucuri, Zona Rural, Município de Uruana, Estado de Goiás.

Protocolo 526056

AUTO POSTO ITAGUARU LTDA, CNPJ 04.274.6870001-04, sito a Av. Antônio Lourenço de Sá, nº 1551, Setor Central, Itaguaru - Go. Requer do CONSEDGO - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SERRA DOURADA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE GOIÁS a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento do empreendimento com a Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 526059

COMERCIAL CLAMALU LTDA - POSTO BRASS-EXPRESS - BE, CNPJ 05.102.467/0001-66, torna público que requereu da Secretaria Municipal De Meio Ambiente De Aparecida De Goiânia - SEMMA a Licença De Instalação Troca De Tanques para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito a Av 13 De Maio S/N QD.01 LT. 04, B. Cardoso - II Etapa, Aparecida de Goiânia - GO

Protocolo 526067

SPE RESIDENCIAL CAPABLANCA LTDA, portadora do CNPJ: 57.208.124/0001-84, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Cidade Ocidental SMMA/CO, a Licença de instalação Para Condomínio de Interesse Popular com 80 Unidades Habitacionais, na Quadra 03, Lote 23E, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO.

Protocolo 526203

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais básicos, (resultante do chamamento de segundo lugar colocado) materiais que foram fracassados no pregão eletrônico nº 030/2024, para atender às necessidades do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais da UniRV - Universidade de Rio Verde. Pregão Eletrônico nº 062/2024. **1-Nota de Empenho n. 43238/2025, ARP nº 25/205**, Valor: R\$ 6.444,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Contratada: **SOUSA E PEREIRA LTDA - ME**; CNPJ nº 08.847.035/0001-72. Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364.602 4.2901.3.3.90.30.

Rio Verde/GO, 27 de março de 2025

Protocolo 526248

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais elétricos constantes da ata de registro de preço nº 149/2024, para atender as demandas do Departamento de Manutenção da Universidade de Rio Verde. Pregão Eletrônico nº 029/2024. **1-Nota de Empenho n. 43159/2025, ARP nº 149-2024**, Valor: R\$ 6.750,60 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Contratada: **APAR CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA**; CNPJ nº 09.214.319/0001-94. Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30.

Rio Verde/GO, 27 de março de 2025

Protocolo 526250

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato de Contrato n. 090/2025

Objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de engenharia para a (1) Reforma e ampliação do prédio de ferramentaria para implantação do Espaço do Servidor e (2) Reforma e ampliação do galpão de máquinas para implantação do Departamento de Patrimônio da Universidade de Rio Verde - Campus Rio Verde, para atender às necessidades do Departamento de Engenharia e Obras da UniRV.** Processo Licitatório nº 112/2024. Concorrência nº 003/2024. **Contrato n. 090/2025**. Contratada: **GOES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: n. 24.361.763/0001-26; Valor: R\$ 4.333.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil reais). **Vigência:** 26/03/2025 a 26/01/2026. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6024.2901.4.4.90.51. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 526271

